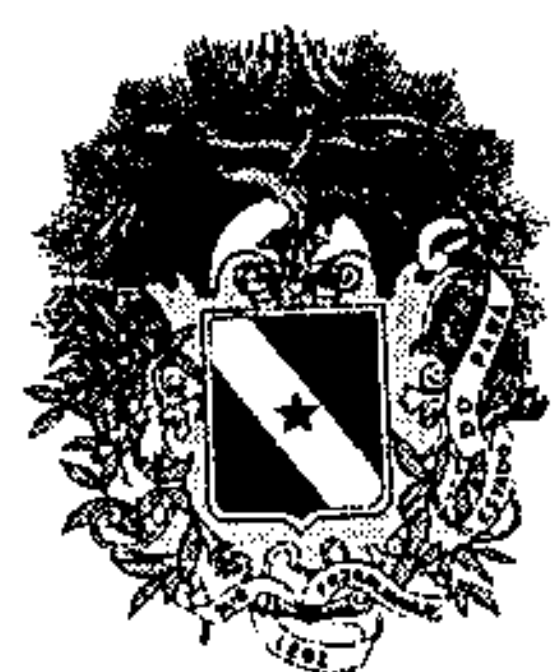




Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.898

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0133

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
05 de fevereiro de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

05 de fevereiro de 1901

☑ O Governador Augusto Montenegro, por intermédio do Decreto nº 950/01, extinguiu, até ulterior deliberação do Poder Legislativo, a Diretoria Geral de Estatística do Estado. Esse órgão foi criado em 19 de agosto de 1893.

Segundo as considerações do governador, a Diretoria não tinha apresentado ao governo, desde sua criação, um só anuário estatístico, como lhe cumpria fazer, em obediência ao regulamento, e nenhum outro trabalho estatístico de valor foi realizado pela repartição, presente à administração pública durante oito anos.

Além do mais — alegava o governador — havia a necessidade de reduzir as despesas que pesavam sobre o tesouro público, provocadas por "funcionários sem utilidade ou serviços mal organizados".

O ato ainda seria encaminhado para apreciação do Poder Legislativo.



Serviços 900 e 0900 podem ser bloqueados gratuitamente

O Ministério Público, através da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, informa o conteúdo do termo de ajustamento de conduta assinado com a empresa Telecomunicações do Pará S/A, no dia 4 de janeiro. A promotoria abriu o inquérito nº 001/98 para apurar

reclamações de clientes, que sentiam-se prejudicados pelos serviços 900 e 0900, oferecidos pela Telepará. Segundo o termo de ajustamento, a empresa se compromete a oferecer o bloqueio dos serviços 900 e 0900 gratuitamente, através de solicitação do assinante, pelo telefone

104 ou pessoalmente. A empresa também se compromete a dar crédito ao consumidor, quando a reclamação for feita pela primeira vez. Não cumprindo o termo de ajustamento, a Telepará ficará sujeita a multa de R\$ 700,00, por contrato.

(Judiciário 2. Págs. 4 e 5)

Segunda prova discursiva para procurador tem oito aprovados

A Procuradoria Geral do Estado informa a relação dos aprovados na 2ª prova discursiva do XI concurso público para provimento de cargos de Procurador do Estado. Foram aprovados Caroline Teixeira da Silva, Mônica Toscano, Graco Ivo Alves Rocha Coelho, Charles Menezes de

Barros, Mônica Maciel Soares, Floriano Barbosa Júnior, Márcia Santos e Sérgio Oliva Reis.

Os candidatos aprovados deverão fazer a inscrição definitiva na sede da Procuradoria Geral. As provas podem ser consultadas no horário de 9h às 11h.

(Caderno 1. Pág. 12)

Setran designa grupo para transferir atribuições à Arcon

☑ A Setran designa, através da portaria nº 013/99, o grupo de trabalho que tomará providências para transferência de atribuições da Setran para a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará (Arcon), em obediência ao que estabelece a Lei nº 6.099/97. O grupo é composto por

Orlando Geraldo de Leão Guilhon (presidente) e os membros Iolanda Modesto de Vilhena Torres, João Tertuliano de Almeida Lins Neto, Luiz Roberto Seixas da Ponte e Soraia Ferreira Franco. O grupo tem um prazo de 7 dias para apresentar o resultado do trabalho ao secretário de transportes.

(Caderno 1. Pág. 12)

Convocação da Sespa

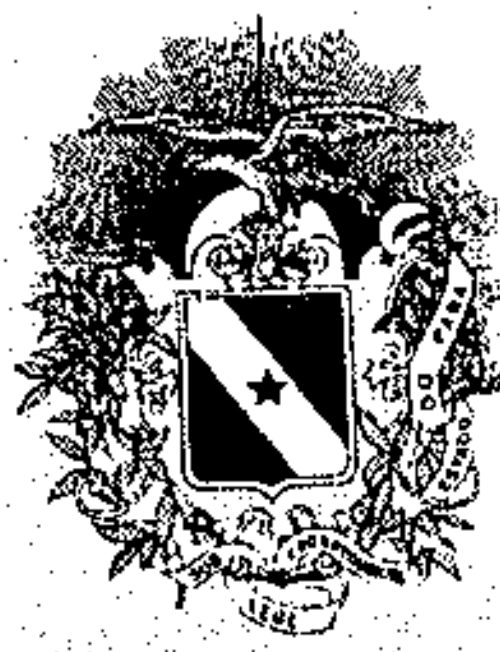
☑ A Sespa convoca os secretários municipais de saúde do Estado para assembleia geral no dia 3 de março, às 15h, no auditório da AMAT, para definição da nova composição da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), biênio 1999/2000. Só podem concorrer secretários municipais inscritos e em dia com suas obrigações pecuniárias. A escolha de representante de regional de saúde será feita separadamente, por região.

(Caderno 1. Pág. 6)

**Consulte a HOME
PAGE do Diário
Oficial na Internet**

www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça em exercício

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHA KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

NESTA EDIÇÃO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Decreto Cad.1-Pág.15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Portaria Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo de Rescisão Cad.1-Pág.15

DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.12

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.12

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.14

Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos Cad.1-Pág.12

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 23 Cad.1-Pág.13

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.15

POLÍCIA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Editais Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.13

Editais de Citação Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.10

Apostila Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

Errata Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Anúncio de Pauta Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

Portarias Cad.1-Pág.11

Aviso Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Extrato Contratual Cad.1-Pág.6

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.6

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portarias Cad.1-Pág.6

Edital de Convocação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Despacho Cad.1-Pág.12

Licitação/Dispensa Cad.1-Pág.12

Ratificação Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

PARTICULARES

Cooperativa de Trabalho dos Aposentados

e Pensionistas da SUDAM Cad.1-Pág.16

Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo S.A. Cad.1-Pág.16

Cartório Vale Veiga Cad.1-Pág.16

Banco do Estado Pará Cad.1-Pág.15

Quixada Fazenda Bovina do Pará S.A. Cad.1-Pág.15

Souza Cruz S.A. Cad.1-Pág.16

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. Cad.1-Pág.15

Agropecuária Uruará S.A. Cad.1-Pág.16

Agropastoril Mirandópolis S.A. Cad.1-Pág.15

Frango Modelo S.A. Cad.1-Pág.16

Agropecuária Carneiro S.A. Cad.1-Pág.15

Agropecuária Barra Forte S.A. Cad.1-Pág.15

Conselho Regional de Odontologia Cad.1-Pág.15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de distribuição automática Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 12/99 Cad.1-Pág.14

Boletim Estatístico Cad.1-Pág.14

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 67/99 Cad.1-Pág.16

Edital de Leilão Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Editais de Leilão Cad.1-Pág.1

Boletim nº 005/99 Cad.1-Pág.12

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Termo de Ajustamento de Conduta Cad.2-Pág.4

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Licitação/Aviso Cad.2-Pág.2

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL

Editais Cad.2-Pág.3

Sentença PPS Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Editais de Notificação Cad.2-Pág.8

9ª JCJ de Belém Cad.2-Pág.5

8ª JCJ de Belém Cad.2-Pág.5

7ª JCJ de Belém Cad.2-Pág.6

Pauta de julgamento da 1ª Turma Cad.2-Pág.7

Relação 03/99 - 2ª Turma Cad.2-Pág.6

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3313, DE 27.01.99

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Recursos de Outras Fontes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e, Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios determina que o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral se constitua em referencial para o estabelecimento de Quotas Financeiras dos Órgãos da Administração Pública Estadual, e estas consistem na liberação do crédito orçamentário para o seu efetivo comprometimento.

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Recursos de Outras Fontes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 1999, em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 4º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Parágrafo único - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, no quadro mencionado neste artigo, desde que ocorram em consonância, com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral, através de Portaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO 3314, DE 27.01.99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.535.549,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.174 de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.535.549,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

NATUREZA CÓDIGO	DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201881.346	459051	001	200.000
	459051	004	1.830.744
	459051	027	173.405
	459051	043	5.085.140
16101.0804201882.026	349039	042	131.701
	349039	043	1.995.526
54201.1508104864.153	349066	061	50.000
11105.0300700212.142	459052	001	69.033
TOTAL			9.535.549

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$ 1,00

NATUREZA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	349039	001	200.000
16101.0804201882.026	349039	004	1.830.744
	349039	027	173.405

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALMETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

16101.0804201881.010	459099	043	7.080.666
16101.0804201881.345	459052	042	131.701
54201.1508104864.153	499066	061	50.000
11105.0300700212.142	349039	001	69.033
TOTAL			9.535.549

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 11**

Contrato Originário nº 01/95- Estado do Pará

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de publicidade.

Valor do Contrato original: (período de 14.11 a 31.12.95): R\$600.000,00.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/95 - Estado do Pará.

Partes: Estado do Pará, representado por Paulo Elcídio Chaves Nogueira - Chefe da Casa Civil e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro - Secretário de Estado de Fazenda e a empresa Griffo Comunicação e Jornalismo Ltda representada por Orly da Costa Bezerra

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do contrato de prestação de serviços de publicidade, no exercício de 1999.

Valor do Aditamento:

Encargos com Publicações e Impressões: R\$180.000,00.

Encargos com Publicidade: R\$4.200.000,00.

Dotação Orçamentária:

17102.03.007.0023.2160: Encargos com publicações e Impressões.

Elemento de Despesa: 349039.

Fonte: 001

17102.03.007.0023.2161: Encargos com Publicidade.

Elemento de Despesa: 349039.

Fonte: 001.

Data: 04.01.99

Ordenador Responsável: Francisco Cezar Nunes da Silva

Aditivos anteriores:

1º TAC - 02.01.96 - Valor estimado R\$2.500.000,00.

2º TAC - 12.11.96 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

3º TAC - 17.01.97 - Valor estimado R\$2.399.343,00.

4º TAC - 23.09.97 - Valor estimado R\$ 46.285,00.

5º TAC - 13.11.97 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

6º TAC - 16.11.97 - Valor estimado R\$3.200.000,00.

7º TAC - 02.01.98 - Valor estimado R\$4.448.202,00.

8º TAC - 18.06.98 - Valor estimado R\$4.288.202,00 (Retifica o 7º Termo Aditivo ao

Contrato, com redução do valor estimado para o exercício de 1998 - conforme Art. 73, Inciso VII da Lei nº 9.504, de 30.09.97).

9º TAC - 05.08.98 - Valor estimado R\$ 170.359,73

10º TAC - 13.11.98 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE de nº 28.882 de 14.01.99.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 12**

Contrato Original nº 01/95- Estado do Pará

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Publicidade.

Valor estimado do Contrato original (período de 14.11 a 31.12.95) - R\$150.000,00.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/95 - Estado do Pará.

Partes: Estado do Pará, representado por Paulo Elcídio Chaves Nogueira - Chefe da Casa Civil e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro - Secretário de Estado da Fazenda e a empresa Galvão Propaganda Ltda representada por Pedro Cruz Galvão de Lima. Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do contrato de prestação de serviços de publicidade, no exercício de 1999.

Valor do Aditamento:

Encargos com Publicações e Impressões: R\$59.400,00.

Encargos com Publicidade: R\$360.000,00.

Dotação Orçamentária:

17102.03.007.0023.2160: Encargos com Publicações e Impressões.

Elemento de Despesa: 349039.

Fonte: 001.

17102.03.007.0023.2162: Encargos com Publicidade.

Elemento de Despesa: 349039.

Fonte: 001.

Data: 04.01.99.

Ordenador Responsável: Francisco Cezar Nunes da Silva

Aditivos anteriores:

1º TAC - 02.01.96 - Valor estimado R\$1.011.584,00.

2º TAC - 12.11.96 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

3º TAC - 17.01.97 - Valor estimado R\$ 874.614,25.

4º TAC - 23.09.97 - Valor estimado R\$ 19.193,57.

5º TAC - 13.11.97 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

6º TAC - 16.12.97 - Valor estimado R\$ 300.000,00.

7º TAC - 02.01.98 - Valor estimado R\$1.571.854,00.

8º TAC - 18.06.98 - Valor estimado R\$1.411.854,00 (Retifica o 7º Termo Aditivo ao Contrato, com redução do valor estimado para o exercício de 1998 - conforme Art. 73, Inciso VII da Lei nº 9.504, de 30.09.97).

9º TAC - 05.08.98 - Valor estimado R\$ 10.342,48.

10º TAC - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

11º TAC - Redução dos recursos com Encargos em Publicidade, no exercício de 1998.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE de nº 28.882 de 14.01.99.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 11**

Contrato Originário nº 01/95- Estado do Pará

Objeto do Contrato Original: Prestação dos Serviços de Publicidade

Valor estimado do Contrato original (período 14.11 a 31.12.95) - R\$150.000,00.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/95 - Estado do Pará

Partes: Estado do Pará, representado por Paulo Elcídio Chaves Nogueira - Chefe da Casa Civil e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro - Secretário de Estado de Fazenda e a Empresa Mercúrio Publicidade Ltda representada por Abílio Diogo Couceiro. Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do contrato de prestação de serviços de publicidade, no exercício de 1999.

Valor do Aditamento:

Encargos com Publicações e Impressões: R\$90.000,00.

Encargos com Publicidade: R\$600.000,00.

Dotação Orçamentária:

17102.03.007.0023.2160 - Encargos com Publicações e Impressões.

Elemento de Despesa: 349039.

Fonte: 001

17102.03.007.0023.2161 - Encargos com Publicidade.

Elemento de Despesa: 349039.

Fonte: 001

Data: 04.01.99

Ordenador Responsável: Francisco Cezar Nunes da Silva.

Aditivos Anteriores:

1º TAC - 02.01.96 - Valor estimado R\$1.000.000,00

2º TAC - 12.11.96 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

3º TAC - 17.01.97 - Valor estimado R\$ 863.030,25

4º TAC - 23.09.97 - Valor estimado R\$ 33.552,23

5º TAC - 13.11.97 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

6º TAC - 16.12.97 - Valor estimado R\$ 350.000,00

7º TAC - 02.01.98 - Valor estimado R\$1.593.020,00

8º TAC - 18.06.98 - Valor estimado R\$1.433.020,00 (Retifica o 7º Termo Aditivo ao

Contrato, com redução do valor estimado para o exercício de 1998 - conforme Art. 73, Inciso VII da Lei nº 9.504, de 30.09.97).

9º TAC - 05.08.98 - Valor estimado 38.225,23

10º TAC - 13.11.98 - Prorrogação do prazo da vigência do Contrato.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE de nº 28.882 de 14.01.99.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 11**

Contrato Originário nº 01/95 - Estado do Pará

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de publicidade.

Valor estimado do Contrato original (período de 14.11 a 31.12.95) - R\$220.000,00

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 01/95 - Estado do Pará

Partes: Estado do Pará, representado por Paulo Elcídio Chaves Nogueira - Chefe da Casa Civil e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro - Secretário de Estado de Fazenda e a empresa Mendes Publicidade Ltda representada por Oswaldo Dias Mendes. Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento de recursos financeiros para cobrir as despesas do contrato de prestação de serviços de publicidade, no exercício de 1999.

Valor do Aditamento:

Encargos com Publicações e Impressões: R\$ 81.000,00.

Encargos com Publicidade: R\$600.000,00.

Dotação Orçamentária:

17102.03.007.0023.2160 - Encargos com Publicações e Impressões.

Elemento de Despesa: 349039

Fonte: 001

17102.03.007.0023.2161 - Encargos com Publicidade.

Elemento de Despesa: 349039.

Fonte: 001

Data: 04.01.99.

Ordenador responsável: Francisco Cezar Nunes da Silva.

Aditivos anteriores:

1º TAC: 02.01.96 - Valor estimado: R\$1.200.000,00.

2º TAC: 12.11.96 - Prorrogação do prazo da vigência do Contrato.

3º TAC: 17.01.97 - Valor estimado: R\$1.063.030,25.

4º TAC: 23.09.97 - Valor estimado: R\$ 8.174,21.

5º TAC: 13.11.97 - Prorrogação do prazo da vigência do Contrato

6º TAC: 16.12.97 - Valor estimado: R\$650.000,00.

7º TAC: 02.01.98 - Valor estimado: R\$1.955.070,00.

8º TAC: 18.06.98 - Valor estimado: R\$1.770.675,00. (Retifica o 7º Termo Aditivo ao

Contrato, com redução do valor estimado para o exercício de 1998 - conforme

Art. 73, Inciso VII da Lei nº 9.504, de 30.09.97).

9º TAC: 05.08.98 - Valor estimado: R\$9.690,00.

10º TAC: 13.11.98 - Prorrogação do prazo da vigência.

Ordenador Responsável: Francisco Cezar Nunes da Silva

Data da assinatura: 13.11.98

Aditivos anteriores:

1º TAC: 02.01.96 - Valor estimado R\$1.200.000,00

2º TAC: 12.11.96.

3º TAC: 17.01.97 - Valor estimado R\$1.063.030,25

4º TAC: 23.09.97 - Valor estimado R\$ 8.174,21

5º TAC: 13.11.97.

6º TAC: 16.12.97 - Valor estimado R\$ 650.000,00

7º TAC: 02.01.98 - Valor estimado R\$1.955.070,00

8º TAC: 18.06.98 - Valor estimado R\$1.770.675,00

9º TAC: 05.08.98 - Valor estimado R\$ 9.690,21

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0019/99-SCCG, DE 04/02/99.
NOME DO SERVIDOR : CARLOS FERREIRA DANTAS
MATRÍCULA : 0036056-012
VALOR : R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
Material de Consumo : R\$ 600,00
Serviços de Terceiros : R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0020/99-SCCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o processo nº 1999/15474-PG, datado de 02 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao servidor JOSÉ LIMA, Motorista, por ter viajado para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado, no dia 29.01.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 04 de fevereiro de 1999.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 084/99-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 081/99-GAB.

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, e nomear CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL, para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva de Obras Públicas, a contar de 01.02.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1999.

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 085/99-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 081/99-GAB.

RESOLVE:

Exonerar IVANILDO SOARES BARATA do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Código GEP-DAS-011.5, e nomear OSVALDO GONÇALVES FILHO, para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva de Obras Públicas, a contar de 01.02.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1999.

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 086/99-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 081/99-GAB.

RESOLVE:

Exonerar EVALDO CABRAL RAMOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suprimento e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, e nomear CARLOS ALBERTO BRILHANTE DE OLIVEIRA, para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva de Obras Públicas, a contar de 01.02.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1999.

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 087/99-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 081/99-GAB.

RESOLVE:

Exonerar CÉLIO CHAVES DE MELO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código GEP-DAS-011.3, e nomear CARLOS ALBERTO CARNEIRO GARCIA, para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva de Obras Públicas, a contar de 01.02.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1999.

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 088/99-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/99-GVG.

RESOLVE:

Nomear WILSON MODESTO DE FIGUEIREDO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.02.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1999.

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0012/99-CMG DE 03 FEVEREIRO DE 1999
NOME DO SERVIDOR: MARCOS ANDRADE MACHADO
CIC 237782102-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORAMENTARIA
11106.030070021.2145.349034
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA)
DIAS PARA APLICAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA-CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 015/99-GAB/SECTAM DE 01/FEV/1999.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5715784-017
LOCALIDADE: ITAITUBA
PERÍODO: 04 A 05/02/99
OBJETIVO: ACOMPANHAR REFORMA DO PRÉDIO DA SEMMA.

PORTARIA Nº 024/99-GAB/SECTAM DE 02/FEV/1999.

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ARQUITETO/DINFRA
PERÍODO: 26/01 A 28/02/98
LAUDO MÉDICO Nº 0692/99.

PORTARIA Nº 025/99-GAB/SECTAM DE 03/FEV/1999.

ASSUNTO: LICENÇA PREMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE - 5092663-010
CARGO/LOTAÇÃO: ENG. QUÍMICA/DINFRA/SECTAM
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (SESENTA) DIAS
PERÍODO: 04/02 A 04/04/99
TRIÊNIO REFERENTE: 04/07/95 A 03/07/98

PORTARIA Nº 026/99-GAB/SECTAM DE 03/FEV/1999.

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LAURICÉA BARROS AYRES - 5118441-018
CARGO/LOTAÇÃO: GEÓGRAFO/SECTAM
LOCAL DE CESSÃO DO SERVIDOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE DESTINO.



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 0087 DE 01.02.99 - P.V. Nº. 008/99/DFI,
ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEMº. Nº. 013/99-DFI DE 27.01.99.
Nomes: Cláudio Emanuel Chene e José Antônio Rodrigues Silva de Oliveira
Nº de diárias: 12 para cada participante
Período: 01.02 a 12.02.99
Objetivo: Em virtude de participarem das atividades de fiscalização inseridas na
Programação Mensal do mês de fevereiro/99.
Local: Santarém

PORTARIA Nº. 0088 DE 01.02.99 - P.V. Nº. 010/DFI, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO MEMº. Nº. 013/99-DFI DE 27.01.99.
Nomes: Maria Alice Neves da Silva e Márcia Maria Serra Monteiro
Nº. de diárias: 20 para cada participante.
Período: 09 a 28.02.99
Objetivo: Em virtude de Incremento da Arrecadação
Local: Óbidos

PORTARIA Nº. 0091 DE 01.02.99 - P.V. Nº. 009/DFI, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO MEMº. Nº. 013/99-DFI DE 27.01.99.
Nomes: Ana Lafayette Pinto Franco e Cláudio Bernardo da Silva
Nº. de diárias: 05 para cada participante
Período: 23 a 27.02.99
Objetivo: Em virtude de participarem da Reunião do Grupo Gestor do Sintege.
Local: Brasília

PORTARIA Nº. 0092 DE 02.02.99 - P.V. S/Nº/CINF, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO MEMº. 032/99/CINF DE 29.01.99.
Nome: Jânio da Silva Lira
Nº. de diárias: 04
Período: 08 a 11.02.99
Objetivo: Em virtude de Supervisionar as rotinas do Projeto Fronteira.
Local: Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 0093 DE 02.02.99 - P.V. S/Nº/CINF, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO MEMº. 032/99/CINF DE 29.01.99.
Nome: Maria de Fátima Santos de Sousa
Nº. de diárias: 04
Período: 15 a 18.02.99
Objetivo: Em virtude de Supervisionar as rotinas do Projeto Fronteira.
Local: Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 0094 DE 02.02.99 - P.V. S/Nº/CINF, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO MEMº. 032/99/CINF DE 29.01.99.
Nome: Luiz Gonzaga Miranda
Nº. de diárias: 05
Período: 01 a 05.02.99
Objetivo: Em virtude de verificação da rede SEFA (Elétrica e Lógica).
Locais: Castanhal, Santa Maria, Capanema e Paragominas.

PORTARIA Nº. 0095 DE 02.02.99 - P.V. S/Nº/CINF, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO MEMº. 032/99/CINF DE 29.01.99.
Nome: Luiz Gonzaga Miranda
Nº. de diárias: 05
Período: 26 a 05.02.99
Objetivo: Em virtude de verificação da rede SEFA (Elétrica e Lógica).
Locais: Altamira e Marabá.

PORTARIA Nº. 0096 DE 02.02.99 - P.V. S/Nº/CINF, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO MEMº. 032/99/CINF DE 29.01.99.
Nome: Luiz Gonzaga Miranda
Nº. de diárias: 05
Período: 08 a 12.02.99
Objetivo: Em virtude de verificação da rede SEFA (Elétrica e Lógica).
Locais: Santarém e Óbidos.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 1.664 - Voluntário, em que é recorrente CONTINENTAL DE PESCA LTDA, L.E. nº 15.076.671-8, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16 RF - Belém, sendo relator o Conselheiro Carlos Alberto Martins Queiroz.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1999.
T'Navegantes
Secretária

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA

PORTARIA Nº 00349, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 10487/99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO SANTOS BORGES

Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO WEEKEND STILE Pas/Automóvel JTK-0631

PORTARIA Nº 00350, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11691 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE MARQUES DA COSTA

Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JTK-9251

PORTARIA Nº 00351, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11677 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDSON MAURO COQUEIRO COSTA

Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 1.8 Pas/Automóvel JTM-7511

PORTARIA Nº 00352, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11286 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO ROBERTO RODRIGUES TAVARES JUNIOR

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTO-0441

PORTARIA Nº 00353, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11283 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALCINDO GOMES CORREA

Marca Tipo Placa
IMP/VW GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTN-4891

PORTARIA Nº 00354, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11282 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO DA SILVA SANTOS

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTM-8781

PORTARIA Nº 00355, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11275 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DE JESUS DA GAMA PINTO

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-2370

PORTARIA Nº 00356, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11281 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

Marca Tipo Placa
VW/PARATI 1.0 Pas/Automóvel JTP-5181

PORTARIA Nº 00357, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11279 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARLENE AGUIAR DE OLIVEIRA

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-9401

PORTARIA Nº 00358, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11274 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel JTG-5961

PORTARIA Nº 00359, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 10484 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOELCIO ATAÍDE DOS SANTOS

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1600I Pas/Automóvel JTK-3911

PORTARIA Nº 00360, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11289 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL PEREIRA PANTOJA

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JTI-3591

PORTARIA Nº 00361, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11291 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP-1391

PORTARIA Nº 00362, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11303 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VALCIR JOSÉ DA GRAÇA MONTIHEIRO

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELCTRONIC Pas/Automóvel KBQ-7532

PORTARIA Nº 00363, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11305 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ABRAÃO CASTRO DOS SANTOS

Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE MARAJÓSL Pas/Automóvel JTH-3411

PORTARIA Nº 00364, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11729 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALDO CESAR DA SILVA BLANCO

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO-6041

PORTARIA Nº 00365, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11682 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WOLCKMER GUILHERME MASTUB DE MACEDO

Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL 1.6 Pas/Automóvel JTP-1011

PORTARIA Nº 00366, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11687 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: TARCILIO DIOGO MACIEL

Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTB-4101

PORTARIA Nº 00367, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11699 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDOMIRO DE SOUZA GUIMARÃES

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA GL Pas/Automóvel JTE-9201

PORTARIA Nº 00368, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11688 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO RAZILDO TEIXEIRA BENTES

Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTM-8111

PORTARIA Nº 00369, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11690 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCELO JOSÉ AFONSO DO NASCIMENTO

Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTL-6091

PORTARIA Nº 00370, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11716 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO DE ASSIS DE GÓES

Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTP-2101

PORTARIA Nº 00371, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11695 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO SALES CARNEIRO DE AGUIAR

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-9651

PORTARIA Nº 00372, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11685 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO BISPO

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JTE-0801

PORTARIA Nº 00373, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11700 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JULINEIDE DO SOCORRO CORDEIRO OLIVEIRA

Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTK-2341

PORTARIA Nº 00374, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11268 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARIVALDO CARDOSO PALHETA

Marca Tipo Placa
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTE-6891

PORTARIA Nº 00375, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11271 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO ALVES FONSECA

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB-8891

PORTARIA Nº 00376, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 13501 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GILSON RIBEIRO CORREA
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel HOP-4641

PORTARIA Nº 00377, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11288 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ SERGIO VIEIRA DA ROCHA

Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTD-7192

PORTARIA Nº 00378, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11298 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OSIAS RICHTER DA SILVA

Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTI-1521

PORTARIA Nº 00379, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11302 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IVANILSON DO PRADO

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-0021

PORTARIA Nº 00380, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11680 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO SOARES NETO

Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA-8112

PORTARIA Nº 00381, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11681 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LEANDRO SERAFIM DA SILVA FILHO

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel GME-9961

PORTARIA Nº 00382, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11703 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO FONTENELE DA SILVA

Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTO-6761

PORTARIA Nº 00383, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11704 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA

Marca Tipo Placa
VW/GOL MI 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT138161

PORTARIA Nº 00384, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11710 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: QUITERIA SILVA RODRIGUES

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP016159

PORTARIA Nº 00385, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11714 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WILSON CARLOS ANDRADE SOUZA

Marca Tipo Placa
GM/CORSASUPER Pas/Automóvel 9BGSD19ZXWC672025

PORTARIA Nº 00386, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11718 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELENIR DALASEN COLDEBELLA

Marca Tipo Placa
VW/GOL MI 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT138987

PORTARIA Nº 00387, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11719 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EURICO ALVES TEIXEIRA

Marca Tipo Placa
GM/CORSA Pas/Automóvel 9BGSD19ZXWC694441

PORTARIA Nº 00388, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11720 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WALMIR SOUZA DOS SANTOS

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ327XP000524

PORTARIA Nº 00389, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11721 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DJALMA RODRIGUES DE LIMA

Marca Tipo Placa
GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 9BGSD19ZXWC687856

PORTARIA Nº 00390, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11675 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALDO AFONSO BORGES COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-3061

PORTARIA Nº 00391, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11722 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BELMIRO CARNEIRO MAIA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel LJM-3961

PORTARIA Nº 00392, 29.01.99 - PROCESSO Nº 11724 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BONIFÁCIO LIMA MACEDO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel GOO-4771

PORTARIA Nº 00393, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11725 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARCELO ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ373WP133050

PORTARIA Nº 00394, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 11293 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NELSON JOSÉ CARDOSO FARIAS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTB-8332

PORTARIA Nº 00395, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 13498 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTO-8441

PORTARIA Nº 00114, DE 29.01.99 - PROCESSO Nº 12997 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PAZ
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT130539



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Gons. Furtado, 1597 - (091) 223-1237

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32 Parágrafo 3º do Estatuto desta Entidade, baixa o seguinte,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Fica a partir desta data, convocada a Assembleia Geral dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA a realizar-se no dia 03 de março de 1999, no Auditório da AMAT, sito à Av. Conselheiro Furtado, 1440, às 15:00 hs, para definição da nova composição da CIB, biênio 1999/2000. Parágrafo Único - A Assembleia Geral terá início às 15:00 hs com maioria simples em primeira convocação e com qualquer número de Secretários em Segunda convocação às 15:30 horas.

Art. 2º - Só poderão concorrer às vagas de titulares e suplentes na CIB, os Secretários Municipais de Saúde ou ocupante de cargo equivalente, que estiverem previamente inscritos e quitos com suas obrigações pecuniárias referente ao ano de 1998.

Art. 3º - Será vedada a votação na Assembleia Geral, aos Secretários que estiverem inadimplentes, com o COSEMS/CONASEMS de acordo com o Art. 8º, parágrafo 2º; caso algum Município conste como inadimplente e tenha efetuado a contribuição na forma do Estatuto, poderá exercer seu direito voto após apresentação do comprovante.

Art. 4º - Não será admitido participação de representante de Secretários de Saúde por procuração pública ou particular.

Art. 5º - A escolha de representante de regional de Saúde será feito separadamente, por região.

Art. 6º - A definição de titulares e suplentes será feita pela Assembleia Geral. Parágrafo Único - O presente Edital deverá ser publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), para melhor conhecimento de todos os interessados.

Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Presidente em 02 de janeiro de 1999.
 WILMAR INACIO MOTA
 Presidente do COSEMS/PA

PORTARIA Nº 17 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.
 O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Designar as servidoras Maria Creuza Monteiro, farmacêutica, mat. 0083836-018, Denyse Fernanda de Noronha Rodrigues, enfermeira, mat. 0115274-018 e Maria Leonice Fernandes Barra, agente administrativo, mat. 0079650-010 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar denúncias do psicólogo Sérgio Kleber Monteiro de Aragão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de fevereiro de 1999.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 18 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.
 O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Com base no art. 208 da legislação vigente (Lei nº 5.810/94-RJU) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da PORTARIA nº 385/98, publicada no DOE de 18/12/98.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de fevereiro de 1999.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO ORIGINAL Nº 001/99
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/98
 PARTES: SESP/EMPRESA AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.
 OBJETO: Tem por objeto a Aquisição de Cartões de Refeição (tickets), destinado a atender os servidores da Secretaria de Saúde.
 VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 153.855,36 global.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade nº 20.101/13.007.0021.2112 (Gestão Administrativa), Natureza da Despesa nº 3490.39 (Serviços de Terceiros P. Jurídico), Fonte 001. FORO: Belém
 DATA: 03.02.99.
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

RESUMO DE PORTARIAS
 REMOVER
 PORTARIA Nº 0127/03.02.99
 NOME: VERA RUTH CORDOVIDE LIMA
 CARGO: ODONTÓLOGA
 LOTAÇÃO: Depto. de Ações Básicas
 REMOÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.01.99

PORTARIA Nº 0128/03.02.99
 NOME: SORAIA DE ARAUJO COSTA FOLHA
 CARGO: NUTRICIONISTA
 LOTAÇÃO: DI/DVS/DIVISÃO DE CONTROLE E QUALIDADE DE ALIMENTOS
 REMOÇÃO: DAF/DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

PORTARIA Nº 0133/03.02.99
 NOME: DENILSON DA SILVA CAVALCANTE
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
 REMOÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

PORTARIA Nº 0135/03.02.99
 NOME: MARIA ELIZABETH NAVEGANTES CAETANO
 CARGO: MÉDICA
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS
 REMOÇÃO: DO/DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

PORTARIA Nº 0119/03.02.99
 NOME: MARIA GORETI ARBAGE MELO
 CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
 LOTAÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS
 REMOÇÃO: 1/CS PEDREIRA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

PORTARIA Nº 0122/03.02.99
 NOME: ELIETE SENIR CAVALCANTE FAÇANHA
 CARGO: ENFERMEIRA
 LOTAÇÃO: 5/UM PARAGOMINAS
 REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

PORTARIA Nº 0139/04.02.99
 NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 LOTAÇÃO: 1/CS BENEVIDES
 REMOÇÃO: 3/UM MARAPANIM
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.02.99

PORTARIA Nº 0125/03.02.99
 NOME: MARIA CILDA BRASIL FELIX
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: DEPTO. CONTROLE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 REMOÇÃO: 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.01.99

PORTARIA Nº 0124/03.02.99
 NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
 REMOÇÃO: 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

PORTARIA Nº 0121/03.02.99
 NOME: DILSON LUZIA RODRIGUES
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: 2/UM ACARÁ

REMOÇÃO: 1/CS BENGUI
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA Nº 0014/07.01.99
 NOME: ANTONIO SERGIO MEDEIROS DE MELO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: DI/DE/DIVIMUNIZAÇÃO
 REMOÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.12.98

PORTARIA Nº 0140/04.02.99
 NOME: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
 CARGO: MÉDICO
 OBJETIVO: EFEITOS PORTARIA 106/99, QUE CEDEU A PARATUR SEM ÔNUS PARA A SESP
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

CEDER
 PORTARIA Nº 0141/04.02.99
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA A TRAVÉS DO DECRETO DE 05.08.98, RESOLVE:
 CEDER A PARATUR, A CONTAR DE 01.02.99, O SERVIDOR ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES, MÉDICO, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, EM FACE DO INTERESSE PÚBLICO, A CONTAR DE 01.02.99
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 05.02.99
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS
 PORTARIA Nº 006 DE 04.02.99
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta; Nº DE DIÁRIAS: 2 1/2 (Duas e Meia); LOCAL: Acará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria; DATA DA VIAGEM: 04.02 a 06.02.99.

PORTARIA Nº 007 DE 04.02.99
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial; Nº DE DIÁRIAS: 1 1/2 (Uma e Meia); LOCAL: Curralinho; OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria; DATA DA VIAGEM: 06.02 a 07.02.99.

PORTARIA Nº 008 DE 04.02.99
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial; Nº DE DIÁRIAS: 1 1/2 (Uma e Meia); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
 DATA DA VIAGEM: 10.02 a 11.02.99
 SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 009 DE 04.02.99
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta
 MATRÍCULA: 0002780-017
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESAS:
 24101 11 007 0021 241040 349034 - R\$ 100,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da data de publicação
 PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a aplicação
 DATA DE CONCESSÃO: 04.02.99



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
 LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 184/98 DE 21.12.98
 NOME: MARIA CELIA BATISTA ARAÚJO
 MATRÍCULA: 6313400.016
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA
 PERÍODO: 23.11.98 a 23.12.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº 003/99 DE 18.01.99
 NOME: DIGNA MARIA COVRE CARDOSO
 MATRÍCULA: 0474673.014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE DE ALENCAR/ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.12.98 a 31.01.99

PORTARIA Nº 1343/99 DE 29.01.99
 NOME: MARIA DO CARMO CUNHA NERY
 MATRÍCULA: 0528242.014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE A MAIA/BELÉM
 PERÍODO: 17.01.99 a 17.03.99

RETIFICAR

PORTARIA Nº 146-B/99 DE 25.01.99
NOME: MARIA ZENAIR PAIVA NARUSE
MATRICULA: 0417009.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A BRASIL
RETIFICAR NA PORT. 128/98 DE 20.03.98 DE FERIAS O PERIODO DE 01.07.98 A 14.08.98 PARA 04.02.99 A 20.03.99

PORTARIA Nº 147-B/99 DE 25.01.99

NOME: MARIA ZENAIR PAIVA NARUSE
MATRICULA: 0417009.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A BRASIL/ TOME AÇU
RETIFICAR NA PORT. 304/97 DE 04.06.97 DE FERIAS O PERIODO DE 01.07.97 A 14.07.97 PARA 22.12.98 A 03.02.99

PORTARIA Nº 161-B/99 DE 29.01.99

NOME: MARIA DE FÁTIMA DE MELO
MATRICULA: 5351561.015
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE. DO ROCHA/ BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. COL. Nº 241/97 DE 02.06.97, DE FERIAS O EXERC. DE 1997 PARA 1996, REF. AO PERIODO DE 01.07.97 A 30.07.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1411/99 DE 01.02.99

NOME: LUCIMAR REIS DE SOUZA
MATRICULA: 5542246.017
PERIODO: 01.03.99 A 14.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: 15 URE DE BREVES

PORTARIA Nº 001/99 DE 12.01.99 (COLETIVA)

NOME: MANOEL DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5316936.012
PERIODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. CEL. NOVAES/ LIM. DO AJURU

PORTARIA Nº 003/99 DE 14.01.99

NOME: CREUSALINA DE MORAIS RIBEIRO
MATRICULA: 0549622.015
PERIODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. MA. DE NAZARÉ/ CAMETÁ

PORTARIA Nº 005/99 DE 15.01.99

NOME: ADESON PINTO MONTEIRO
MATRICULA: 05533310.014
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ANGELO CORREA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº 006/99 DE 18.01.99

NOME: DORIVAM MARTINS VALENTE
MATRICULA: 6035595.021
PERIODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: 2 URE DE CAMETÁ

PORTARIA Nº 001/99 DE 01.02.99 (COLETIVA)

NOME: JOÃO TRINDADE GOULART CORREA
MATRICULA: 6004547.014
PERIODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: 9 URE DE MARACANÁ

PORTARIA Nº 06/99 DE 20.01.99

NOME: MARIA GOMES DE LIMA
MATRICULA: 5223458.014
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: ENS. FUND. PIRI/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 010/99 DE 20.01.99

NOME: REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5482119.013
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: ENS. FUND. PACUI/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 07/99 DE 20.01.99 (COLETIVA)

NOME: JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
MATRICULA: 0650404.017
PERIODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: ENS. FUND. STA. LUZIA/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 09/99 DE 20.01.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIA DUARTE DE LIMA
MATRICULA: 0520926.012
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: ENS. FUND. INDUAZINHO/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 1425/99 DE 01.02.99

NOME: MARIA ODINEIA DO NASCIMENTO BRITO
MATRICULA: 0312681.017
PERIODO: 22.02.99 A 23.03.99
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. POVO C. DA T. FIRME

PORTARIA Nº 1428/99 DE 02.02.99

NOME: TEREZA DA CONCEIÇÃO GARCIA
MATRICULA: 0593184.011
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. 8 DE AGOSTO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 1429/99 DE 02.02.99

NOME: MARIA DE FÁTIMA FREITAS FERREIRA
MATRICULA: 0759945.016
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. 8 DE AGOSTO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 1412/99 DE 01.02.99

NOME: MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO
MATRICULA: 0448460.012
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTO. DE EXEC. ORÇAMENTARIA/ BELEM

PORTARIA Nº 06/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Of. 52/98. Escola Estadual de Ensino Fundamental "Frei Edmundo Bonkosh", Município de Óbidos.

RESOLV E

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso de Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 2ª e 4ª Etapas na Escola Estadual "Frei Edmundo Bonkosh", sediada no Município de Óbidos.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 07/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Of. 01/99. Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Mestre Lucindo", Município de Capanema.

RESOLV E

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso de Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 4ª Etapa na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Mestre Lucindo", sediada no Município de Capanema.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 08/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Of. 90/99. Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Amábilio Pereira", Município de Concórdia do Pará.

RESOLV E

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso de Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 3ª e 4ª Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Amábilio Pereira", sediada no Município de Concórdia do Pará.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 09/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.), CONSIDERANDO, ainda a necessidade da Secretaria Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLV E

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio, no Sistema regular com a 1ª série funcionando em 1999, nas instalações da Escola em Regime de Convênio de Ensino Fundamental e Médio Instituto Maria de Matias, sediada no Município de Alcantara.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, o curso de Magistério será desativado gradativamente.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 10/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados a nível de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental na zona rural do Município de Cachoeira do Arari.

CONSIDERANDO que as Escolas não podem ser autorizadas pelo CEE, isoladamente, por não atenderem as exigências legais.

RESOLV E

Art. 1º - Fica autorizadas a funcionar como ANEXO da Escola Estadual de Ensino Fundamental "José Rodrigues" as escolas estaduais "Umarizal" e "Retiro Grande", localizadas na zona rural do Município de Cachoeira do Arari.

Art. 2º - Os documentos escolares dos alunos das Escolas Anexas, deverão ser assinados e expedidos pela Escola / Base.

Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes dos anexos em referência, deverão ficar arquivadas na escola / Base.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 11/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.), CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Secretaria Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLV E

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema Regular na Habilitação Magistério, com a 1ª série funcionando em 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Médio "D. Luiz Palha" sediada no Município de Xingua.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 12/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do of. 08/99. Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Ademar Nunes de Vasconcelos" Município de Santarém.

RESOLV E

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Profª. Oscarina Santos", sediada no Município de Salvaterra.

Art. 2º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior funcionará com o Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 13/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões constantes do of. S/n da Escola Estadual Integrado Francisco da Silva Nunes

RESOLV E

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Ensino Fundamental, a nível de 5ª a 8ª série nas instalações da Escola Estadual de Ensino Médio Francisco da Silva Nunes, sediada no Município de Salvaterra.

Art. 2º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior funcionará com o Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 14/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.).

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Secretaria Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com

a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio, Via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. "Oliando do Carmo Neves", sediada no Município de Santarém.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, o curso Magistério será desativado gradativamente.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 15/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados a nível de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental na Zona Rural do Município de Aurora do Pará.

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Emílio Pantoja não pode ser autorizada pelo CEE, isoladamente, por não atender as exigências legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a funcionar como ANEXO da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Hildeberto Reis" a Escola Estadual de Ensino Fundamental "Emílio Pantoja" localizada na Zona Rural do Município de Aurora do Pará.

Art. 2º - Os documentos escolares dos alunos do Anexo, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estudantes do Anexo em referência, deverão ficar arquivadas na Escola/Base.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 16/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.),

CONSIDERANDO, ainda a necessidade da Secretária Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Médio "Francisca Nogueira da Costa Ramos", sediada no Município de Baão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 18/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.),

CONSIDERANDO, ainda a necessidade da Secretária Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema Regular, com a 2ª série funcionando em 1999, nas instalações da Escola Estadual em Regime de Convênio de Ensino Fundamental e Médio "Armando Fajardo", sediada no Município de Ananindeua.

Art. 2º - A implantação o que se refere o artigo anterior garantirá a terminalidade do Curso iniciado em 1998.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 19/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.),

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Secretária Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio, via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Inácio Passarinho", sediada no Município de Terra Alta.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 20/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.),

CONSIDERANDO, ainda a necessidade da Secretária Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Maria Hyliuza Pinto Ferreira", sediada no Município de Curuçá.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 21/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.),

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Secretária Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa da habilitação Magistério via Sistema Regular funcionando em 1999, nas instalações da Escola de Ensino Fundamental e Médio "Governador Fernando Guilhon", sediada na localidade de MOJUÍ dos campos Município de Santarém.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, o Curso de Magistério via Sistema Modular será desativado gradativamente.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 22/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.),

CONSIDERANDO, ainda a necessidade da Secretária Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1999, na localidade de Vila Mandi, Município de Santana do Araguaia.

Art. 2º - Para atender ao que se dispõe o artigo anterior o Curso funcionará provisoriamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Irmão Manoel Garcia Ferreira Torres".

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 23/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as conclusões do Processo 157382/98 Escola Estadual de Ensino Fundamental Maguari - Ananindeua

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 1ª e 2ª etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maguari, sediada no Município de Ananindeua.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração no plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 24/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as conclusões do Processo 176965/98 Escola Estadual de Ensino Fundamental Umarizal Município de Cachoeira do Arari.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de Ensino Fundamental

a nível de 1ª e 2ª etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental Umarizal, sediada no Município de Cachoeira do Arari.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração ao plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 28/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, MARIA EUGÊNIA CARVALHO MARTINS DE BARROS e RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 001/99-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ROSÁRIO DE FÁRIAS MARCELINO e MARIA DA CONSOLAÇÃO MONTEIRO ALCÂNTAR, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº 29/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar ANTONIO DA SILVA MIRANDA, RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 002/99-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA PAES MOURA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº 41/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento das escolas rurais após a municipalização do Ensino Fundamental no Município de Irituia.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam a partir desta data desvinculadas da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Maria da Conceição Malheiros", as escolas sediadas na zona rural do Município de Irituia, recentemente Municipalizadas, cuja relação é parte integrante desta PORTARIA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

Continuação da PORTARIA nº 041/99-GS

Relação das Escolas que funcionam, como Anexo da Escola Estadual de Ensino Fundamental, Maria da Conceição Malheiros.

01 - E.R.C. Carlos Drummond de Andrade

02 - E.E. Nicolau Neves

03 - Dr. Vicente de Paula Queiroz

04 - E.E. Alacid Nunes

05 - E.E. Itabocal

PORTARIA Nº 44/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.),

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Secretária Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema regular, a partir de 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Pe. Ângelo Moretti", sediada no Município de Ourém.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 45/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 48709/98 - SOCIEDADE CIVIL E EDUCACIONAL E PESSOA.

RESOLVE

Tornar sem efeito a PORTARIA nº991/98-GS, datada de 17.11.98, a qual designou as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 26 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº046/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº165416/97-E.E. PROF.ª M.ª DE FÁTIMA M. FERREIRA.

RESOLVE

Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº047/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constante do Processo nº189960/98-ERCEFM. 08 DE AGOSTO - ANANINDEUA.

RESOLVE

Designar os servidores ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS e MARIA DA GRAÇA BORGES, para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº048/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº137798/98-DSA.

RESOLVE

Designar os servidores MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº049/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constante do Processo nº61112/98-E.E.F. "VILHENA ALVES".

RESOLVE

Designar as servidoras MARIA DA GRAÇA BORGES e MARIA VIRGINIA GRIMWOOD, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº050/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constante do Processo nº7494/97- RUTE LIRA DA SILVA

RESOLVE

Designar as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, SIMONE MARIANO BOCHAT e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº051/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constante do Processo nº161300/98-EEEFM. "AUGUSTO MONTENEGRO".

RESOLVE

Designar as servidoras MARIA DA GRAÇA BORGES e MARIA VIRGINIA GRIMWOOD, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº052/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº58219/97-EEPSG. MANOEL DE JESUS MORAES.

RESOLVE

Designar as servidoras MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS e JANICE MAIA DE AGUIAR, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº053/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constante do Processo nº199671/98-CPL (Comissão Permanente de Licitação)

RESOLVE

Designar os servidores ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS e JANICE MAIA DE AGUIAR, para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº56/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B).

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Secretaria Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema regular, a partir de 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Elza Maria Corrêa Dantas", sediada no Município de São João do Araguaia.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº59/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B).

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Secretaria Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema regular, a partir de 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Dr. Fábio Luz", sediada no Município de Tomé-Açu.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº60/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Ofício 04/98-SEMEC - Município de Ulianópolis.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Ensino Médio via Sistema Modular na Escola Municipal "Marissanta Passarinho" anteriormente funcionando na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vale do Gurupizinho, gentilmente cedida pela Prefeitura de Ulianópolis.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº07099-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº67663/98-VIGIA.

RESOLVE

1-Designar as servidoras MARIA NATIVIDADES SANTOS DA SILVA e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relacionados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação.

PORTARIA Nº071/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO a Resolução nº 743 de 22.12.98, do Conselho Estadual de Educação que autoriza esta Secretaria Executiva de Educação designar Comissão Especial de Sindicância a ser procedida no Colégio "Galileu Galilei", nesta Capital.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a PORTARIA nº 002/99-GS, de 07.01.99

Art. 2º - Designar as Técnicas MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA PEREIRA e MARILDA PINHEIRO PAIVA, para comporem a Comissão Especial de Sindicância, que deverá emitir relatório circunstanciado sobre a situação da entidade, para posterior apreciação da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Estadual de Educação em Plenário de acordo com os procedimentos legais adotados por esse Egrégio Conselho.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº083/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as Conclusões constantes do Processo nº15.651/97 e 12.759/95.

RESOLVE

01- Tornar sem efeito a PORTARIA nº888/98-GS, de 03.09.98, publicada no Diário Oficial nº 28.795 de 08.09.98;

02 - Designar os servidores Simone Mariano Boechat, Sebastião de Souza Maia E Nazira Soares Labad, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de fevereiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº084/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as Conclusões constantes do Processo nº137814/98-ABATETUBA.

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA nº1.026/98-GS de 07.12.98, publicada no D.O.E. nº28858 de 09.12.98, na forma do Art. 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de fevereiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário Executivo de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
17º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL:(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO). Nº 093/96-SEDUC. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Destina-se à locação de 08 veículo tipo Passeio.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$- 86.514,07.

TOMADA DE PREÇO Nº 011/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Destina-se a alterar a Cláusula Quarta do 16º T.A. ao Contrato original que tem como objeto serviços de vigilância em 07 postos de 24 horas ininterruptas; 08 postos de 12 horas noturnas (20:00 às 8:00) horas, sendo, sábado, domingo, feriado e facultado 24 horas ininterruptas e serviços de ronda em 65 Escolas Estaduais que serão fiscalizadas através do serviço de ronda noturna, duas vezes (cada escola) durante o período de 20:00 às 8:00 horas, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 30.06.99.

VALOR MENSAL: R\$-119.245,98(Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/99.(001).Meta: 0635/06. 16.101.008.007.0021.2.037.3490.37.

DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. DATA: 01.07.96. VALOR GLOBAL R\$-8.390,24. 2º T.A. DATA: 31.12.96. 3º T.A. DATA: 31.01.97. 4º T.A. DATA: 30.06.97. VALOR GLOBAL R\$-94.642,71. 5º T.A. DATA: 30.09.97. VALOR GLOBAL R\$-94.642,71. 6º T.A. DATA: 31.12.97. 7º T.A. DATA: 12.02.98. VALOR MENSAL R\$-8.390,24. 8º T.A. DATA: 16.03.98. VALOR MENSAL R\$-9.178,91. 9º T.A. DATA: 31.03.98. VALOR MENSAL R\$-94.642,71. 10º T.A. DATA: 31.03.98. VALOR MENSAL R\$-9.178,91. 11º T.A. DATA: 30.06.98. VALOR MENSAL R\$-103.821,62. 12º T.A. DATA: 06.08.98. 13º T.A. DATA: 17.08.98. VALOR MENSAL R\$-108.477,12. 14º T.A. DATA: 30.09.98. VALOR MENSAL R\$-108.477,12. 15º T.A. DATA: 25.11.98 VALOR MENSAL R\$-107.685,86. 16º T.A. DATA: 31.12.98. VALOR MENSAL R\$-119.245,98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL:(RECURSO FINANCEIRO). Nº 033/98-SEDUC.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Para viabilizar o transporte escola dos alunos de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.
VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 10.800,00.
COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se a alterar a Cláusula Quarta do Convênio original que tem como objetivo viabilizar o transporte escolar dos alunos de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, através do repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 04.05.99.
VALOR MENSAL: R\$ 10.800,00 (Quinhentos e Doze Reais e Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99. (004). Meta: 0779/01. 16.101.008.042.0188.2.027.3490.41.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.
ADITIVO ANTERIOR:
1º T.A.. DATA: 03.08.98. VALOR MENSAL R\$ 10.800,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL:(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS). Nº 275/96-SEDUC.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: A utilização pela contratante do serviço de TV Executiva na modalidade não permanente.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.560,16.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/96- CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES- EMBRATEL.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Nona do Contrato original que tem como objetivo a Prestação de Serviço Público de Telecomunicações, pela EMBRATEL, e a utilização, pela CONTRATANTE, do serviço de TV EXECUTIVA na modalidade NÃO PERMANENTE, doravante referido, como SERVIÇO, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 31.12.99.
VALOR MENSAL: R\$ 37.443,84 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99. (004). Meta: 0779/01. 16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A.. DATA: 01.01.97. 2º T.A. DATA: 30.04.97. VALOR GLOBAL: 6.300,00. 3º T.A. DATA: 14.11.97. VALOR ESTIMADO R\$ 10.000,80. 4º T.A. DATA: 31.10.97. 5º T.A. DATA: 31.12.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL:(ARMAZENAGEM). Nº 019/95-SEDUC.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Para o recebimento, guarda, conservação, a pronta e fiel entrega de gêneros alimentícios pertencentes a SEDUC, destinados a merenda escolar.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 33.6456,20.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/95- CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se a alterar a Cláusula Oitava do Contrato original que tem como objeto o recebimento, guarda, conservação, a pronta e fiel entrega dos gêneros alimentícios pertencentes a SEDUC, destinados a merenda escolar, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 31.12.99.
VALOR MENSAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/99. (002). Meta: 0753/01. 16.101.008.047.0427.2.029.3490.39.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A.. DATA: 20.03.96. 2º T.A. DATA: 20.12.96. 3º T.A. DATA: 31.01.97. 4º T.A. DATA: 20.12.97. 5º T.A. DATA: 31.12.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL:(REPASSE). Nº 076/98-SEDUC.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Para repasse da SEDUC ao IEL.
VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 940,00.
FUNDAMENTO DA LEI Nº 6.494/77, REGULAMENTADA PELO

DECRETO Nº 87.497/82.
PARTES: SEDUC/NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do Convênio original que tem como objetivo o repasse por parte da SEDUC ao IEL/Pará, do valor taxa manutenção aos alunos que estão cursando a 3ª série do Curso de Técnico em Agropecuária da E.E.E.F.M. Profª. Maria do Socorro Jacob em Itaituba/Pará, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do ano corrente, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 08.12.99.
VALOR MENSAL: R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/99. (001). Meta: 1151/01. 16.101.008.043.0199.2.032.3490.39.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL: Nº 040/98-SEDUC.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Manter o esquema de cooperação recíproca entre os partícipios possibilitando a complementação educacional aos estudantes.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 31.450,00.
FUNDAMENTO DA LEI Nº 6.494/77, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 87.497/82.
PARTES: SEDUC/NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Décima do Convênio original que tem como objeto manter o esquema de cooperação recíproca entre os partícipios, possibilitando a complementação educacional aos estudantes, através de realização de Estágio Supervisionado nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE, bem como o levantamento estatístico, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino, por parte destes estagiários, objetivando os pagamentos relativos ao exercício do ano corrente, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 31.05.99.
VALOR MENSAL: R\$ 43.293,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Três Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/99. (001). Meta: 1151/01. 16.101.008.043.0199.2.032.3490.39.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A.. DATA: 25.08.98. 2º T.A. DATA: 17.11.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL:(COOP. TÉCNICA FINANCEIRA). Nº 153/96- SEDUC.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: A parceria entre SEDUC e FUNTELPA para gravação e geração dos programas de teleconferência a serem veiculados via satélite pela Embratel.
VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 7.500,00.
COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ- FUNTELPA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se a alterar a Cláusula Terceira do 1º T.A. ao Contrato original que tem como objetivo a parceria entre SEDUC e FUNTELPA para gravação e geração dos programas de teleconferência a serem veiculados via satélite pela Embratel, cada programa com duração de 01 (uma) hora, devendo atingir as unidades da SEDUC no interior do Estado, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do ano corrente, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 31.12.99.
VALOR MENSAL: R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. (043). Meta: 0779/01. 16.101.008.042.0188.2.027.3490.36.
SE/QE/99. (004). Meta: 0779/01. 16.101.008.042.0188.2.027.3490.30-Material de Consumo.
3490.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A.. DATA: 25.03.97. VALOR GLOBAL R\$ 25.500,00. 2º T.A. DATA: 14.11.97. VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00. 3º T.A. DATA: 31.12.97 4º T.A. DATA: 31.12.98. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00.

ERRATA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/98-SEDUC/ SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS. PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.828 DO DIA 26.10.98.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 21.10 Até 19.12.98
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 21.10.98 Até 19.02.99.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL:(COOPERAÇÃO TÉCNICA). Nº 117/97- SEDUC.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Com a Parceria entre SEDUC e SUSIPE, visando a absorção por parte da SEDUC de mão-de-obra dos internos, em cumprimento de pena em regime aberto.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.200,00.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se a alterar a Cláusula Terceira do 2º T.A. ao Convênio original que tem como objetivo a parceria entre SEDUC e SUSIPE, visando a absorção por parte da SEDUC de mão-de-obra dos internos, em cumprimento de pena em regime aberto, integrantes do contingente da CASA DO ALBERGADO e/ou egressos para realização de serviços no âmbito de suas dependências, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do ano corrente, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 13.11.99.
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/99. (001). Meta: 0635/03. 16.101.008.007.021.2.037.3490.36.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A.. DATA: 01.01.98. 2º T.A. DATA: 03.12.98. VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL:(ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS). Nº 051/ 98-SEDUC.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação da ECT, através de suas agências no Estado do Pará onde funcionará a Unidade Técnica de Educação Especial em Icoaraci.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 474,00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/98- CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 3º T.A. ao Contrato original que tem como objetivo a prestação, pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do SERVIÇO DE PAGAMENTO DE VALE POSTAL ESPECIAL, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do ano corrente, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 01.01 até 31.01.2000.
VALOR MENSAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/99. (001). Meta: 0635/03. 16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/Subsecretário Executivo de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A.. DATA: 31.03.98. 2º T.A. DATA: 21.05.98 3º T.A. DATA: 28.05.98. VALOR ESTIMADO R\$ 10.830,00 4º T.A. DATA: 30.10.98. 5º T.A. DATA: 04.12.98



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 3811 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 12791 - ADONIAS VICENTE ALVES, MF 5001153-019, pertencente ao efetivo da 6ª Companhia Independente da PMPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.277 de 26.01.99.

PORTARIA Nº 3812 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento BM RG 9040 - JOÃO ROBERTO FARIAS DA SILVA, MF 3398269-019, pertencente ao efetivo do 3º Sub-Grupamento de

Incêndio do CBMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.277 de 26.01.99.

PORTARIA Nº 3723 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, ERIVALDO DE JESUS ARAÚJO, Mat. nº 5175275-013, na função de Técnico E, nível I, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.263 de 21.01.99.

PORTARIA Nº 3744 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, 140, inciso III, Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA LUIZA DE LUCA MARTINS, Mat. nº 0680877-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.277 de 26.01.99.

PORTARIA Nº 0523 DE 04 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III da Lei nº 5810/94, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, 144 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, RAIMUNDA MARIA LIMA RAMIRES, Mat. nº 0571830-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Soure.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.277 de 26.01.99.

PORTARIA Nº 0029 DE 08 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 33, inciso III, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ALMIR FERREIRA APOLUCENO, Mat. nº 0328030-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.280 de 26.01.99.

PORTARIA Nº 0032 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ANTONIA SAAVEDRA BARROSO, Mat. nº 0648256-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capitão Poço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.279 de 26.01.99.

PORTARIA Nº 0019 DE 06 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELICIMAR CRUZ MONTEIRO, Mat. nº 0336386-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-3-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital IERC Movimento de Promoção da Mulher.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.277 de 26.01.99.

PORTARIA Nº 0034 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51/85, art. 1º, inciso I, II, III, IV do Decreto nº 712/95, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, art. 70, § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 022/94, JOSÉ JEVOA SOARES SANTOS, Mat. nº 0066087-028, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.281 de 26.01.99.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reifico de ofício o ato de aposentadoria do servidor JOSÉ JEVOA SOARES SANTOS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 04 de fevereiro de 1999.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2976 DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 140, inciso II, da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso II, III, IV do Decreto nº 712/95, art. 70, inciso IX, alínea "j" da Lei Complementar nº 22/96, LUIZ ANTONIO GONZAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5231973-012, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.281 de 26.01.99.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reifico de ofício o ato de aposentadoria do servidor LUIZ ANTONIO GONZAGA DO NASCIMENTO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 04 de fevereiro de 1999.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0038 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, LEONOR MACEDO DO VALE, Mat. nº 0295310-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Jarbas Passarinho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.279 de 26.01.99.

PORTARIA Nº 0036 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, 130, § 1º, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, Mat. nº 0026395-013, na função de Técnico "D" Nível 15, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-DESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.282 de 26.01.99.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, com respaldo no Acórdão nº 33218/TJE de 16/12/97, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo nº 1997/87018, referente a servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.

Belém, 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0020 DE 06 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ESOUZA, Mat. nº 0075469-012, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-802, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.277 de 26.01.99.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0080, DE 01.02.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o art. 1º parágrafo único do Decreto nº 3288, de 04 de janeiro de 1999.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 11.921.514,20 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREIRO/OUTRAS FONTES		RS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	MONTE	1º TRI - ANO 99	FEVEREIRO
SEDUC - DESTAQUE PARA SEOP			
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES	004	1.830.744,00	
	027	173.425,00	
	043	5.385.140,00	
	001	200.000,00	
	005	2.030.000,00	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - REFORMA	042	131.701,00	
	043	1.995.326,00	
SEJU			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SUP	001	3.020,00	
SETEPS			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	11.360,40	
	002	8.509,00	
SETEPS - DESTAQUE PARA SEDUC			
- INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL			
	039	193.730,40	
SECTAM			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	11.101,40	
- INVESTIMENTOS	002	13.013,00	
HEMOIA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - CONTRATO	060	172.149,00	
ESTIMATIVO	061	6.003,00	
CASA CIVIL			
- INVESTIMENTOS	001	69.033,00	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	17.009,00	
CRS - SANTA IZABEL			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SUP	001	102,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0057, DE 26.01.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o art. 1º parágrafo único do Decreto nº 3288, de 04 de janeiro de 1999.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 83.556,33 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

		RS	
GRUPO DE DESPESA	MONTE	JANEIRO	FEVEREIRO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DEB			
ENCARGOS SEAD			
2.156 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	001	4.309,84	
2.155 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	001	5.246,49	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	001	50.000,00	
- ENCARGOS SEAD			
2.156 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	001	10.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Serv. Util. Pública			
- DEFENSORIA PÚBLICA	001	5.000,00	
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	001	9.000,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. GATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 002/99 - SEPLAN

01-EDITAL-Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria Executiva de Planejamento, na rua Boaventura da Silva, 401/403, no horário de 8h às 14h, na Assessoria da DIAP.

02-OBJETO - manutenção preventiva e corretiva de 73 equipamentos de informática, desta SEPLAN.

03-ABERTURA - às 10h do dia 12 de fevereiro de 1999, na sala de reuniões da Secretaria, no endereço acima.

04-OUTRAS INFORMAÇÕES - Poderão ser obtidas no local referido no item 01, ou através do telefone 210-2112.

Para retirada do instrumento convocatório, os interessados deverão estar munidos do carimbo da firma.

A COMISSÃO

PORTARIA Nº 094, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 1247, de 29 de outubro de 1997.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 049/99-DS/DETRAN-PA, de 29.01.99
RESOLVE:
Ceder para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, a servidora **MARIA DE NAZARÉ FALCÃO VALENTE**, matrícula nº 0028053-016, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 03.02.99.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 04 de fevereiro de 1999.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSESSORIA JURÍDICA DESPACHO

À ASSEJUR

Autorizo a "Dispensa de Licitação".

Em, 03.02.99

ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN/ EMPRESA RUFINO E MENDES LTDA.

Processo: 1999/15844

Objeto: Construção de uma ponte sobre o Rio Povoado 204, localizado na Rodovia PA-125, trecho: Paragominas/ BR-010 com extensão de 20,00m x 4,20m.

Valor: R\$ 23.010,00

Prazo: 60 (sessenta) dias

Dispensa fundamentada no Art. 24, Inciso IV, de Lei nº 8.666/93.

Data: 03.02.99

RATIFICAÇÃO:

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da lei nº 8.666/93, adjudico a reconstrução da ponte sobre o Rio Povoado 204, localizado na Rodovia PA-125, trecho: Paragominas/ BR-010 com extensão de 20,00m x 4,20m, à Empresa Rufino e Mendes Ltda, que apresentou proposta com menor preço no valor R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais), inferior ao estimado pela SETRAN. Em, 03.02.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

Assunto: DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 5.834, de 15.03.94, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES MOTA**, matrícula nº 3277836-010, Auxiliar de Administração, do quadro funcional desta Secretaria Executiva, para exercer a função gratificada, código FG-04, de Chefe da Seção de Obras Contratadas.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EM, 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 15 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

Assunto: I- REVOGAR a PORTARIA nº 89, de 16/04/98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.698, de 24/04/98, mantendo-se os efeitos da PORTARIA nº 83/94, de 30/03/94.

II- MANDAR a Divisão de Recursos Humanos, adotar providências para reparar as perdas sofridas pelo servidor **JOSIAS DE SOUZA VAZ**.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EM, 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, adequadamente, a transferência de determinadas atribuições legais desta Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN para a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará - ARCON, em obediência ao que estabelece a Lei nº 6.099, de 30 / 12 / 97, publicada no D O E de 31 subsequente;
RESOLVE

I- DESIGNAR grupo de trabalho, com a constituição abaixo especificada, incumbido de formular e indicar a este Secretário todas as providências necessárias à transferência de atribuições mencionada no considerando deste ato;

PRESIDENTE - ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON - ASSESSOR MEMBRO - IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES - DIRET. DO DIT

MEMBRO - JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO - DIRET. DO DIT

MEMBRO - LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE - ASSESSOR

MEMBRO - SORAIA FERREIRA FRANCO - DIRET. DO DOR

II - ESTABELECEER o prazo de 07 (sete) dias para que o grupo apresente o resultado de seu trabalho a este Secretário.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,

EM 03 de fevereiro DE 1999

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

SALÁRIO FAMILIA PORTARIA Nº 013 DE 04 . 02 . 99

Nome: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Função: Assessor

Lotação: Auditoria

Data: a partir de 19 / 11 / 98

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 12 DE 04 . 02 . 99

Nome: PAULO NUNES DA SILVA

Função: Chefe do 4º N. R.

Lotação: 4º N. R.

Classificação Orçamentária: 29.101.16.007.0021-2180.349034 / 002

Valor: R\$ - 8.000,00.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL: 007/98-PCE

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento mensal de VALE

ALIMENTAÇÃO

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 14.900,01 (Quatorze Mil,

Novecentos Reais e Um Centavos)

TOMADA DE PREÇOS: 001/98-PCE

PARTES: POLICIA CIVIL/TICKET SERVIÇOS SA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Destina-se o presente Termo Aditivo, a renovar o contrato de Fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO, para uso dos funcionários Administrativos desta Polícia Civil, devido o encerramento da vigência do mesmo e a necessidade de continuação do fornecimento.

VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 25.01.1999 à 24 de Janeiro de 2000

VALOR MENSAL: R\$ 14.900,01 (Quatorze Mil, Novecentos Reais e Um Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.002.12073 349039

DATA DE ASSINATURA: 25.01.99

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO

MORAES/DELEGADO GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: Nº 001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 005/97

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: locação de imóvel situado na Av. Manoel Barata nº 1181, Distrito de Icoaraci, que serve como Núcleo Distrital da Defensoria Pública.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), valor mensal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa pelo art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará e Sra. Maria Das Graças Figueiredo Magalhães.

OBJETO: Modificação da Cláusula Quarta do Contrato original com modificação do valor, passando para R\$ 361,73 em virtude da correção contratual anual pelo IGP-M, equilíbrio econômico-financeiro.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 361,73 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), valor mensal principal acrescido do valor de reajuste.

VIGÊNCIA: 29.01.1999 a 14.10.2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020070021.2080

GESTÃO ADMINISTRATIVA- DESPESA: 3490.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Ítalo de Almeida Mácola Júnior (Procurador - Geral da Defensoria Pública do Estado).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO EDITAL

A Presidente da Comissão do XI Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado informa que:

1ª) A relação dos aprovados na 2ª Prova Discursiva, realizada no dia 03.02.99;

- Caroline Teixeira da Silva
- Mônica Toscano
- Graco Ivo Alves Rocha Coelho
- Charles Menezes de Barros
- Mônica Maciel Soares
- Floriano Barbosa Júnior
- Márcia Santos
- Sérgio Oliva Reis

2ª) Os candidatos, na forma e prazos previstos no Edital do certame, terão vistas das provas, no horário das 09hs. às 11hs., na sede da Procuradoria Geral do Estado;

3ª) Os candidatos aprovados, na forma e prazos previstos no Edital do certame, deverão promover a inscrição definitiva, na sede da Procuradoria Geral do Estado.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 1999

VERA LÚCIA BECHARA PARDAUILL

Presidente da Comissão do Concurso

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: Centro de Educação do Estado do Pará - CESEP

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará FUNTELPA

Objetivo: Divulgação da Incentivada durante a apresentação do "Programa Jornal

Cultura" a título de Incentivo Cultural.

Início: Janeiro/99

Término: Junho/99

Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais)

Assinatura:

Centro de Educação do Estado do Pará (CESEP)

Incentivadora

Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA

Incentivada

Incentivadora: União de Ensino Superior do Pará (UNAMA)

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA

Objetivo: Divulgação da Incentivada durante a apresentação do "Programa Jornal

Cultura 60 minutos"

Início: Janeiro/99

Término: Junho/99

Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Assinaturas

União de Ensino Superior do Pará (UNAMA)

Incentivadora

Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA

Incentivada

JOSÉ NELIO SILVA PALHETA
Presidente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/99

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Posto

Senador Lemos Ltda (Contratada);

OBJETO - Fornecimento de 800 litros mensais de combustível aos veículos da

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 24, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores;

FONTE DE RECURSOS - Classificação funcional e programática: 130070021

4133, elemento de despesa 349030, na fonte 001;

VALOR - O valor global estimado: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA - 01.02.99 a 31.01.2000;

FORO - Belém - Pará;

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 1999

ORDENADOR - Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente FSCMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 01

Contrato Originário nº 001/98

Objeto do Contrato Originário: Manutenção preventiva e corretiva nos

equipamentos de lavagem industrial

Valor do Contrato Originário: R\$ 17.400 (dezesete mil e quatrocentos reais) global;

Modalidade de licitação: Inexigibilidade 001/98

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Comércio

e Representação Marajó Ltda. (Contratada);

Objeto: Modificação da cláusula V e IX, respectivamente, a modificação da dotação

orçamentária e prorrogação do contrato originário;

Valor do Aditamento: R\$ 17.400,00 (Dezesete mil e quatrocentos reais) global;

Vigência do aditamento: 02.02.99 a 01.02.2000.

Dotação orçamentária: Funcional e programática 13007 0021 4070, gestão

administrativa no elemento de despesa 349037, fonte 001.00

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 1999.

Ordenador Responsável: Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente da FSCMPA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 1998/149752

Interessado: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Assunto: Sindicância ref. Memorando nº 406/98-DT

DESPACHO

Através do exame detalhado das peças que instruem este processo, firma-se a convicção de que nada justifica as conclusões a que chegou a Comissão encarregada da apuração dos fatos narrados no Memorando nº 406/98, da Diretoria Técnica, quando propõe, diante da gravidade do caso, a aplicação de simples suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor faltoso, acarretando, em consequência, a exclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

Embora o procedimento tenha obedecido tramitação regular, sendo assegurado ao acusado amplo direito de defesa, não foi considerada pela Comissão, em relação a ele, o fator da reincidência, caracterizado pelo cometimento de infração anterior, em decorrência da qual lhe foi imposta a pena de suspensão por 20 (vinte) dias, posteriormente convertida em multa. Essa conduta, viola o padrão de moralidade

que a Administração Pública deve seguir, pelo que devem ser punidos todos aqueles servidores que deixam de cumprir com os seus deveres funcionais, conforme resultado comprovado no caso em questão.

Diante de tais considerações, deixo de acatar as recomendações do Relatório da Sindicância para, chamando o processo à ordem, reconsiderar o despacho de fls. 46, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 202, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que impõe a adoção de providência dessa natureza, sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade mais grave do que aquela que foi proposta.

PUBLIQUE-SE.
Em, 02 de fevereiro de 1999.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta do ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Instituto de Terras do Pará - ITERPA
Contratada: Computer Store Comércio Ltda.

Objeto: Consiste no serviço de Locação de Máquina Fotocopiadora Ricoh modelo FT 4220, com volume de cópias mensal 20.000 (vinte mil), durante 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual.

Vigência: 12 meses, a partir de 03.02.99

Valor: R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 040070021-4048. Gestão Administrativa

Natureza: 349039 - Fonte 001

Foro: Belém

Belém, 22 de janeiro de 1999

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
PRESIDENTA DO ITERPA
CELESTINO DA COSTA ALVES NETO
DIRETOR E SÓCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA NR.: 23

DESPACHOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999
A 3 DE FEVEREIRO DE 1999.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 99/0026175 MB ARAUJO COMERCIO, 99/0030326 L P MARTINS JUNIOR, 99/0032922 RODRIGO ALEXIO MELO DOS SANTO, 99/0033210 RUTH P AIRES, 99/0033228 V F O ANTONIO, 99/0034305 FRANCISCO F SARAIVA COMERCIO E REPRESENTACAO, 99/0036758 I L M LEAO, 99/0036995 MANOEL P DE OLIVEIRA, 99/0037185 MARIA DE NAZARE RABELO PEREIRA, 99/0037428 JOSE CARLOS C GAIA, 99/0037983 AGUINALDO C AGUIAR, 99/0038017 JOAO R SANTOS, *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0486793 M FARIAS DE MEL, 99/0023370 J J S SOUZA ASSESSORIA CONTABIL, 99/0026132 A C SILVA JUNIOR ME, 99/0026159 LUCIA MARIA GOMES DE BARROS ME, 99/0026167 J MATIAS DE BRITO ME, 99/0026248 JOSE AMORIM ME, 99/0030784 EMILIO LOPES MARINHO, 99/0038130 R R P LOBATO M, *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0026116 E F M BATISTA & CIA LTDA, 99/0031853 EMBALATUDO LTDA, 99/0032000 AMAZONPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0034208 PARAUAU MADEIRAS IMPORTACAO EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0034895 SOL EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA, 99/0036375 GRANJA FRANGAO LTDA, 99/0037053 CATRAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PACAS LTDA, 99/0037568 GOMES & AZEVEDO LTDA, 99/0037916 GAD-CONSTRUCOES & COMERCIO LTD, 99/0039439 SILVA & CARVALHO CONSTRUCOES LTDA, *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0450136 LODCO COMERCIAL LTDA ME, 98/0453909 SOED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0005151 AQUARIOS PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA ME, 99/0011135 TRANSAMAZONICA TURISMO LTDA, 99/0022692 COMAI COMERCIO DE MADEIRAS ICOARACY LTDA, 99/0026205 MADEIREIRA ROSSI LTDA, 99/0032876 GESSOLAR ENGENHARIA LTDA, 99/0033457 RESFRIAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTD, 99/0036618 CONSTRUTORA CONSPAEL CONSULTORIA DE PROJETOS E EDIFICACOES LTDA, 99/0036685 PISO BELLO COMERCIO LTDA, 99/0036715 DIVISEG LTDA, 99/0037452 BENTES CORREA COMERCIO E PANIFICACAO LTD, 99/0039455 IRENE GOMES PENIDO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 99/0028143 L MENDONCA & CIA LTDA, *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0038777 FARTURA AGRO INDUSTRIAL SA, *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0012743 COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM CINBESA, *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 98/0482240 COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL LTD, 98/0482259 COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL LTD, 98/0482267 COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL LTD, *** Arquivamento de procuracao ***: 99/0026213 MADEIREIRA ROSSI LTDA, 99/0026221 MADEIREIRA ROSSI LTDA, *** Microempresa: Enquadramento ***: 99/0026124 E F M BATISTA & CIA LTDA, 99/0026183 MB ARAUJO COMERCIO, 99/0026264 A G DE FREITA, 99/0033236 V F O ANTONIO, 99/0037002 MANOEL P DE OLIVEIRA, 99/0038025 JOAO R SANTOS, *** Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 99/0026256 EMPORIO COMERCIAL DO PARA LTDA ME, 99/0036251 EMBALATUDO LTDA, 99/0037061 CATRAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA, *** Documentos em EXIGENCIA ***: 99/0014479; 99/0026272; 99/0026280; 99/0034291; 99/0034860; 99/0035107; 99/0036286; 99/0036359; 99/0036383; 99/0036537; 99/0036669; 99/0036677; 99/0036693; 99/0037290; 99/0037304; 99/0037355; 99/0037371; 99/0037380; 99/0037401; 99/0037711; 99/0037762; 99/0037827; 99/0037886; 99/0037894; 99/0037991; 99/0038165; 99/0038173; 99/0038203; ***** LIVROS DEFERIDOS: AGROPECUARIA BEIRA DA MATA S/A, 99/0020126 SUMASA SUPERGABRAS MADEIRAS LTDA, 99/0034704 FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A, 99/0034712 BANCO DO BRASIL S/A, 99/0034488, 99/0034496, 99/0034518, 99/0027597, 99/0036650, 99/0036502, 99/0036596, 99/0036642, 99/0034522,

99/0034526, 99/0034534, 99/0034550, 99/0034542** EXIGENCIA: 99/0024911*** JORNAIS DEFERIDOS: CENTRAIS ELETRICAS DO PARAS/A-TELEPARA, 99/0036308, 99/0036316; SERINGA INDUSTRIAL DO PARA S/A-SIPASA-99/0034658*****

Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 001/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. Agenor Miranda de Brito, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53535-2, que trata do Recurso de Revisão Interposto pelo Ministério Público junto a este Tribunal, referente ao Acórdão nº 26.111 de 24.03.98, relativo à tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 012/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 25 de janeiro de 1999.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 002/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53231-3, que trata do Contrato de Locação de Equipamento A.JUR nº 06/97, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa REICON - Rebelo Indústria, Comércio e Navegação Ltda, assinado em 17.03.97.

Belém, 25 de janeiro de 1999.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 003/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53230-0, que trata do Contrato de Concorrência A.JUR nº 34/94, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes e a EIT - Empresa Industrial Técnico S/A, assinado em 19.12.94.

Belém, 25 de janeiro de 1999.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 004-A/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. José Augusto Soares Afonso, Ex-Secretário (período de 01/01/97 a 03/04/97), a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/50485-5, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 25 de janeiro de 1999.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 004-B/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Secretário (período de 04/04/97 a 31/12/97), a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/50485-5, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 25 de janeiro de 1999.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 005/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Hildegardo de Figueiredo Nunes, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53174-1, que trata do Convênio nº 057/97 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, assinado em 25.09.97.

Belém, 25 de janeiro de 1999.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 006/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Otávio Augusto Chaves, Diretor Superintendente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52410-7, que trata da prestação de contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial-CDI, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 25 de janeiro de 1999.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 007/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Cel. QOBM José Cupertino Corrêa, Comandante Geral, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/50336-3, que trata da prestação de contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 25 de janeiro de 1999.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

PORTARIA Nº 15.924 DE 01/02/99

NOMEAR, a partir desta data, YEDA XERFAN, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01.

PORTARIA Nº 15.936 DE 01/02/99

NOMEAR, a partir desta data, a servidora JULIETA FERRAZ RICARDO, matrícula nº 0179591, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Finanças TCE-CPC-200 NS-02.

PORTARIA Nº 15.937 DE 01/02/99

DISPENSAR a pedido, a partir desta data, o servidor temporário MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS, Analista de Controle Externo, matrícula nº 0100120.

PORTARIA Nº 15.938 DE 01/02/99

EXONERAR a pedido, a partir desta data, a servidora ATENILDA EDENIR DE ALENCAR, matrícula nº 0100180, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, TCE-CPC-200 NS-02.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 1999, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 978326-00

Responsável: Reinaldo Alves de Oliveira

Origem: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

Assunto: Prestação de contas de 1996

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 989381-00

Responsável: Paulo dos Santos Gomes

Origem: Prefeitura Municipal de Salinópolis

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 983597-00

Responsável: Ariosvaldo Pereira Rebelo

Origem: Prefeitura Municipal de Juruti

Assunto: Recurso interposto à decisão nas contas de 1995

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 953285-00

Responsáveis: João Ferreira e Gilvandro Ubiracy Valente

Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer

Assunto: Recurso interposto à decisão nas contas de 1994

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) PROCESSO Nº 986716-00

Responsável: João Ramos

Origem: Embaixada de Samba do Império Pedreirense

Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO Nº 9813371-00

Responsável: Lúcia Raimunda Miranda

Origem: Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade

Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1999.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/99

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA E O POSTO 22 DE ABRIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Combustível

VALOR GLOBAL: R\$ 7.902,00 (sete mil, novecentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 1999.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª Maria Isabel Castro Amazonas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 071 DE 28 DE 01 DE 1999

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando o Processo S/ Nº /98, da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria Nº 726 de 27.08.98.

RESOLVE:

I - REMOVER, a servidora MARIA JOSÉ DE LANA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3156010-010, da Representação de Tucuruí para a Agência de Marabá.

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 072 de 28.01.99,

DECLARAR NULA PARCIALMENTE a Sindicância instituída pela Portaria Nº 517 de 09.06.98, tendo em vista não ter sido observado a servidora envolvida, o Princípio Constitucional de Ampla Defesa. CONSTITUA-SE NOVA COMISSÃO, designando, os servidores ROSARIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, ocupante do Cargo de Procurador, Matrícula Nº 3154483-010, lotada na Procuradoria, JOSÉ GARCIA COSTA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152677-014, lotado no Departamento de Administração e JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152294-013, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, para sob a Presidência do Primeiro, aproveitando os Atos válidos efetivados pela Comissão anterior, avaliar a conduta da servidora FRASSINETE DIAS DA SILVA, fazendo indiciamento se for o caso dando direito de defesa a mesma. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 073 de 29.01.99,

CONCEDER, ao servidor JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6121713-019, lotado no Departamento de Administração, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 13.01 a 29.01.99, devendo retornar ao serviço no dia 30.01.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.01.99.

PORTARIA Nº 074 DE 29.01.99,

CONCEDER, ao servidor MÁRIO LUIS SILVA NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula Nº 3157601-019, lotado no Departamento de Previdência, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 26.01 a 19.02.99, devendo retornar ao serviço no dia 20.02.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.01.99.

PORTARIA Nº 075 DE 02 DE 02 DE 1999

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982; Considerando que, nos Termos da Lei Complementar Nº 036 de 04.12.98, foi autorizada a PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, até 31.12.2000; Considerando que ainda prevalecem as razões que justificam a permanência do mesmo;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, nos termos e prazos da Lei Complementar Nº 036 de 04.12.98, o Contrato Administrativo do Servidor NEWTON AMOEDO BARREIRA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5243084-010, lotado no Departamento de Assistência/ Posto de Icoaracy, regido pela Lei Complementar Nº 07/91.

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.12.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 076 DE 02 DE 02 DE 1999

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando o Processo Administrativo Nº 3121/97;

RESOLVE:

I - REPREENDER, os servidores WILSON GOMES MACIEL, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3153860-012, lotado no Departamento de Administração e ANTÔNIO CARLOS DIAS MENDES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3153088-010, lotado no Departamento de Administração, de acordo com o que dispõe o Art. 183, inciso I da Lei Nº 5.810/94, do Regime Jurídico Único.

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 078 de 04.02.99,

NOMEAR, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, com lotação na Coordenação de Ações Regionais e Sociais. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.01.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 069/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de pagamento de benefícios

previdenciários aos pensionistas do IPASEP através do cartão magnético.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 10.000,00.

MODALIDADE: Dispensa

PARTES: IPASEP e Banco do Brasil S/A.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.499,99

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.90.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 041/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Manutenção Preventiva na Central de Ar Condicionado.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 48.000,00.

MODALIDADE: Inexigibilidade

PARTES: IPASEP e Ar Frio da Amazônia S.A.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.000,00.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.90.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 043/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Manutenção preventiva e corretiva de emergência nos equipamentos das marcas Funbec e Ecifax

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 4.200,00.

MODALIDADE: Inexigibilidade

PARTES: IPASEP e Empresa BLB - Eletrônica Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogando o prazo de vigência e encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.200,00.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29/01/99 à 28/01/2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.90.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 175/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Médicos

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 170.843,53(mês)

MODALIDADE: Concurso Público nº 002/98

PARTES: IPASEP e MEDISERV

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.050.122,36

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 13 075 0428 4.147 34.90.39.066

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 035/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de Perícia Médica da Capital e do Interior.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.548.844,68

MODALIDADE: Concurso Público nº 001/98

PARTES: IPASEP e Firma Centro de Diagnóstico Basileu Neves

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.679.146,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.90.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

1º T.A. - Inclusão de 5 profissionais - 01/09/98 R\$ 139.959,55

2º T.A. - Encaminhando a Dotação Orçamentária/98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 060/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Cooperação Social e Financeira entre as partes Convenientes.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 84.000,00.

PARTES: IPASEP e SINTEPA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 49.000,00.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.90.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial de nº 28.838 do dia 11.11.98 que trata do extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 101/97, entre o IPASEP e CLIGEPI - Clínica Geral e Esportiva de Fisioterapia Ltda, publicado com equívoco administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 028/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência, previdência social, médica a nível ambulatorial.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 44.760,00

PARTES: IPASEP e Prefeitura Municipal de Tomé Aqué.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.190,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.40.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 030/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência, previdência social, médica a nível ambulatorial.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 33.360,00

PARTES: IPASEP e Prefeitura Municipal de Uruará.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.340,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.40.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 033/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência, previdência social, médica a nível ambulatorial.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 44.760,00

PARTES: IPASEP e Prefeitura Municipal de Alenquer.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.190,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.40.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 034/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência, previdência social, médica a nível ambulatorial.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 58.800,00

PARTES: IPASEP e Prefeitura Municipal de Salvaterra.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 14.700,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.40.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 035/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência, previdência social, médica a nível ambulatorial.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 48.240,00

PARTES: IPASEP e Prefeitura Municipal de Soure.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.060,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.40.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 036/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência, previdência social, médica a nível ambulatorial.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 56.660,00

PARTES: IPASEP e Associação Comunitária Vila Mutuel Curuça.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 14.190,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.40.39.062

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVENIO ORIGINÁRIO Nº: 037/98
OBJETO DO CONVENIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência, previdência social, médica a nível ambulatorial.
VALOR DO CONVENIO ORIGINAL: R\$ 50.040,00
PARTES: IPASEP e Associação dos Pequenos e Micros Produtores Rurais da Serra da Mutuca / Tucumã/PA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Encaminhando a Dotação Orçamentária/99.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.510,00
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/01/99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201 15 007 0021 4.084 34.40.39.062
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Presidente do IPASEP em exercício

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 02/99-DP, DE 07/01/99

Nome do Servidor: Ana Maria da Graça Jesuino
Matrícula: 2016508-010
Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa: 349032
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, de 01.01 a 31.01.99
Belém, 07 de janeiro de 1999.

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 04/99-DP, DE 03/02/99

Nome do servidor: Nícia de Campos Freire
Matrícula: 2016699-010
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Elemento de Despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, de 01.02 a 28.02.99
Belém, 03 de fevereiro de 1999.

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE
Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 088/98 - D.L. 002/98

Partes: COHAB/PA x EVERALDO SEABRA DE SOUZA
Objeto: serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Fiscalização de Obras) em execução pela Contratante, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado.
Motivo da Rescisão: art. 61, II, da Lei Estadual 5.416/87 e art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93.
Foro: Belém, Pará
Data da Assinatura: 27/01/99.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL - ERRATA CONTRATO Nº 028/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
RESPALDO LEGAL: INCISO XIII, DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASBACE- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE E DEPOSITO A PRAZO (VERSÃO GRÁFICA) E DE COTISTAS DE FUNDOS E CARTEIRA DE FUNDOS (VERSÃO CARACTER), AJUSTADOS AO "BUG DO MILÊNIO" ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS MÓDULOS BÁSICOS.
VIGÊNCIA: 29.12.1998 a 28.12.2000-PRORROGÁVEIS ATÉ 60 (SESENTA) MESES
VALOR: INVESTIMENTO DE R\$ 66.569,36 - ACRESCIDO DE CUSTO MENSAL DE R\$ 11.775,24
DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 29. 12. 98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DITEP, DE 22.12.98 E DIRETORIA EM CONJUNTO DE 22.12.98

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: ASBACE- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE E DEPOSITO A PRAZO (VERSÃO GRÁFICA) E DE COTISTAS DE FUNDOS E CARTEIRA DE FUNDOS (VERSÃO CARACTER), AJUSTADOS AO "BUG DO MILÊNIO" ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS MÓDULOS BÁSICOS.
VALOR: INVESTIMENTO DE R\$ 66.569,36 - ACRESCIDO DE CUSTO MENSAL DE R\$ 11.775,24
DECISÃO: DITEP, DE 22.12.1998
RATIFICAÇÃO: DIRETORIA, DE 22.12.98
RESPALDO LEGAL: INCISO XIII, DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO: SUPLEN Nº 013/98, DE 18.12.1998 E GERUD, DE 21.12.1998.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 079/99-DS/DAF/CA/DRH

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA., usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos constantes do OF 76/99-GAB/SEC/SAGRI, de 01.02.99, oriundo da Secretaria Executiva de Agricultura, devolvendo o servidor ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, que se encontrava à disposição daquele Órgão, sem ônus para este Departamento,
RESOLVE:
LOTAR, o servidor ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, Burocrata/02, na Coordenadoria Administrativa/Divisão de Recursos Materiais, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.02.99.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, em 4 de fevereiro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 080/99-DS/DAF/CA/DRH

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA., usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos constantes do OF 025/99-GVG, de 25.01.99, oriundo da Vice-Governadoria do Estado, solicitando a cessão do servidor ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, a partir de 01.02.99, sem ônus para este Departamento,
RESOLVE:
COLOCAR, o servidor ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, Burocrata/02, lotado na Coordenadoria Administrativa/Divisão de Recursos Materiais, à disposição da Vice-Governadoria do Estado, sem ônus para este Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.02.99.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, em 4 de fevereiro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.
Autoriza o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Hildegardo de Figueiredo Nunes, a se ausentar do Estado e do País.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Pará, Hildegardo de Figueiredo Nunes, a ausentar-se do Estado e do País no período de 07 a 21 de fevereiro do corrente ano de 1999, com a finalidade de participar do Programa de Jovens Líderes de Países da América Central e do Sul, e do Japão, promovido pelo governo nipônico.
Art. 2º - Este presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de fevereiro de 1999.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

QUIXADA FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.

QUIXADA FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A. CGC nº 04.960.720/0001-50. ERRATA - Na publicação do Balanço Patrimonial em 31/12/95 na edição do dia 03/12/96, Onde se lê: CAPITAL 3.152.207,97. Leia-se: o correto: CAPITAL 3.024.780,71. Onde se lê: CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL 1.562.501,47. Leia-se o correto: CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL 1.689.928,73. Onde se lê: LUCROS ACUMULADOS. Leia-se o correto: PREJUÍZOS ACUMULADOS.

AGROPECUÁRIA BARRA FORTE S.A.

AGROPECUÁRIA BARRA FORTE S/A. CGC nº 02.279.913/0001-14. Extrato da AGE de 02.02.99. Às 08:00 horas do dia 02.02.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 3.137.000,00 para R\$ 3.553.200,00 mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 416.200 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 416.200,00, em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 3.553.200,00, representado por 3.553.200 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 02.02.99, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990001328 do dia 04.02.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Profissionais Inscritos e quites com a Tesouraria, para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 18.02.99, às 19:30 horas em primeira Convocação e às 20:00 horas em Segunda e última Convocação, na sede do CRO-PA., sito a Av. Alcindo Cabela, nº 1277, para tratar do seguinte assunto:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1998.
Belém, Pa., 05 de fevereiro de 1999.
PAULO SÉRGIO CARRIÇO CORRÊA, CD
Presidente

AGROPECUÁRIA CARNEIRO S.A.

AGROPECUÁRIA CARNEIRO S/A. CGC nº 04.970.265/0001-73. Re-Ratificação da AGE de 21.01.99. Fica Re-ratificado o encerramento da AGE de 21.01.99, publicado no Diário Oficial de 01.02.99, onde deve-se ler: Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 27.01.99, assinado pelo Sr. Walter Alves Carneiro - Representante da empresa, Sr. José das Neves Capela - Diretor e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, representado o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 27.01.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990001129 do dia 29.01.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A FACEPA CGC(MF) N.º 04.909.479/0001-34 ERRATA Na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 14/01/99 e registrada na Jucepa sob n.º 9900000873, por despacho de 25/01/99, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.893 de 29/01/99 autenticado na JUCEPA sob n.º 990000046 de 29/01/99. ONDE SE LÊ - Art.º 6º A Sociedade tem um Capital Autorizado de R\$50.069.000,00 (Cinquenta Milhões e Sessenta e Nove Mil Reais), representado por Ações Nominativas, sem valor nominal, assim distribuído: R\$10.800.000,00 (Dez Milhões e Oitocentos Mil Reais), de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis; R\$47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; R\$222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B"; R\$36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "D". LEIA-SE O CORRETO: Art.º 6º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de R\$50.069.000,00 (Cinquenta Milhões e Sessenta e Nove Mil Reais) representado por Ações Nominativas, sem valor nominal, assim distribuído: R\$11.300.000,00 (Onze Milhões e Trezentos Mil Reais) de Ações Ordinárias Nominativas e/ou nominativas endossáveis; R\$47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; R\$222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B"; 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "C" e 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "D". O restante permanece inalterado.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA - CGC-MF N.º 04.909.479/0001-34. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas desta sociedade, convocados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no dia 12/02/99, às 09:00h, na sede social, sito a Pass. 3 de Outubro n.º 536 (Sacramento), Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Emissão de Debêntures destinadas a subscrição pelo fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do artigo 5º da Lei n.º 8.167/91. Belém - PA, 5 de fevereiro de 1999. Antônio Georges Farah. Diretor Presidente.

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S.A.

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A. CGC nº 04.863.478/0001-04. Re-Ratificação da AGE de 21.01.99. Fica Re-ratificado o encerramento da AGE de 21.01.99, publicado no Diário Oficial de 01.02.99, onde deve-se ler: Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 27.01.99, assinado pelo Sr. José C. de Souza Filho - Representante da empresa, Sr. José das Neves Capela - Diretor e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, representado o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 27.01.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990001128 do dia 29.01.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

FRANGO MODELO S.A.

FRANGO MODELO S/A. CGC nº 02.686.176/0001-74. Extrato da AGE de 02.02.99. Às 08:00 horas do dia 02.02.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 1.898.000,00 para R\$ 6.057.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 4.159.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 4.159.000,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 6.057.000,00, representado por 6.057.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 02.02.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990001326 de 04.02.99. Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS "VALE VEIGA" 1º. OFÍCIO. Faco saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos: DP.28813/814-E C/Coml Pacheco Li-Ced-Cerâmica Elizabeth SA-R\$236,38/DP.0118967A C/R.N.Cardoso Melo-Ced-Moran SA-R\$405,85/DP.005348 C/Ma.Amelia S.Barile-Ced-Polimix Concreto Li-R\$2,566,62/DP.0008354 C/Raimundo Vieira Lima-Ced-Vieira Tannus Cia Li-R\$800,00/DP.02129A C/C.R.T.Cavaliheiro-Ced-Alliga Ind Com Plásticos Li-R\$724,89/DP.0306911A C/Cloaldo Pinto de Carvalho-Ced-CCE da Amazonia SA-R\$33,32/DP.5871C C/Antonio Birajara Alves da Silva-Ced-Coml Sabie Li-R\$641,00/DP.02386A C/CONON Com Naveg.Navais-Ced-Cezares Com de Tecidos Li-R\$315,00/DP.18798 C/Israel Miguel da Silva-Ced-J.Mendes e P.Mores Li-R\$1.000,00/DP.2644-01 C/Centro Copias de Belem Li-COPYCENTER-Ced-Herbert Mayer Ind Heliograf S/A R\$143,92/DP.1571111 C/Julio Cesar Barreto de Albuquerque-Ced-União Ens.Super.Em.Pa.Unespa-R\$1.097,00/DP.01376131 C/Marcia Helena dos Santos-Ced-União Ens.Super.Em.Pa.Unespa-R\$559,00/DP.0265522 C/Magalhaes e Azevedo Li-Ced-Sayerlack Ind Bras Vernizes SA-R\$484,46/DP.020464/3 C/Vitrine Pecas e Servicos Li(Centro Automotivo)-Ced-Leone Equip. Automotivos Li-R\$173,54/DP.0298913 C/L.P.Mendonca Com Li-Ced-Metal.Loren Sid Li-R\$298,47/DP.UB012776/1 C/Max Almeida-Ced-Norte Salineira SA Ind Com Norsa-R\$280,00/DP.0522121998 C/M.R.F.Monteiro-Ced-Mamijo Islands Business Li-R\$280,00/DP.1961261-9 C/Odilon Cavalcante Magalhaes-Ced-Grupo Educacional Ideal-R\$269,38/DP.25407 C/Ednado Socorro Neves Gomes-Ced-Marcos Marcelino e Cia Li-R\$56,63/DP.FD0819703 C/Contrumais Com Li-Ced-Franke Douat Li Endos p/Bco Credito Nacional SA-R\$555,89/DP.5151-2 C/Kelly Catarina Santos da Silva-Ced-Ag.Estrut.Prog.Servs SC Li-R\$44,95/DP.1297133 C/Cristine Monteiro Mendes-Ced-União Ens.Super.Em.Pa.Unespa-R\$842,44/DP.4897-A C/C.E.Campos da Paz-Ced-Maria Izabel Bragheto de Camargo-R\$133,45/DP.02044-A C/R. Marques Silva e Cia Li-Ced-Sinla Ind Tintas Tecnicas Li-R\$206,60/DP.55594/39 C/Pedro Lima Lameira-Ced-Bahiatech Bahia Tecnologia Li Endos p/Bco.Cidade SA-R\$276,10/DP.3499/3 C/M.C.C.Quaresima-Ced-Ind de Oculos Vision Endos p/Adherbal de Moura Bastos Filho-R\$168,30/DP.60359 C/M.2.Belei de Almeida-Ced-Sanave Transportes Rod.Li-R\$26,48/DP.NF.0042170 C/Paraiso Coml Li-Ced-Xerox do Brasil-R\$919,19/DP.0201986 C/Vera Lucia S.Monteiro-Ced-Transp.Cometa SA-R\$48,92/DP.3093/3 C/V.A. Santiago-Ced-Mundica Paula SA Conf.Endos p/Inter Alternativa Fac Fom M-R\$240,00/DP.006874-A C/Roberto da Silva Leao-Ced-Fabde Estopas America Li-R\$396,56/DP.6744A C/L.P.Mendonca Com Li-Ced-Inatall Indl Madeireira Taitana Li-R\$407,45/DP.0426348-A C/Eco Agropecuaria Li-Ced-Playane Pictures Li-R\$64,60/DP.6603-B C/Correa Com Servs Li-Ced-Sfena Ind Com Li-R\$144,86/DP.20086/03 C/M.Vinicius S.Gouveia Rep.Com Li-Ced-Editora Fapi Li-R\$675,00/DP.41134 C/M.Vinicius S.Gouveia Rep.Com Li-Ced-Sax Distr Planej.de transp.Li-R\$82,32/DP.45347-BE C/Onda Azul Li-Ced-Esplanada Confecs Nordeste SA-R\$50,16/DP.012985-BPC C/Ninaldo Jose de Sousa Sampaio-Ced-Tagide Veiculos SA-R\$474,27/DP.0847802 C/DISPAN Dist.Prod.p/Panif. Li-Ced-Arco Iris Brasil Ind Com Prods Aliment-R\$299,51/DP.8948 C/C.A.Const. Amazonia Li-Ced-Comcluserg Com Comb.Lub Serv Ger Li-R\$145,78/DP.230542964 C/Coml Ouro Vivo Li-Ced-River Motor Ind Com Endos p/Bankhoston Bco Multiplo SA-R\$460,33/DP.U-006101-B C/Marcelo Souza Cunha-Ced-Inter Mov.Serv Cine Video Li-R\$112,67/DP.0250655 C/W.R.A.Coml Li-Ced-Parmalat Ind Com Laticinios Li-R\$384,00/1378B98 C/Casa dos Equip. Belem Li-Ced-Metalurgica Albasan Li-R\$521,15/DP.86641 C/Supern.Bom Barato Li-Ced-Intelbras SA Ind Telec.Elet.Endos p/Bco Meridional-R\$6,441,02/DP.3018/98 C/A.C.Cascaes Silva-Para Tranores-Ced-Loja dos Rolamentos Li-R\$375,00/DP.5448-A C/Coml Pacheco Li-COPA-Ced Cersan Ind Com L.Plásticos Li-R\$454,67/DP.01633 C/Fiapo Conste Com Li-Ced-Eletronicores Li-R\$1.250,00/DP.3039 C/Direct Pesca Li-Ced-Marcos Marcelino & cia Li-R\$1.164,02/DP.3039-B C/Direct Pesca Li-Ced-Marcos Marcelino & cia Li-R\$1.655,02/DP.6186/97 C/Pedro Alvarez Cabral Mats de Const. Li-Ced-Concremassa Servicos Eng. Comercio Ltda-R\$376,15/DP.061946-A C/A. C. Ferreira da Silva-Ced-S. M. Factoring Fomento Comercial Ltda-R\$1.419,00/DP.001220277-C C/Farol dos Calçados Li-Ced-Calçados Dilly Li-R\$3.063,65/DP.1220276-C C/Farol dos Calçados Li-Ced-Calçados Dilly Li-R\$1.083,30/DP.1220346-C C/Halley Calçados Li-Ced-Calçados Dilly Li-R\$5.518,81/DP.01194-C C/Coml e Dist Pauli Palms Li-Ced-Sovel Embalagens Ind e Com Li Endos p/Toshio Saito-R\$573,44/DP.9175425.02 C/Lupec Com e Servs Li-Ced-Birell's Pecas Automotivas Li-R\$126,15/DP.00508-02 C/C.Machado Correa-Ced-Portoplast Ind de Plásticos Li-R\$198,00/DP.28.496-AC/Silgar Mats de Const.Li-Ced-Merkel Ind Metalurgica Li-R\$433,04/TRIP.MERC.066190-1 C/Mareterra Com Imp Exp Repr.Li-Ced-Tonini Ind e Com Li-R\$659,86/TRIP.MERC.066191-1 C/Mareterra Com Imp Exp. e Rep.Li-Ced-Tonini Ind e Com Li-R\$82,96/TRIP.MERC.064856-1 C/Mareterra Com Imp.Exp. e Rep.Li-Ced-Tonini Ind e Com Li-R\$190,95/TRIP.MERC.068300-1 C/Mareterra Com Imp.Exp. e Rep Li-Ced-Tonini Ind e Com Li-R\$653,91/DP.FS.0139886 C/J.W.Souza Com-Ced-Xerox do Brasil Li-R\$600,87/DP.3260/98 C/Insrid Conf. Li-Ced-Confecoes Trender Li-R\$2.155,00/DP.U5931AB C/Luiz Guilherme Ramos de Castro-Ced-Macplan Plan Com de Maq Indust Li-R\$130,00/DP.008899D C/Rosa Cristina dos Santos-Ced-Eleiro Eletronica Fgo Li-R\$1.000,00/DP.008992D C/Reginaldo Pereira da Silva-Ced-Eleiro Eletronica FGO Li-R\$425,00/DP.1U17127C C/Farol dos Calçados Li-Ced-Calçados Beira Rio SA-R\$1.419,80/DP.09903/98 C/LONAVE Luiz Otavio Naveg.Li-Ced-Sabino Oliveira Com Naveg.Li-R\$800,00/DP.922 C/Jose Ma.de Moraes Mendes-Ced-Sterilifer Ind Com Li-R\$379,00/DP.60659 C/Alberto Sebastiani Biloia-Ced-SANAVE Transportes Rodov.Li-R\$52,96/DP.1779/1 C/C.E.C.Pinheiro-Ced-Bahia Artes Graficas Li Endos p/Bco.Nordeste do Brasil-R\$232,56/DP.10741-1 C/M.C.dos Santos Silva-Ced-Fibrasca Quimica Li-R\$857,50/DP.025040 C/Bastos e Silva Li-Ced-Transamazonia Transportes Li-R\$71,32/DP.024419 C/C.M.A.Melo Coml Li-Ced-Transamazonia Transp.Li-R\$469,20/DP.43828-EE C/Onda Azul Li-Ced-Esplanada Confecs do Nordeste SA-R\$50,16/DP.025034 C/A.A.Moraes e Cia Li-Ced-Transamazonia Transp.Li-R\$155,17/DP.025030 C/A.A.Moraes Cia Li-Ced-Transamazonia Transp.Li-R\$34,66/DP.12552 C/Divani de Souza Felix-Ced-Confecs.Baby Color-R\$258,00/DP.3343/98 C/Arbol da Amazonia Inds Reunidas SA-Ced-Grafica Alves Li-R\$1.000,00/DP.920901271 C/E.L.Lima da Silva Calçados E.C.-Ced-Cambuci SA Endos p/Bco Safra SA-R\$230,67/DP.147201/3 C/Heitor Okamoto-Ced-Medic Works Nucleo Inform-R\$135,20/DP.9579 C/Po Arroz Conf.Li-Ced-Delta Publ.SA-R\$312,00/DP.263040B C/Valdemir da Costa Ribeiro-Ced-Marcos Francoi-R\$59,34/DP.594951386 C/M.Vinicius S.Gouveia Repres.Com Li-Ced-Sax Dist.Plan.Transp.Li Endos p/Bco Noroeste SA-R\$424,94/DP.679-C/98 C/MN.M.Maria-Ced-Amendomil Ind e Com de Pro.Alim.-R\$1.831,65/DS.28341/98 C/Repauto Repres.Li-Ced-Exprim Exp.Amaz.Li-R\$30,00/NP4115-41 C/Nazareno de Jesus Pinheiro-Ced-Bco Fiat SA-R\$5.421,78/DP.10794 C/hellatrix Ind Com Artig Export.Li-Ced-Transportadora Risso Li-R\$26,35/DP.084154-B C/A.O.S.Oliveira Jr-Ced-Tec Fil Filtros Pecas Li-R\$434,76/DP.833181D C/A.O.S.Oliveira Jr-Ced-Tec Fil Filtros e Pecas Li-R\$443,64/DP.10681001 C/S.A.S.Com.Repres.Li-Ced-Inter SA Ind de Mats

Elétricos-R\$264,51/DP.589390244 C/M.Vinicius S.Gouveia Repres.Com.Li-Ced-Sax Dist.Plan Transp.Li Endos p/Bco Noroeste SA-R\$52,43/DP.1546124 C/Marly Villhena da S.Moraes-Ced-União Ens.Super.Em.Pa.Unespa-R\$794,83/DP.62315-01 C/Atacado Mad Mats Const.-Ced-Transp.Cassiano Li-R\$3.185,04/DP.085749-A C/A.O.S. Oliveira Jr.-Ced-Tec-FilFiltros Pecas Li-R\$1.246,66/DP.1U21598-C C/Farol dos Calçados Li-Ced-Calçados Beira Rio SA-R\$1.380,84/DP.067715-C C/Red Shoes Li-Ced-Adidas do Brasil Li-R\$3.056,40/DP.0206119 C/Varejao das Roupas Com Li-CED-Transportadora Cometa SA-R\$89,11/DP.004797-3 C/Supermercado Fiel Li-Ced-Angelo Auricchio Cia Li-R\$412,44/DP.0847803 C/DISPAN Dist.de Prods P/Panificacao Li-Ced-Arco Iris Brasil Ind Com Prods Alim.-R\$299,51/DP.R-00745-03 C/Sergemam-Servs Gerais e Manut.Li-Ced-S.W.A.Coml Imp.Exp.Li-R\$563,83/DP.1889B C/LASERMA-Lar.Serr.de Madeiras-Ced-Fresapara-Ind Com Endos p/Bellfactoring Fom Com Li-R\$916,30/DP.98048329-BG C/Onda Azul Li-Ced-Esplanada CF.Nord.SA Esplanad-R\$106,29DP.12 C/Vera Lucia Costa de Souza-Ced-Centro Estudo Reino Encantado-R\$209,95/DP.679-D/98 C/M.N.M.Maria-Ced-Amendomil Ind Com de Prod Alim.-R\$1.831,65/CH.00021 C/Jeronci da Gama Ribeiro-Ced-Aracar Joias Li-R\$719,00/DP.61946-B C/A.C.Ferreira da Silva-Ced-Anglo Alimi.SA Endos p/S.M.Factoring Fom. Coml Li-R\$1.419,00/DP.0018343503 C/Farol dos Calçados Li-Ced-Sao Paulo Alparagtas SA-R\$895,30/NP.2171-56 C/Luiz Manoel dos S. Barbalho Filho-Ced-Fiat Leasing SA Arrend.Merc.-R\$14.163,60/DP.1U22079 C C/Farol dos Calçados Li-Ced-Calçados Beira Rio SA-R\$1.298,92/DP.9735458-C C/Farol dos Calçados Li-Ced-Calçados Beira Rio SA-R\$982,71/DP.021326 C/Deposito Bebidas Popular Li-Ced-Refrigerantes Garoto Ind e Com-R\$4.574,00/DP.0363267 C/Onda Azul Li-Ced-Rovitex Ind e Com de Malhas Li-R\$274,63/DP.30360/1 C/Gaby Distrib.Hospitalar-Ced-Hipolabor Farmaceutica Li-R\$336,02 DP.0262-A C/J.W.L.Saravia-Ced-Progen Coml Li-R\$212,24/DP.1117 C/Halley Calçados Li-Ced-TV Liberal Li-R\$19.033,00/DP.0001081 C/Halley Calçados Li-Ced-TV Liberal Li-R\$15.681,60/NP.0285-54 C/Francine Lucia S.de Lima-Ced-Fiat Leasing SA Arrend.Merc-R\$19.142,94 valor a protestar R\$9.874,05, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo No.468 para serem protestados por falta de pagamento por parte do Bco Brasil, Unibanco, Bradesco, Bupaia, BMB, Itau, HSBC Bamerindus, Bsa-Ananin-Cast.,Bilbao Viscaya, Real, Xerox do Brasil, Safra, America do Sul, Bandeirantes, Concluserg Com Comb.Lub.S.Ger,Bco.Rural, Mercapaulo,Cx.Econ.-Ceret, Sudameris, Tonini Ind e Com BIC, BCN, Am do Sul-S.Braz, Bco.Fiat,HSBC Bamerindus-S.Lemos, Aracar Joias Li, respectivamente com vencimentos varios:111(Cento e onze) Duplicatas Mercantis, 03 (Tres) Notas Promissórias, 01(um) Cheque, 01(um) Duplicata Servico, 04 (quatro) Mercantis. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando cientes que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belem-Para, 04 de Fevereiro de 1999. SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º. Ofício.

AGROINDUSTRIAL URUARÁ S.A.

AGROINDUSTRIAL URUARÁ S/A. CGC/MF nº 02.432.866/0001-05. Extrato da AGE de 02.02.99. Às 08:00 horas do dia 02.02.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 2.325.450,00 para R\$ 3.085.450,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 760.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 760.000,00, em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 3.085.450,00 representado por 3.085.450 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 02.02.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990001327 do dia 04.02.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA AOS SEIS DE JANEIRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 208 (duzentos e oito), nesta Capital, reuniram-se os associados da VIVENDA, em Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocados por Edital publicado nos jornais "O LIBERAL" edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um), e 22 (vinte e dois) de dezembro de 1998, no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ", edição do dia 22 (vinte e dois), 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de dezembro de 1998 e "A GAZETA MERCANTIL", edições dos dias 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 1998, 01 (hum), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) de janeiro de 1999, com o seguinte teor: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - CGC/MF 04.949.202/0001-35 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO. Na forma das disposições constantes da Lei 6.404/76, Art. 176, incisos I a IV e §§ 4º e 5º, e art. 210, inciso VI, e no Estatuto, art. 13, 15 e 17, ficam convocados os senhores associados da VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, em Liquidação Ordinária, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Entidade, sito na Travessa Padre Prudêncio, 208, Comércio, em Belém, PA, no dia 6 de janeiro de 1999, às 10:00 horas, em Segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ratificar a contratação e os honorários da Walter Heuer Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria independente; b) examinar, discutir e decidir sobre os relatórios do Liquidante, as Demonstrações Financeiras, compostas de Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas, acompanhadas dos correspondentes Pareceres de Auditoria Independente, referentes aos levantamentos

posicionados em 31.12.95, 30.06.96, 31.12.96, 30.06.97, 31.12.97 e 30.06.98. Os associados ora convocados são todas aquelas pessoas que atendiam às condições estatutárias em 31.10.85. Acham-se à disposição desses associados, na sede social da Entidade, para exame, os documentos a que se refere a alínea "b" deste Edital, assim como todos os correspondentes registros/documentos contábeis. Belém, 28 de dezembro de 1998. Almir dos Santos Soares - Liquidante. Às dez horas, o Senhor Liquidante determinou a verificação de "quorum" pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo verificada a presença de associados enquadrados nas condições estatutárias de 31.10.85, e no disposto no art. 15 do Estatuto Social. Em seguida, o Senhor Liquidante solicitou aos presentes que indicassem os candidatos à Presidência da Assembléia Geral Ordinária dos associados da VIVENDA, tendo sido indicado o Sr. Raimundo dos Santos Souza, que convidou a associada Rosinéia Dantas de Vasconcelos, para secretariar, nomes esses que contaram com a aprovação unânime dos associados presentes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a matéria da ordem do dia, constante da alínea "a" do Edital, à apreciação e decisão do plenário, que, após esclarecimentos e verificações pertinentes, aprovaram-na por unanimidade de votos. Em continuidade, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e decisão do plenário, a matéria da ordem do dia, constante da alínea "b" do Edital: relatório do Liquidante, contendo as respectivas prestações de contas, acompanhadas dos correspondentes pareceres de auditoria independente, bem como as Demonstrações Financeiras, compostas de Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas, igualmente acompanhadas dos correspondentes Pareceres de Auditoria Independente, tudo referente aos levantamentos posicionados em 31.12.95, 30.06.96, 31.12.96, 30.06.97, 31.12.97 e 30.06.98. Após os esclarecimentos e verificações pertinentes, os associados aprovaram a matéria por unanimidade de votos. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos da presente Assembléia Geral Ordinária da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - Em Liquidação Ordinária, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida em seu inteiro teor pelo Senhor Presidente e aprovada pelos associados presentes, sendo transcrita a presente Ata em livro próprio para todos os efeitos legais, redigida por mim, Rosinéia Dantas de Vasconcelos, secretária "ad hoc" e assinada por quem de direito.

Esta cópia é autêntica e confere com o original lavrado livro de "Atas das Reuniões da Assembléia Geral.

ROSINÉIA DANTAS DE VASCONCELOS

Secretária "ad hoc"

RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Assembléia Geral Ordinária de 06.01.99.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SUDAM

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SUDAM - COTRAM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Grupo de Aposentados e Pensionistas da SUDAM convoca todos os interessados a integrar, como sócios fundadores, a Cooperativa de Trabalho dos Aposentados e Pensionistas da SUDAM-COTRAM, participando da Assembléia Geral de Constituição a ser realizada no dia 23 de fevereiro, às 10:00 horas, no Auditório da SUDAM, tendo como objetivo a congregação dos servidores integrantes do Grupo de Aposentados e Pensionistas da SUDAM-GAPS, proporcionando condições para exercício de suas atividades profissionais, através da prestação de serviços para o mercado de trabalho multiprofissional existente na Amazônia Legal.

Belém, 04 de fevereiro de 1999

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MESQUITA

Coordenador Geral

SOUZA CRUZ S.A.

SOUZA CRUZ S/A
Empresa estabelecida nesta cidade com inscrição estadual nº 15.000.245-9, comunica para efeitos fiscais o extrativo de 03 NF's série 4 nº 002651,002707,002708, conforme registro em Boletim de Ocorrência policial nº 1999/000433.

Diário Oficial
NA INTERNET
www.ioepa.com.br
Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.898

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, sexta-feira,
05 de fevereiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 07/01/99
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ITAGIBA CATTA PRETA NETO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000001-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
ADVOGADO : RJ85746 - LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA E
OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000002-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : NARA DORIANE DE OLIVEIRA BIENTES E OUTROS
ADVOGADO : PAR81 - RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO E OUTRO
IMPDO : COMANDANTE DO COMANDO MILITAR DO NORTE/8ª
REGIAO MILITAR E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000003-6 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO : PA2701 - WALMICK MELLO
IMPDO : CONDEL - CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000004-9 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : CARLOS ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000005-1 PROT: 07/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
ADVOGADO : MA5141 - SILVIO VITOR DE LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000006-4 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : MADEIREIRA COMASUL LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000007-7 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : MADEIREIRA SERRA DOURADA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000008-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : MADEIREIRA JUARY LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000009-2 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : VENERAVEL ORDEN TERCEIRA DE SAO FRANCISCO
ADVOGADO : PA586 - FRANCISCO CAITANO MILEO
IMPDO : CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000010-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO
TRAFEGO AQUAVIÁRIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA
ORIE
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000011-2 PROT: 07/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE ARAUJO DE FIGUEIREDO E OUTRO
ADVOGADO : PA3306 - MABIO VIANA FILHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000012-5 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MADEIRAS PADRAO LTDA
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC.
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA DE MARABÁ
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000013-8 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PAULO ROBERTO DE LUCCA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA
CATARINA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000014-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SERRAO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
AMAZONAS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000015-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : NIEORAN JOSE DA COSTA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIAS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000016-6 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
MARANHÃO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000017-9 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
EBCT
REQDO : RODOMAR LTDA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
AMAZONAS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000018-1 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MELQUIAS PINHEIRO RIBEIRO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA SANTAREM
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000019-4 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SONIA MARIA ALMEIDA CIVONI E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000020-1 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AUGUSTO CESAR FREIRE FALCAO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000021-4 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : LUIZ PAULO LIMA DE ABREU
J. DEPR.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MACAÉ
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000022-7 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JAIME TELES DOS SANTOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000023-0 PROT: 07/01/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : HUGO PRISTO DE ALMEIDA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000024-2 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : IDENIL MARIA MAIA DOS SANTOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/
PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000025-5 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EVALDO RUFINO NERES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000026-8 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : FRIPECAL S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS E PESCA E
OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA
PARAIBA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000027-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : TRANSPORTES AEREOIS REGIONAIS DA BACIA
AMAZONICA S.A. - TABA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000028-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FERNANDO SCHILD RIBEIRO E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO
GRANDE DO SUL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000029-6 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FERNANDO SCHILD RIBEIRO E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO
GRANDE DO SUL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000030-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : SIVALDO SILVEIRA PATEZ E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
MARANHÃO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000031-6 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALMEIDA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/
MA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000032-9 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : SIVALDO SILVEIRA PATEZ E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
MARANHÃO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000033-1 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : SIVALDO SILVEIRA PATEZ E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
MARANHÃO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000034-4 PROT: 07/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : SIVALDO SILVEIRA PATEZ E OUTROS

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
MARANHÃO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000035-7 PROT: 07/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : ULDARICO RODRIGUES DA ROCHA E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE MARABÁ
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000037-2 PROT: 07/01/99
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : JOAO BOSCO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO : PA4852 - CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000036-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
PRINCIPAL: 1998.39.00.010528-3 CLASSE: 14000
IMPTE : HUMBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
IMPDO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000038-5 PROT: 07/01/99
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA
PRINCIPAL: 1998.39.00.010530-3 CLASSE: 13101
REQTE : ARNULFO PARRA SANTOS
ADVOGADO : PA7829 - NEI GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00036
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 07/01/99 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/01/99 00000
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00038
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00000
BELÉM, 07/01/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. P.R. REP. OAB

DATA: 08/01/99
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ITAGIBA
CATTÁ PRETA NETO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 1999.39.00.000039-8 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREIA JUNIOR
ADVOGADO : PA7775 - EDNEY JOSE MARTINS PEREIRA
IMPDO : DELEGADA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM
BELÉM/PA
VARA : 4
PROCESSO : 1999.39.00.000041-8 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOECY DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO : PA7555 - MARCIENE DE SOUSA LIMA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000042-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO
REQTE : CARMEN DIAS PINTO DA COSTA
PROCURAD.: JANE FERRAZ DE SOUZA
REQDO : MANOEL FERNANDES RODRIGUES
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000043-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : JOAO GILBERTO SAMPAIO
ADVOGADO : PA4199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000044-6 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ESTANISLAU OLIVEIRA FRANCA E OUTRO
ADVOGADO : PA5630 - LUIZ DE FATIMA PEIXOTO VASCONCELOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000045-9 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE : EVA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA3445 - NAZARE GONCALVES DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000046-1 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA4408 - ALICIE TRINDADE MONTIHEIRO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000047-4 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE : CARLOS ALBERTO POSSIDONIO DE SOUZA
ADVOGADO : PA3445 - NAZARE GONCALVES DOS SANTOS
JFDO : ARMANDO LIMA DE SOUSA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000048-7 PROT: 07/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : VALDINEI GOMES LOPES
ADVOGADO : PA5745 - ARLINDO DINIZ MELO
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000049-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : MARIA DAS NEVES DA SILVA
ADVOGADO : PA0109 - ONEIDE SILVIA DE ANDRADE
DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000050-7 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : WILLIAN BONFIM CAMPELO
ADVOGADO : PI2188/90 - ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
IMPDO : DIRETOR PESSOAL DA MARINHA - HOSPITAL NAVAL DE
BELÉM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000053-5 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : TIBURCIO SANTANA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA3036 - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000054-8 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO MACIEL E OUTROS
ADVOGADO : PA3036 - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000055-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR : ALBERTINO OLIVEIRA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
REU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA - SUDAM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000056-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR : ANA AMÉLIA CORREIA DE GOUVEIA E OUTROS
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
REU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA - SUDAM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000057-6 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR : CARMEN SILVIA GOMES CORREIA E OUTROS
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
REU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA - SUDAM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000058-9 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR : CLERIO MELO ANGELIM E OUTROS
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
REU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA - SUDAM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000059-1 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR : ELZA DA CONCEIÇÃO BRAGA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
REU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA - SUDAM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000060-9 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR : FRANCINA DE SOUZA DOMINGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
REU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA - SUDAM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000061-1 PROT: 08/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000063-7 PROT: 07/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTRO
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO
DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000065-2 PROT: 08/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : PA8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E
OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000040-5 PROT: 16/12/98
CLASSE : 05208 - NATURALIZAÇÃO

REQTE : ALDO FRANCO SAGRESTI
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000051-0 PROT: 08/01/99
CLASSE : 16502 - LIVRAMENTO CONDICIONAL
PRINCIPAL: 89.0001688-1 CLASSE: 16201
REQTE : JOEL ALVES
ADVOGADO : PA4893 - MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000052-2 PROT: 07/01/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.005513-5 CLASSE: 1300
REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
REQDO : MARIA DE FÁTIMA CUNHA CORREIA E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000062-4 PROT: 07/01/98
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1998.39.00.007828-7 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
EMBDO : JAYDILIA PASSOS GUIMARAES E OUTROS
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000064-0 PROT: 07/01/98
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 95.0005659-3 CLASSE: 3200
EMBTE : TRANSBCAMPOS LIMITADA
PROCURAD.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1998.39.00.004014-7 PROT: 24/04/98
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA - SUDAM
REQDO : R SANTOS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
J. DEPR.: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE BENEVIDES/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.001040-8 PROT: 24/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS
SA
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00022
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00005
DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 08/01/99 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 08/01/99 00000
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00029
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00026
BELÉM, 08/01/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. P.R. REP. OAB

DATA: 12/01/99
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ITAGIBA
CATTÁ PRETA NETO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000066-5 PROT: 07/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JARDIEL DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000067-8 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL ARMANDO MENDES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA5693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000068-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRI
AUTOR : NELMA LOPES DA ROCHA ISOBE
ADVOGADO : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000069-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRI
AUTOR : MARIA BENTA FERREIRA ANDRE
ADVOGADO : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000070-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRI
AUTOR : ALFREDO PALHETA DE MORAES
ADVOGADO : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000071-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRI

AUTOR : ABRAHÃO ANIZIO DE SOUZA
ADVOGADO : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000072-6 PROT: 07/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS
ADVOGADO : PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000073-9 PROT: 07/01/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : ALZIRA FERREIRA REIS
ADVOGADO : PA3511 - IVELISE DO CARMO NEVES
JFDO : MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000074-1 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ORLANDO LARGO RODRIGUES
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000088-4 PROT: 08/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA ADELAIDE TRINDADE RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000089-7 PROT: 08/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
ADVOGADO : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS
RODRIGUES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000090-4 PROT: 07/01/99
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQVTO.DO IPL-399/98-SR/DPF/PA SOBRE
POSSIVEL FRAUDE NO RECOLHIMENTO CONTRIBUICAO SINDI
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000092-0 PROT: 08/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADEMIR TRINDADE LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000093-2 PROT: 08/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ AUGUSTO POMPEU PASTANA E OUTROS
ADVOGADO : PA376 - JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000095-8 PROT: 12/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : JOSÉ ROLAN ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000096-0 PROT: 12/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ASHERALDO DA SILVA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000097-3 PROT: 12/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MANUEL PARENTE CAVALCANTE E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000098-6 PROT: 12/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : DOMINGOS SIENA DOS SANTOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000099-9 PROT: 12/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CARLOS ADAITO DE ALMEIDA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000100-9 PROT: 12/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ADAMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000101-1 PROT: 12/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MANOEL JERONIMO DE CARVALHO E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000103-7 PROT: 12/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA3757 - ALDEBARO KLAUTAU
IMPDO : CHEFE DO PAR-ICOARACI-PARA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000075-4 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0005815-6 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HELENITA BAIA MAIA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000076-7 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0003959-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000077-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1997.39.00.0006060-1 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ABRAAO MARTINS DA SILVA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000078-2 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL: 1998.39.00.005789-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000079-5 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 94.0005855-1 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ROBERTO SAQUETTI
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000080-2 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1997.39.00.005393-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000081-5 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL: 1997.39.00.005388-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE MARIO QUARESMA TRAVASSOS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000082-8 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.002763-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ARACELY FELIX DE SA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000083-0 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1997.39.00.007437-9 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ERODITE CORREA GONCALVES E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000084-3 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.000905-6 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUIZ GONZAGA DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000085-6 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.005737-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CARMECITA ROCHA DA SILVA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000086-9 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.005742-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : VICENTE PEREIRA MARTINS E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000087-1 PROT: 07/01/99
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
PRINCIPAL: 1997.39.00.0006000-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO CESAR MATINS SEPULVEDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000091-7 PROT: 08/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.010816-9 CLASSE: 9200
AUTOR : WILSON VELOSO DOS SANTOS FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000094-5 PROT: 08/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0005487-8 CLASSE: 15600

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000102-4 PROT: 12/01/99
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PRINCIPAL: 1998.39.00.011677-0 CLASSE: 15203
REQTE : EDSON MARCELINO DE MENDONÇA JUNIOR
ADVOGADO : PA8778B - LAIS LAMARTINE NOGUEIRA DUARTE
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000104-0 PROT: 12/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0000791-6 CLASSE: 1300
EXQTE : ELCIO EDELTRUDES COSTA BASTOS E OUTROS
PROCURAD: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000105-2 PROT: 12/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0006724-2 CLASSE: 1300
EXQTE : JOSE BOTELHO DE CARVALHO E OUTROS
PROCURAD: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000106-5 PROT: 12/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 89.0000301-1 CLASSE: 1300
EXQTE : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000107-8 PROT: 12/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0004670-9 CLASSE: 1500
EXQTE : WALDIR SARMENTO MONTEIRO
PROCURAD: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000108-0 PROT: 12/01/99
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
PRINCIPAL: 94.0000035-9 CLASSE: 4200
EMBTE : MARIA JOSE RIBEIRO COSTA
ADVOGADO : PA8107 - CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1998.39.00.001803-0 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SUELY DASSO PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.005215-1 PROT: 23/04/98
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : OSVALDO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.009125-2 PROT: 04/09/98
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : POMPEU DA SILVA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.009137-0 PROT: 04/09/98
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : HELIO FRANCISCO TENORIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00022
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00021
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/01/99 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/01/99 00000
REDISTRIBUIDOS 00004
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00047
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00033
BELEM, 12/01/99
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
ITAGIBA CATTIA PRETA NETO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. P.R. REP. OAB

DATA: 13/01/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO
BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 1999.39.00.000109-3 PROT: 11/01/99
CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : JOSE ROBERTO DOS SANTOS LEANDRO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000111-3 PROT: 11/01/99

CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000112-6 PROT: 11/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HAMILTON DO NASCIMENTO MONTEIRO
ADVOGADO : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000117-0 PROT: 11/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA IVANY DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA2788 - ELIANA S SANTOS VASCONCELOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000120-2 PROT: 11/01/99
CLASSE : 05104 - ACAO POSSessorIA
REQTE : ANTONIO SERGIO DE LEMOS MOURA E OUTRO
ADVOGADO : PA1896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES
REQDO : JOAQUIM RODRIGUES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000121-5 PROT: 11/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZIENDA NACIONAL
REQDO : B S DIAS E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000124-3 PROT: 13/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSAMPA
ADVOGADO : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES E OUTRO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000126-9 PROT: 13/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : INDUSTRIAS GUINARAES LTDA
ADVOGADO : PA6337 - PEDRO SERGIO VICENTE DE SOUSA E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000127-1 PROT: 13/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : C L DINIZ MADEIRAS
ADVOGADO : PA6337 - PEDRO SERGIO VICENTE DE SOUSA E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000128-4 PROT: 12/01/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR : MARIA ADRIANA SILVA PINHO
ADVOGADO : PA7854 - ARNILDO VENDRAMIN E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000129-7 PROT: 12/01/99
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSIEL DOS SANTOS DE JESUS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000130-4 PROT: 12/01/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR : AMELIA GONCALVES DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000131-7 PROT: 13/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : REGINALDO AUGUSTO ATAYDE DE CAMPOS E OUTRO
PROCURAD.: PAULO PINHO
REU : VIVENDA- ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000134-5 PROT: 13/01/99
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : AGANELO DE MENINO JESUS EDUARDO DOS REIS FALCAO E OUTROS
ADVOGADO : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000110-0 PROT: 11/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.010477-9 CLASSE: 9200
AUTOR : ALBERTO BRAGANCA NOBRE
ADVOGADO : PA5941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000113-9 PROT: 11/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.010952-6 CLASSE: 9200
AUTOR : CLAUDIA BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000114-1 PROT: 11/01/99

CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.010951-3 CLASSE: 9200
AUTOR : GINO MELAZO MENDONCA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000115-4 PROT: 11/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.011769-5 CLASSE: 9200
AUTOR : ACACIO AUGUSTO CIENTENO NETO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000116-7 PROT: 11/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.011395-6 CLASSE: 9200
AUTOR : JOSE GERALDO PINTO FONSECA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000118-2 PROT: 11/01/99
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
PRINCIPAL: 1997.39.00.005525-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ELIDINEI ROBERT OLIVEIRA COSTA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000119-5 PROT: 11/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0001231-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUIZ ALEXANDRE DIAS ALVES E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000122-8 PROT: 13/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0006733-1 CLASSE: 1500
EXQTE : GUILHERME ARTUR PAULO FREDERICO SEIFFERT E OUTROS
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000123-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 91.0003002-3 CLASSE: 1500
EXQTE : ALFREDO DAMASCENO GONCALVES E OUTROS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00014
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00009
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/01/99 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/01/99 00000
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00023
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00016
BELEM, 13/01/99
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
ITAGIBA CATTIA PRETA NETO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. PR. REP. OAB

DATA: 14/01/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE
PROCESSO : 1999.39.00.000132-0 PROT: 12/01/99
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : REMESSA DO IPL-355/98-SR/DPE/PA AO TRE/PA POR INCOMPETENCIA DO JUIZO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000133-2 PROT: 12/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE CELIO SANTOS LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000135-8 PROT: 14/01/99
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : FRANCISCO MACEDO DE ARAUJO E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000136-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : VIENA SIDERURGICA DO MARANHAO SA
ADVOGADO : MA3624 - WANDERLEY MARCOS DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000138-6 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000139-9 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI

EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000140-6 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : EUCLENE PEREIRA CARVALHO
VARA : 4
PROCESSO : 1999.39.00.000141-9 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000142-1 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : IMPORTADORA PRECO BAIXO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000143-4 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : XIERFAN E CIA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000144-7 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : XIERFAN E CIA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000145-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : XIERFAN E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000146-2 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000147-5 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000148-8 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO GUAJARA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000149-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO GUAJARA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000150-8 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000151-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000152-3 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : J VERBICARO E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000153-6 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : J VERBICARO E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000154-9 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000155-1 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : POSTO BRASIL PNEUS E PECAS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000156-4 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000157-7 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZIENDA NACI
EXQTE : FAZIENDA NACIONAL
EXCDO : TEREZINHA DE JESUS DE CARVALHO NINA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000158-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000159-2 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRASNOR INDUSTRIAL EXPORTADORA BRASIL NORTE
LIMITADA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000160-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NEVES HOTEL E RESTAURANTE LIMITADA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000161-2 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORDISK TIMBER LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000162-5 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COIMBRA COMERCIO INDUSTRIA MADEIRA DO BRASIL
LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000163-8 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NIERFAN E CIA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000164-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATLAS VEICULOS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000165-3 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO S C LIMITADA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000166-6 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA SA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000167-9 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AURELINO JOSE PEREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000168-1 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGINCO MADEIREIRA ARAGUAIA S A IND COM AGRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000169-4 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGINCO MADEIREIRA ARAGUAIA S A IND COM E AGROP
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000170-1 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGINCO MADEIREIRA ARAGUAIA S A IND COM E AGROP
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000171-4 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGINCO MADEIREIRA ARAGUAIA S A IND COM E AGROP
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000172-7 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGINCO COMPENSADOS SA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000173-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGINCO COMPENSADOS SA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000174-2 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGINCO COMPENSADOS SA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000175-5 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RUY DE BORBOREMA CHERMONT
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000176-8 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIRAS ACARA SA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000177-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIRAS ACARA SA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000178-3 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILVIO FIGUEIREDO DE PAULA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000179-6 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCILIO GIBSON JACQUES
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000180-3 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARACACUERA FLORESTAL SA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000181-6 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOBRE LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000182-9 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INAL INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000183-1 PROT: 31/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INAL INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000184-4 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INAL IND DE NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000185-7 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000186-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000187-2 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IMPORTADORA PRECO BAIXO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000188-5 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A C MAGALHAES REPRESENTACOES
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000189-8 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NIERFAN E CIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000190-5 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NIERFAN E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000191-8 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000192-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000193-3 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO GUAJARA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000194-6 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000195-9 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J VERBICARO & CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000196-1 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J VERBICARO & CIA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000197-4 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA SA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000198-7 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA SA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000199-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA SA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000200-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLAUDIONOR DA SILVA BEZIERA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000201-2 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POSTO BRASIL PNEUS E PECAS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000202-5 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COIMBRA COMERCIO E INDUSTRIA MADEIRA DO BRASIL
LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000203-8 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COIMBRA COMERCIO INDUSTRIA MADEIRA DO BRASIL
LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000204-0 PROT: 13/01/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA SA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000206-6 PROT: 13/01/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LIBENI MARQUES ARAUJO
ADVOGADO : PA3709 - RAIMUNDO N FERREIRA BRAGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000209-4 PROT: 14/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA
ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
IMPDO : DIRETOR DE ENSINO DA MARINHA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000210-1 PROT: 14/01/99
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : LAURIS JRGENS E OUTROS
ADVOGADO : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA
IMPDO : AGENTE DE POLICIA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000211-4 PROT: 14/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CHRISTOPH RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000212-7 PROT: 14/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE ROBERTO QUIRINO DE OLIVEIRA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000125-6 PROT: 12/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1998.39.00.000712-8 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ADAGILDO DE ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000137-3 PROT: 13/01/99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.001601-2 CLASSE: 9200
AUTOR : RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000205-3 PROT: 13/01/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002661-0 CLASSE: 3100
EMBTE : S P DA SILVA EMBARCAÇÃO
ADVOGADO : PA1799 - ARMANDO SAWADA E OUTRO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000207-9 PROT: 13/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.003879-9 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : MARIA DO CARMO BULHOES DO NASCIMENTO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000208-1 PROT: 13/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.001475-4 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : MARIA HELENA VIANA LIMA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000213-0 PROT: 14/12/98
CLASSE : 15201 - SEQUESTRO
PRINCIPAL: 1999.39.00.000135-8 CLASSE: 15205
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : RAIMUNDA DO SOCORRO COUTINHO SOARES
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 000076
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 000006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/01/99 000000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/01/99 000000
REDISTRIBUIDOS 000000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 000000
TOTAL DOS FEITOS 000082
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 000077
BELÉM, 14/01/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JOÃO BATISTA RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. PR. REP. OAB

DATA: 15/01/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOAO BATISTA RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 1999.39.00.000215-5 PROT: 14/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR : NIVALDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000216-8 PROT: 14/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR : JOSE AUXILIARIO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000217-0 PROT: 14/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000220-3 PROT: 14/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA
REQDO : RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA
J. DEPR.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARACANA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000222-9 PROT: 14/01/99
CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : INEZ PINTO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000224-4 PROT: 14/01/99
CLASSE : 15301 - RESTITUCAO DE COISAS APREH
REQTE : ORGHE LETAO QUEIROZ
ADVOGADO : PA2815 - VALTER SILVA SANTOS
REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000227-2 PROT: 14/01/99
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : ARQUIV.PROCEDIMENTO 002/99 PR/PA REF APURACAO
PRATICA CRIMINAL DESOBEDECENCIA ART.37, II CF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000228-5 PROT: 15/01/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E
EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000231-8 PROT: 15/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ GONZAGA RODRIGUES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000232-0 PROT: 15/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SERGIO BENEDITO PUGET MARGULHAO FILHO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000233-3 PROT: 15/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CELESTE DA SILVA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA334 - ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAN E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000234-6 PROT: 15/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PETROBRAS BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO : PA8211 - ANA VITORIA COELHO DE JESUS
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL (CHIEFE DO NTFI/
DELEMAF/SR/DPP/PA)
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000214-2 PROT: 14/01/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003459-8 CLASSE: 4100
EMBTE : IVAN COSTA
ADVOGADO : RJ85084 - AMIR DELFINO FERREIRA LEITE
EMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
EBCT
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000223-1 PROT: 14/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.010817-1 CLASSE: 9200
AUTOR : RAIMUNDO BENEDITO NASCIMENTO BAIA
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000225-7 PROT: 14/01/99
CLASSE : 15301 - RESTITUCAO DE COISAS APREH
PRINCIPAL: 1998.39.00.009305-0 CLASSE: 15301
REQTE : JOELB MENDES DA LUZ
ADVOGADO : PA2815 - VALTER SILVA SANTOS
REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000226-0 PROT: 14/01/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1998.39.00.011267-5 CLASSE: 4100
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
EMBDO : MARCOSA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S A
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000229-8 PROT: 15/01/99
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 1998.39.00.010008-5 CLASSE: 15205
REQTE : ELIEONICIO ALBERTO PANTOJA
ADVOGADO : PA1750 - NELSON AUGUSTO F DE MEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000230-5 PROT: 15/01/99
CLASSE : 15206 - FIANÇA
PRINCIPAL: 1999.39.00.000135-8 CLASSE: 15205
REQTE : FRANCISCO MACEDO ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : PA2701 - WALMICK MELO
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00012
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 000006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/01/99 000000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 15/01/99 000000
REDISTRIBUIDOS 000000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 000000
TOTAL DOS FEITOS 000018
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 000011
BELÉM, 15/01/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JOÃO BATISTA RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. PR. REP. OAB

DATA: 18/01/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO
BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 1999.39.00.000218-3 PROT: 14/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR : JOAO ALVES DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000219-6 PROT: 14/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SIDNEI CARVALHO CAVALCANTE
ADVOGADO : PA7334 - MARIA JOSE SANTA MARIA MORAES
REU : DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS
BARRIETO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000235-9 PROT: 18/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUMIL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA-PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000236-1 PROT: 18/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MADEIRAS MAINARDI LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT.
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000237-4 PROT: 18/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO PINHEIRO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA7277 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000221-6 PROT: 14/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.008149-7 CLASSE: 9200
AUTOR : MARIO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO : PA6978 - RONALD CORECHA BASTOS
REU : SOCLAR - CREDITO IMOBILIARIO S A E OUTRO
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 000005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 000001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/01/99 000000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/01/99 000000
REDISTRIBUIDOS 000000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 000000
TOTAL DOS FEITOS 000006
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 000003
BELÉM, 18/01/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JOÃO BATISTA RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. PR. REP. OAB

DATA: 19/01/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO
BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 1999.39.00.000238-7 PROT: 14/01/99
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQDO : GIOVANI ROQUE DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000239-0 PROT: 14/01/99
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQDO : JOSE MARQUES
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000240-7 PROT: 15/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR : SERGIO JOSE SILVA DE SIQUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZONIA - SUDAM
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000241-0 PROT: 15/01/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JITE : ALZIRA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO : PA8369 - AFONSO MARAMALDO
JFDO : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONAUTICA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000242-2 PROT: 15/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO FARIAS CARDOSO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000243-5 PROT: 15/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LAURINDO RIBEIRO DE MENEZES
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000244-8 PROT: 15/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE CARLOS DO ROSARIO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000245-0 PROT: 15/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000246-3 PROT: 15/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDER DIAS QUARESMA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000247-6 PROT: 15/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELCIO DIAS QUARESMA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000248-9 PROT: 15/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000249-1 PROT: 15/01/99
CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : ANA MARIA CARDOSO SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000250-9 PROT: 15/01/99
CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : ADLAY DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000252-4 PROT: 15/01/99
CLASSE : 15402 - COMPETÊNCIA-CONFLITOS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDO PAULO VIEIRA BORGES
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000253-7 PROT: 15/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MADHAN LOURDES MENDES KRAMER
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000254-0 PROT: 15/01/99
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DAS PECAS ENC.C/OF/CJ-
TU-1610/98 REEPROC/CJ-TU-33/96 PROCED.01/99-PR/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000255-2 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PONCIANO GOMES RIBEIRO
ADVOGADO : PA3009 - ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000257-8 PROT: 15/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSIEL DOS SANTOS DE JESUS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000258-0 PROT: 19/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ RIBEIRO NETO E OUTRO
PROCURAD: MARIA JOSE MACHADO TORRES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000259-3 PROT: 19/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE ALVAREZ RIBEIRO E OUTRO
PROCURAD: MARIA JOSE MACHADO TORRES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000260-0 PROT: 19/01/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
INPTIE : JOSE ROBERTO RODRIGUES PRATIES
ADVOGADO : PA7771 - MAURICIO LEAL DIAS
IMPDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000261-3 PROT: 19/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FERNANDO SCHILD RIBEIRO E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO
GRANDE DO SUL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000262-6 PROT: 19/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : LILIA MARIA BARROS DA SILVA HEREDIA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000263-9 PROT: 19/01/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : TRANSMAX LTDA
ADVOGADO : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
VARA : 4

3) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000251-1 PROT: 15/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0005727-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO URUBATAN GONCALVES BASTOS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000256-5 PROT: 15/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1997.39.00.008306-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA E OUTROS
VARA : 5

II- REDISTRIBUÍDOS
PROCESSO : 1998.39.00.010846-4 PROT: 05/11/98
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : MARIA DE NAZARE DE ABREU DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.011958-2 PROT: 16/12/98
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBTE : CONSTRUTORA HABITARE LTDA
ADVOGADO : PA3312 - CLOVIS DA GAMA MALCHER FILHO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00024
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/01/99 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/01/99 00000
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00028
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00022
BELÉM, 19/01/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JOÃO BATISTA RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. PR. REP. OAB

DATA: 20/01/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO
BATISTA RIBEIRO OS SEQUINTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000264-1 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CICERO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000265-4 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADILSON PROGÊNIO LIAO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000266-7 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO GOMES SOUSA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000267-0 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS RIBEIRO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000268-2 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAQUIM SANTANA MIRANDA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000269-5 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : URUTAGUARA PERIASSU ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000270-2 PROT: 18/01/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL

REQDO : MARIA DO SOCORRO BORGES E OUTROS
ADVOGADO : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000271-5 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : QUITERIA PALHEIRA MONTEIRO
ADVOGADO : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000272-8 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS DE ALFAIA FERREIRA
ADVOGADO : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000273-0 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : BENEDITO SANTOS CARVALHO MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000274-3 PROT: 20/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : ANTONIO CARVALHO DE SOUZA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000275-6 PROT: 20/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : CHAMFLORA AMAPA AGROFLORESTAL LTDA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO AMAPA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000276-9 PROT: 20/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES FILHO BRASIL
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000277-1 PROT: 20/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : NELSON CASSIANO DE GOES FILHO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000278-4 PROT: 20/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : GUILLHERMINA MARIA LAY E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000279-7 PROT: 20/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GERALDO PEREIRA FILHO
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000280-4 PROT: 20/01/99
CLASSE : 09106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA
REQTE : FABIO CIPRIANO RANGEL E OUTRO
ADVOGADO : PA2816 - EVALDO PINTO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000281-7 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ITACY FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000282-0 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA JOSE DE PAULA PROGÊNIO E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000283-2 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : OSCAR MANUEL ANTUNES GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000284-5 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EUCLYSANOR GISTA REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000285-8 PROT: 18/01/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDEMIR ORTIZ DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000286-0 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : THELMA LUCIA DE VASCONCELOS COLARES E OUTROS
 ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000287-3 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : JOSE PEREIRA COSTA
 ADVOGADO : PA7100 - DELIO DE A PAIVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000288-6 PROT: 18/01/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIA JOSE NUNES DE MELO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000289-9 PROT: 18/01/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARCELO AFONSO PENA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UPPA
 VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.39.00.000224-4 PROT: 14/01/99
 CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APRIEN
 REQTE : ORGIE LEITAO QUEIROZ
 ADVOGADO : PA2815 - VALTER SILVA SANTOS
 REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000257-8 PROT: 15/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSIEL DOS SANTOS DE JESUS
 VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00026
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/01/99	00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/01/99	00000
REDISTRIBUIDOS	00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00028
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00019

BELEM, 20/01/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETARIO DA AUDIENCIA
 JOÃO BATISTA RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO R. S. MEIRA
 REP. PR. REP. OAB

DATA: 21/01/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000290-6 PROT: 18/01/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : FRANCISCO DE CASTRO COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000291-9 PROT: 18/01/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO GUILHERME COSTA MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000292-1 PROT: 18/01/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000293-4 PROT: 18/01/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : EDILSON DOS SANTOS PORTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000296-2 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
 ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000297-5 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : ATALIA VIEGAS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCHES DOS SANTOS DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000299-0 PROT: 01/01/99
 CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : EDIVALDO FREITAS DE ANDRADE
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000300-0 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCURAD: SERGIO MARCIAL T CUNHA
 REQDO : FRANCISCO EUDIS LOPES RODRIGUES E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000301-3 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : ABRAAO AMORIM MELO
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000306-7 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
 AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA BATISTA
 ADVOGADO : PA1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000307-0 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DIRSON FERREIRA LOPES
 ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SIERRA DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000308-2 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO JORGE MARQUES E OUTROS
 ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SIERRA DE SOUZA
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000310-2 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ESTER SERRUYA SICSU
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000311-5 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ACYOLI VIANA DA SILVA E OUTROS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000312-8 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ADENILIO FERREIRA DE FREITAS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000313-0 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : SEBASTIAO ALVES DE SOUZA E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000314-3 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : SEBASTIAO ALVES DE SOUZA E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000315-6 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDO : JAIR ROCHA DOS REIS E OUTROS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000316-9 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CHAMFLORA AMAPA AGROFLORESTAL LTDA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000317-1 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : FAX COMUNICACAO LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.000294-7 PROT: 18/01/99
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 PRINCIPAL: 1998.39.00.012007-2 CLASSE: 9200
 AUTOR : BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 ADVOGADO : PA7335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
 REU : FAZIENDA NACIONAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000295-0 PROT: 18/01/99
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 PRINCIPAL: 1998.39.00.012006-0 CLASSE: 9200
 AUTOR : BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO : PA7335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
 REU : MINISTERIO DA FAZIENDA - PROCURADARIA DA FAZIENDA NACIONAL/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000298-8 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 PRINCIPAL: 1998.39.00.011127-7 CLASSE: 9200
 AUTOR : GLAUELSON PERES PINHEIRO
 PROCURAD: PAULO PINHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000302-6 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 1997.39.00.007407-3 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000303-9 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 96.0007114-4 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JANILDA PAZ DA COSTA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000304-1 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 1997.39.00.007633-0 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOAO DO VALE ALVES
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000305-4 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.006463-3 CLASSE: 3100
 EMBTE : BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NIETTO
 EMBDO : FAZIENDA NACIONAL
 VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO	
V - DEMONSTRATIVO	
DISTRIBUIDOS	00020
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00007
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/01/99	00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/01/99	00000
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00027
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00019

BELEM, 21/01/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETARIO DA AUDIENCIA
 JOÃO BATISTA RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO R. S. MEIRA
 REP. PR. REP. OAB

DATA: 22/01/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000309-5 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SIERRA DE SOUZA
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000318-4 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SOLEITE S/A
 ADVOGADO : PA2701 - WALMICK MELO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000319-7 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : GIMOL FREITAS BASTOS
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000320-4 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : IRMAOS CONDE LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000321-7 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : IRMAOS CONDE LTDA E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000322-0 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : MUNDO INFANTIL DO BABY LTDA E OUTRO
 VARA : 3

VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000323-2 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : CONSTROPINTA COMERCIO LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000324-5 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : DELPESCA ASSESSORIA E SERVICOS DE PESCA LTDA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000325-8 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : CONSPIL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000326-0 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : CONSPIL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000327-3 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : CONSPIL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000328-6 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : CONDOMINO DO EDIFICIO VILLA DEL FIORI E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000329-9 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : COMERCIAL GENTIL LTDA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000330-6 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : COLEGIO ABRAHAM LEVY E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000331-9 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : COMPANHIA GRAFICA E EDITORA ARAJA E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000332-1 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : LOJAS DUPE LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000333-4 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : FEMESC IND E COM LTDA E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000334-7 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : MAPASA MADEIRAS DO PARA S/A
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000335-0 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 EXCDO : INDALECIO FAUSTINO NEVES DE ALMEIDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000336-2 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA E OUTROS
 REC : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000337-5 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 05203 - INTERPELACAO
 INTPTT : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
 ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 INTPTD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS DO PARA E AMAPA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000338-8 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO E OUTRO
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000339-0 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ROBERTO SOARES MASSAFRA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000340-8 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MARCOS VINICIUS CAVALCANTE GUIMARAES E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PIAUI
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000341-0 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MARCOS VINICIUS CAVALCANTE GUIMARAES E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PIAUI
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000343-6 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 EXCDO : PATRICIA ARAUJO DINIZ
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000344-9 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 EXCDO : ANTONIO ZACARIAS GONSALES COLLARES
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000345-1 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 EXCDO : LUIZ AUGUSTO PIMENTEL NELLO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000347-7 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO SOARES DOS REIS MORAES
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REC : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000348-0 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE PEREIRA GOMES
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REC : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000349-2 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : HAMILTON BASTOS PINTO
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REC : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 1999.39.00.000342-3 PROT: 20/01/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.008327-6 CLASSE : 3200
 EMBTE : SOBRAL IRMAOS S/A E OUTROS
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURAD: JOSE Mª LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR.
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000346-4 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
 PRINCIPAL : 1998.39.00.007607-9 CLASSE : 1500
 AUTOR : T W S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : PA6532 - LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA
 REC : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000350-0 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1997.39.00.006409-9 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REC : SEBASTIAO EDUARDO PESSOA
 VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00031
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/01/99 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/01/99 00000
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00034
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00030
 BELEM, 22/01/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

JOÃO BATISTA RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO R. S. MEIRA
 REP. PR. REP. OAB

DATA: 25/01/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000351-2 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : FEMESC IND E COM LTDA E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000352-5 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : FEMESC IND E COM LTDA E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000353-8 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : ENALCO EMPRESA DE ALCOOL LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000354-0 PROT: 19/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : ASCOL ARUANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000355-3 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO DA VILA DE ICOARACY
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000356-6 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : CARLOS CONDE IRMAO E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000357-9 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : BELEM SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000358-1 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : MAPASA MADEIRAS DO PARA S/A E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000359-4 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUBE
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000360-1 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000361-4 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : POSTEBEL LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000362-7 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : ELIELSON DE HOLANDA SILVA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000363-0 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : EGO ENGENHARIA LTDA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000364-2 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000366-8 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ELIANA CELIA SILVA CARNEIRO
 ADVOGADO : PA3853 - ANA CELIA CARNEIRO BASTOS
 REC : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000367-0 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ORLANDO PEREIRA MOURZINHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5773 - FERNANDO DE MORAIS VAZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000368-3 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : EUNICE HELENA DE LIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : RJ94401 - RONALDO EDUARDO CRAMER VEIGA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000369-6 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LIMITADA
 ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000370-3 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO JERONIMO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000371-6 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : AMADEU PEREIRA TORRES
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000372-9 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : RUY DE BORBOREMA CHERMONT
 ADVOGADO : PA8450 - RIBIJANE FERREIRA DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000373-1 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO MARINHO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000377-2 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : ITACAUNAS HOTEL LTDA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000378-5 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : DENILSON MARCIO VIDAL NEVES
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000379-8 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : CARLOS ALBERTO MAIA MOKAHAI E OUTRO
 J. DEPR. : JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 7ª VARA CRIMINAL - PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000380-5 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : M M AMORIM
 ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000381-8 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOSE ALENCAR DA SILVA
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000382-0 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : RAIMUNDA BENEDETA LOBO PASTORE E OUTRO
 ADVOGADO : PA7561 - ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000388-7 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REQTE : MANOEL NONATO R NOGUEIRA E OUTROS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000389-0 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 IMPTE : GERARDO MAGELA MOURAO LANDIM
 ADVOGADO : PA8429 - ANDRÉ LUIZ EIRO DO NASCIMENTO
 IMPDO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 VARA : 3

POR DEPENDÊNCIA:
 PROCESSO : 1999.39.00.000365-5 PROT: 21/01/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000551-3 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE LUCIO DE OLIVEIRA E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000374-4 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000067-0 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : EDUARDO LUIZ CARVALHO GOMES DE SOUZA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000375-7 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0008150-6 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : REGINALDO ATAÍDE CABRAL E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000376-0 PROT: 22/01/99
 CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 1998.39.00.000568-0 CLASSE : 1500
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 REQDO : ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000383-3 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000347-8 CLASSE : 1300
 EXQTE : JOSON ALVES DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4881 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000384-6 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 PRINCIPAL : 00.0016069-5 CLASSE : 8800
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PA3047 - CAUBY PARANHOS GUIMARAES
 EXCDO : MANOEL MORAES PALHETA
 ADVOGADO : PA13245 - MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000385-9 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 PRINCIPAL : 92.0003077-7 CLASSE : 2100
 EXQTE : REGINALDO ALVES LIMA E OUTRO
 PROCURAD. : SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA
 EXCDO : DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE BELEM
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000386-1 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 PRINCIPAL : 93.0001303-3 CLASSE : 11500
 EXQTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 PROCURAD. : JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000387-4 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 PRINCIPAL : 96.0003713-2 CLASSE : 1100
 EXQTE : ALFREDO DUARTE SOARES
 PROCURAD. : PAULO OLIVEIRA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 1998.39.01.001180-7 PROT: 25/11/98
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : RESPONSÁVEL PELA MADEIREIRA KATANA LTDA
 VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00030
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 00009
 DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 25/01/99 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/01/99 00000
 REDISTRIBUIDOS 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00040
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00027

BELEM, 25/01/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETARIO DA AUDIENCIA
 ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO R. S. MEIRA
 REP. P.R. REP. OAB

DATA: 26/01/99
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I - DISTRIBUIDOS
 II - ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000392-2 PROT: 26/01/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE CARNEIRO CAVALCANTE
 ADVOGADO : PA7730 - GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000394-8 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 IMPTE : ANA VERA DOS SANTOS ANICA
 ADVOGADO : PA5429 - ROMULO CUNHA VIEIRA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000395-0 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : LOURENCO CORREA DA TRINDADE
 ADVOGADO : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000400-1 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : AIDALITA CORREA DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO : PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000402-7 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3312 - CLOVIS DA GAMA MALCHER FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000403-0 PROT: 26/01/99
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 IMPTE : ROBERTO WALDESMAND DA SILVA PONTES
 ADVOGADO : PA8429 - ANDRÉ LUIZ EIRO DO NASCIMENTO
 IMPDO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 VARA : 3

2) POR DEPENDÊNCIA:
 PROCESSO : 1999.39.00.000390-7 PROT: 26/01/99
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 PRINCIPAL : 1998.39.00.012265-0 CLASSE : 13101
 REQTE : EDSON MARCELINO DE MENDONÇA JUNIOR
 ADVOGADO : PA259 - AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000391-0 PROT: 26/01/99
 CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA
 PRINCIPAL : 1998.39.00.012265-0 CLASSE : 13101
 REQTE : MARCOS VINÍCIUS CONTENTE
 ADVOGADO : PA8941A - ELSON SOARES
 PROCURAD. : JORGE COSTA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000393-5 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PRINCIPAL : 1999.39.00.000236-1 CLASSE : 9200
 AUTOR : MADEIRAS MAINARDI LTDA
 ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 REU : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000396-3 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000439-4 CLASSE : 3100
 EMBTE : J VERBICARO & CIA LTDA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000397-6 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000387-7 CLASSE : 3100
 EMBTE : J VERBICARO E CIA LTDA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000398-9 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000440-1 CLASSE : 3100
 EMBTE : J VERBICARO E CIA LTDA
 ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000399-1 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.007775-3 CLASSE : 3100
 EMBTE : J VERBICARO E CIA LTDA
 ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000401-4 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1998.39.00.000238-3 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ELIZABETH MOREIRA SILVA E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000404-2 PROT: 25/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PRINCIPAL : 1998.39.00.011391-5 CLASSE : 9200
 AUTOR : JOARY BARRIGA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 V - DEMONSTRATIVO 00006
 DISTRIBUIDOS 00009
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 26/01/99 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/01/99 00000

REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00015
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00011
BELEM, 26/01/99
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JOAO BATISTA RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. PR. REP. OAB

DATA: 28/01/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000414-4 PROT: 28/01/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : MORAN MADEIRAS DO BRASIL LTDA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000416-0 PROT: 28/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : OSVALDO BERTOLDO DA SILVA FILHO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000417-2 PROT: 28/01/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : DE3340 - LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000412-9 PROT: 27/01/99
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 1998.39.00.012265-0 CLASSE: 13101
REQTE : TITO LOPES FONSECA
ADVOGADO : PA7749 - CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000413-1 PROT: 27/01/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 1998.39.00.005317-8 CLASSE: 1500
REQTE : AMELIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000415-7 PROT: 27/01/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.009131-3 CLASSE: 15205
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSIAS ARAUJO ALVES E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000418-5 PROT: 28/01/99
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.00010185-2 CLASSE: 9200
EXQTE : VIVIENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
EXCDO : HENRIQUE SYOZI HARADA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000419-8 PROT: 28/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0006664-8 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIA SEBASTIANA RODRIGUES FERRANTI E OUTROS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000420-5 PROT: 28/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0001884-7 CLASSE: 1300
EXQTE : AFONSO TAVARES DE ARAGAO E OUTRO
PROCURAD. : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - COORDENACAO REGIONAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000421-8 PROT: 28/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0004147-9 CLASSE: 1300
EXQTE : JOAO ALVES DE CASTRO E OUTROS
PROCURAD. : EDILEIA VALERIO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000422-0 PROT: 28/01/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0002502-9 CLASSE: 9200
EXQTE : MARIA YEDA SISO DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCURAD. : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO 00003
DISTRIBUIDOS 00008
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 28/01/99 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 28/01/99 00000

REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00011
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00003
BELEM, 28/01/99
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JOAO BATISTA RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO R. S. MEIRA
REP. PR. REP. OAB

DATA: 29/01/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000425-9 PROT: 28/01/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MAGEBRAS - MADEIRAS GERAIS DO BRASL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000426-1 PROT: 28/01/99
CLASSE : 08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 2
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALLES CARDOSO
REQDO : CONSTRUMAZON - CONSTRUCOES E MANUTENCOES DA AMAZONIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000427-4 PROT: 28/01/99
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
ADVOGADO : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000428-7 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : A CARLOS BROTAS ME E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000429-0 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : Acao SOCIAL DO CURATO DA SE E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000430-7 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : A S CARVALHO JUNIOR COMERCIAL E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000431-0 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ALVES & RODRIGUES LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000432-2 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : B L M CUNHA MIGUEL ME E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000433-5 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : BELEM INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000434-8 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : BELEM RADIOFUSAO LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000435-0 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000436-3 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : BRITO E CUNHA LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000437-6 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CAETE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000438-9 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CREM E DIAS LTDA ME E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000439-1 PROT: 28/01/99

CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA AMAZONIA-CUBA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000440-9 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CIMBE CIRCULO MILITAR DE BELEM E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000441-1 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO FELIZ BLOCO B E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000442-4 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARANI E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000443-7 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLE E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000444-0 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ENGTEL ENG. CIV. ELET. E DE TELECOMUNICACAO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000445-2 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : FENIX DISTRIBUIDORA LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000446-5 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : G R P-ENGENHARIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000447-8 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ITAOCA BELEM HOTELARIA E TURISMO LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000448-0 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : LABEL LATICINIOS BELEM COM. E REP. LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000449-3 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : M C SANTOS E CIA LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000450-0 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ODONTO BONNO LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000451-3 PROT: 28/01/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : MENDES E QUEIROZ LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000452-6 PROT: 28/01/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADERBAL VILAR SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA8345 - DORALICE MELO AGUIAR E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000455-4 PROT: 29/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : DILSON ROBERTO DOS SANTOS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000456-7 PROT: 29/01/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AMILCAR BALDEZ COSTA FERREIRA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000457-0 PROT: 29/01/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : KLEBER DE SOUZA DIB TAXI
ADVOGADO : PA4472 - LUIZ CARLOS CORREIA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000458-2 PROT: 29/01/99
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FREITAS
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000459-5 PROT: 29/01/99
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : HAROLD NOGUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000460-2 PROT: 29/01/99
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MANOEL FIGUEIREDO GALEGO
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000461-5 PROT: 29/01/99
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOAO MARTINS RIBEIRO
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.000462-8 PROT: 29/01/99
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : HELENA RODRIGUES DA SILVA MATOS
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000423-3 PROT: 29/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 96.0001801-4 CLASSE: 1300
 EXQTE : JOSE OLIVEIRA E OUTRO
 PROCURAD: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000424-6 PROT: 29/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 91.0000350-6 CLASSE: 1500
 EXQTE : RAIMUNDO ALONSO PINHEIRO ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000453-9 PROT: 28/01/99
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL: 1998.39.00.004854-1 CLASSE: 1100
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : TAGIDE VEICULOS S/A E OUTROS
 ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000454-1 PROT: 28/01/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 94.0003416-4 CLASSE: 4200
 EMBTE : STILFS ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCURAD: MARIA CECILIA HERMES UICAO 00030
 BELÉM, 29/01/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETARIO DA AUDIENCIA
 JOÃO BATISTA RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO R. S. MEIRA
 REP. P.R. REP. OAB

PODER JUDICIARIO
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 DATA: 27/01/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOAO BATISTA RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 I) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.000408-3 PROT: 26/01/99
 CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : MARIA PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000409-6 PROT: 26/01/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DE JESUS SILVA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000411-6 PROT: 27/01/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA DALVINA DOS SANTOS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDONIA.
 VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.000405-5 PROT: 26/01/99
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

PRINCIPAL: 1998.39.00.002575-5 CLASSE: 1300
 REQTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFPA
 REQDO : HERCILIO PRADO DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000406-8 PROT: 26/01/99
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL: 1998.39.00.002571-4 CLASSE: 1300
 REQTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFPA
 REQDO : ANTONIA SILVA MORAES GEMAUQUE E OUTROS
 ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.000407-0 PROT: 27/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 95.0007783-3 CLASSE: 1500
 EXQTE : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA
 COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
 PROCURAD: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
 E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.000410-3 PROT: 27/01/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.007859-1 CLASSE: 11100
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : EDISON ANDRADE MATTOS
 VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00004
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/01/99 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/01/99 00000
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00007
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00004
 BELÉM, 27/01/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETARIO DA AUDIENCIA
 JOÃO BATISTA RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO R S MEIRA
 REP. OAB REP. P.R.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL
 Francisco Luis Alves
 DIRETOR DE SECRETARIA
 Gisele Sales Maia Coutinho

BOLETIM 005/99
 EXPEDIENTE DO DIA 26.01.1999
 DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA OUTRAS

PROCESSO N° 1998.39.00.000837-6
 Autor : MARIA ARIETE DA SILVA
 Advogado : Sidney Almeida Júnior
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued
 DECISÃO : ... Ante o exposto, conheço dos embargos apresentados, mas tão somente para rejeitá-los. Publique-se. Intimem-se.

PROCESSO N° 1998.39.00.000046-8
 Autor : MANOEL MARIA FIEL PINTO
 Advogado : Nilma Quites Reis
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued
 DECISÃO : IDEM

PROCESSO N° 1997.39.00.002269-8
 Autor : MARIA VIRIDIANA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued
 DECISÃO : IDEM

PROCESSO N° 1998.39.00.006119-1
 Autor : MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Angela da Conceição Palheta
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued
 DECISÃO : IDEM

PROCESSO N° 1997.39.00.010147-7
 Autor : EVANDRO HENRIQUE NUNES E OUTROS
 Advogado : José Maria da Consolação
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued
 DECISÃO : IDEM

CLASSE 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO N° 1999.39.00.00310-2
 Requerente : ÉSTER SERRUYA SICSU
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Requerido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DECISÃO : ... Ante o exposto, concedo a liminar para: I - autorizar o depósito em juízo das prestações em atraso, bem assim das vincendas, devidamente atualizadas, até o julgamento final da lide principal, a ser ajuizada no prazo legal; II - determinar que a Caixa Econômica Federal suspenda todos os procedimentos executórios previstos no Decreto Lei nº 70/66, bem como se abstenha de inscrever o nome da requerente em cadastros de inadimplentes, até o julgamento da lide principal. Intimem-se. Após, citem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 27.01.1999

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO N° 1998.39.00.001035-3
 Autor : LÚCIO DIAS LIMA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista aos autores para se manifestarem sobre a contestação, bem como sobre a preliminar argüida na mesma pela União Federal.

PROCESSO N° 1998.39.00.001183-8
 Autor : ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista aos autores para se manifestarem sobre a contestação, bem como sobre a preliminar argüida na mesma pela União Federal.

PROCESSO N° 1998.39.00.001802-7
 Autor : DARCI SILVA DA COSTA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista aos autores para se manifestarem sobre a contestação, bem como sobre a preliminar argüida na mesma pela União Federal.

PROCESSO N° 1998.39.00.002422-7
 Autor : ANTÔNIO MARINALDO SOUZA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista aos autores para se manifestarem sobre a contestação, bem como sobre a preliminar argüida na mesma pela União Federal.

PROCESSO N° 1998.39.00.003106-1
 Autor : JOÃO ZOGHBI BARATA
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista aos autores para se manifestarem sobre a contestação, bem como sobre a preliminar argüida na mesma pela União Federal.

PROCESSO N° 1998.39.00.009724-1
 Autor : ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista aos autores para se manifestarem sobre a contestação, bem como sobre a preliminar argüida na mesma pela União Federal.

PROCESSO N° 1998.39.00.002434-4
 Autor : UBIRACY SIQUEIRA BENJAMIN
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista aos autores para se manifestarem sobre a contestação, bem como sobre a preliminar argüida na mesma pela União Federal.

PROCESSO N° 1998.39.00.001004-5
 Autor : GUILHERME JOVITA GOMES CORREA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista aos autores para se manifestarem sobre a contestação, bem como sobre a preliminar argüida na mesma pela União Federal.

PROCESSO N° 1998.39.00.002914-5
 Autor : ANTÔNIO BARBOSA E OUTROS
 Advogado : Marsal Antônio Crema
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 65/66. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

CLASSE 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA- OUTRAS
PROCESSO N° 1998.39.00.004077-6
 Autor : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 20/24. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO N° 1998.39.00.004981-0
 Autor : BENEDITO PERES DA CONCEIÇÃO
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 21/23. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO N° 1998.39.00.004192-7
 Autor : FERNANDO RIBEIRO FILHO
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued
 DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 29/31. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.001143-0

Autor : LEONIDAS MACEDO MARQUES
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 27/29. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004984-8

Autor : JOSÉ MARIA MELO FARIAS
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 19/21. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004176-4

Autor : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS BRÍGIDO
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 21/23. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004978-7

Autor : ALFRIEDO BECKMAN DOS REIS
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 21/23. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004079-1

Autor : CIDE BELÉM DA SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 24/26. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004989-1

Autor : LUCIVAL SOARES PEREIRA
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 22/24. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004995-2

Autor : MANOEL DA SILVA GOMES
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 23/25. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.003323-9

Autor : HAROLDO UBIJARA PALMEIRA RIBEIRO E OUTROS
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 55/56. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004431-6

Autor : WALDEMIR PINHEIRO GARCIA E OUTROS
Advogado : Eivaldo Guerreiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 65/69. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004855-4

Autor : MARIA LIA DA COSTA AIRES
Advogado : José Maria Castro Castilho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 37/41. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.005067-4

Autor : DOMINGAS DIAS DA COSTA E OUTROS
Advogado : Marsal Antônio Crema
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 49/51. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.004764-2

Autor : MANOEL DA SILVA VAZ E OUTROS
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 52/56. Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.006478-2

Autor : JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA E OUTRO
Advogado : Mary-nadja Moura Gualberto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Em face da apresentação de contestação pela ré, considero suprida a falta de citação. Recebo o Agravo Retido de fls. 24/26. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.000809-6

Autor : INÊS BRAGA MARQUES
Advogado : Flávio Imbelloni de Farias
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à CEF para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, cumpra a secretária o 3º item do despacho de fls. 65.

PROCESSO Nº 1998.39.00.006088-0

Autor : RUY GUILHON COUTINHO
Advogado : Paula Frassinetti Mattos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Em face da apresentação de contestação pela ré, considero suprida a falta de citação. Recebo os agravos retidos de fls. 39/41 e 43/45. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1997.39.00.012256-7

Autor : PASCOAL BIENTES DA SILVA E OUTROS
Advogado : Anaura Cristina Leitão Mendonça
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Em face da apresentação de contestação pela ré, considero suprida a falta de citação. Recebo o agravo retido de fls. 79/81. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal.

CLASSE 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**PROCESSO Nº 1998.39.00.006047-0**

Impetrante : LUCIENE MACHADO CRUZ
Advogado : Monclar da Rocha Bastos
Impetrado : COMANDANTE DO IV DISTRITO NAVAL
DESPACHO : Deito o pedido de justiça gratuita. Arquite-se.

CLASSE 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL**PROCESSO Nº 1997.39.00.009708-9**

Esequeute : VANDA PORPINO LEMOS E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves de Souza
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador : Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
DESPACHO : Cumpra a secretária o 2º item do despacho de fl. 163. Vista aos exequentes para se manifestarem sobre o contido na petição de fls. 167/172 e seus anexos, bem como acerca dos documentos juntados às fls. 183/199. Citem-se os autores VANDA PORPINO LEMOS e RONALDO LIMA LEMOS, para os termos do art. 652 e seguintes do CPC. Intimem-se.

CLASSE 5.204 - JUSTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 1999.39.00.00046-1**

Justificante : MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado : Maria de Nazaré da Silva Pereira
Justificado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO : Deito os benefícios da justiça gratuita. Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a Justificante promova a citação do INSS e dos filhos havidos do casamento do fideiussor, para integrarem a lide na qualidade de fideiussor passivos necessários. Intime-se o defensor público, pessoalmente.

CLASSE 10.100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**PROCESSO Nº 1998.39.00.08066-1**

Impugnante : FICAP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador : Áurea de Fátima Bechara Gomes
Impugnado : VALDIR MEDEIROS DE MATOS E OUTROS
Advogado : Débora de Aguiar Queiroz
DESPACHO : Apensem-se aos autos principais. Digam os impugnados no prazo legal.

**EXPEDIENTE DO DIA 29.01.1999
DESPACHOS PROFERIDOS:****CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA NACIONAL****PROCESSO Nº 1997.39.00.011814-0**

Esequeute : FAZENDA NACIONAL
Executado : RENE VAN DER KLEIJ
Advogado : Alvaro Augusto de Paula Vilhena
DESPACHO : Intime-se o executado a fim de que comprove haver quitado integralmente o débito reclamado, nos termos do acordo a que se reporta em sua petição de fls. 8/11.

CLASSE 11.500 N- EMBARGOS DE TERCEIROS**PROCESSO Nº 1998.39.00.005982-2**

Embargante : ALVALEIDA SAMPAIO VILHENA
Advogado : Luciane Silva Teles de Barros
Embargado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, as prova que pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades.

CLASSE 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**PROCESSO Nº 1998.39.00.0010671-4**

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : José Augusto T. Podiguar
Réu : EMERSON GUIDO G. DOS SANTOS e JOÃO SOUZA DA COSTA
Advogado : Hermínio F. da Silva
DESPACHO : Intimem-se as partes para os efeitos do art. 500 do CPP. Publique-se.

**EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 12.01.1999
DESPACHO PROFERIDO****PROCESSO Nº 91.00916-4**

Autor : ALBERTO SIMÃO TUMA E OUTROS
Advogado : Otávio Marques de Lima
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Deito o pedido de fl. 231. Ofício-se à CEF para obter o saldo atualizado da conta constante da guia de fl. 225-v. Expeça-se alvará de levantamento dos valores relativos aos autores ANTÔNIO PEREIRA JUREMA e JORGE MARQUES DE LIMA. Após, intime-se a patrona do autor ANTÔNIO PINHO DA SILVA, Dra. Lie Eugénia Konno Sampaia, para requerer o que lhe compete em relação ao depósito de fls. 225-v.

**EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 20.01.1999
SENTENÇAS PROFERIDAS****CLASSE 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL****PROCESSO Nº 1997.39.00.007957-7**

Impetrante : MARIA GOMES BARBOSA E OUTROS
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Impetrado : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA : ... Ante o exposto, decido: a) extinguir o processo, sem julgamento do mérito, em relação à Raunira Elias Brandão, nos termos do art. 267, V, do CPC; b) rejeitar as preliminares de ilegitimidade de parte e de decadência; c) indeferir a inicial (CPC, art. 293, V, do CPC) em face do pedido de devolução dos valores indevidamente descontados, por impropriedade da via eleita; e d) denegar a segurança. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.003463-7

Impetrante : UBIATAN GUILHERME
Advogado : José William Coelho Dias
Impetrado : SUPERINTENDENTE DO INSS
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.007667-0

Impetrante : SUPERMERCADOS ALMIRANTE IND. COM. LTDA.
Advogado : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior
Impetrado : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM (PA)
SENTENÇA : ... Ante o exposto, cassando a liminar concedida, decido: denegar a segurança. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS**CLASSE 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA-TRIBUTÁRIA****PROCESSO Nº 1998.39.00.0010357-4**

Autor : ALVARO SANTIAGO DA COSTA E OUTROS
Advogado : Fernando Facury Scalf
Réu : UNIÃO FEDERAL E PRESIDENTE DA CELPA
DESPACHO : Cuidam estes autos de ação ordinária, portanto, incabível a citação na forma requerida na inicial, haja vista que o presidente da ré (CELPA), não pode ser demandado em seu próprio nome. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os autores supram a irregularidade constante da inicial, sob pena de seu indeferimento. Após, e acaso suprida a irregularidade, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada. Intime-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.001034-0

Autor : AKIFARMA LTDA E FARMABEM LTDA
Advogado : Sady Mercês dos Santos Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Isaac Ramiro Bentes e Waldize Melo
DESPACHO : Mantenho a decisão de fls. 147/150 por seus próprios fundamentos. Digam os autores sobre as contestações, no prazo de lei. Informe a secretária em que efeito foi recebido o agravo de instrumento interposto pelo INSS. Intimem-se.

CLASSE 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA-SERVIÇOS PÚBLICOS**PROCESSO Nº 1997.39.00.004793-1**

Autor : MARIA REGINA PESSOA DO NASCIMENTO
Advogado : Ângela da Conceição Palheta e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, no prazo de lei, apresentar contra-razões, e se manifestar acerca da proposta de transação apresentada pela ré. Caso recusada a proposta, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1997.39.00.004793-1

Autor : MANOEL MENDES CRISTINO E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, no prazo de lei, apresentar contra-razões, e se manifestar acerca da proposta de transação apresentada pela ré. Caso recusada a proposta, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 96.8290-1

Autor : JOSÉ ROMÃO DA PAZ E OUTROS
Advogado : Raymundo João O. de Macedo
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador : Carmen Lúcia Simões Correa
DESPACHO : Cumpra-se o v. Acórdão. Preliminarmente, manifestem-se os autores acerca da proposta de transação apresentada pela ré. Caso seja a mesma recusada, requeiram os mesmos o que lhes compete nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

CLASSE 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA OUTRAS**PROCESSO Nº 93.2942-8**

Autor : LEIVINO DAS NEVES BOAIES
Advogado : Antônio Maia da Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO : O autor não comprovou a recusa do INSS em fornecer os dados para execução do julgado. Assim, mantenho o despacho de fl. 49, eis que, nos termos do art. 604 do CPC, cabe ao credor instruir o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, evidando esforços para adquirir os elementos indispensáveis à execução da sentença. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.005007-3

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Indefiro o pedido de justiça gratuita, posto que a entidade autora recebe contribuições de seus filiados, devendo destinar parte delas para demandas judiciais, na hipótese de lhe sobrevir sentença desfavorável. Ao ser de distribuição para fazer constar dos registros processuais, os nomes

dos filiados constantes da inicial, em virtude de não se caracterizar a substituição processual, como assim entende o autor. Após, cite-se.

PROCESSO Nº 91.0765-0
 Autor : HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA E OUTROS
 Advogado : Giovanna de Guadalupe Oliveira Braga
 Réu : UNIÃO FEDERAL, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procurador : João José Aguiar Carvalho e Antônio Augusto de O. Mello
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued
 DESPACHO : Defiro o pedido da Sra. Perita, juntado à fl. 376. Oficie-se à CEF para obter o saldo atualizado da conta constante à fl. 348. Após, espere-se o alvará de levantamento dos valores informados. Diga a CEF, em 5 (cinco) dias, acerca do conteúdo na petição de fls. 380/381, observando-se os documentos carreados nos autos.

PROCESSO Nº 1997.39.00.01504-6
 Autor : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 Advogado : Bruno José Brasil Vasconcelos
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : Intime-se a autora para recolher as custas finais, calculadas no valor de R\$ 879,30, em 14.01.99, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLASSE 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 1998.39.00.002308-9
 Impetrante : JOSÉ BIENTES AMARAL
 Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
 Impetrado : DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Litisconsorte : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Recebo a apelação da União Federal e FCAP no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intime-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.001558-0
 Impetrante : JOSÉ AIRTON NUNES FERNANDES E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impetrado : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Litisconsorte : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Recebo a apelação da União Federal e FCAP no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intime-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.002237-0
 Impetrante : GILDO LEAL DA SILVA
 Advogado : José William Coelho Dias
 Impetrado : COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL
 Litisconsorte : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Recebo a apelação da UF no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intime-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.00016-2
 Impetrante : LUZIA SILVA DOS SANTOS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 Impetrado : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
 Litisconsorte : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intime-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.000604-0
 Impetrante : LIA NAZARETH MELLO ALEIXO E OUTROS
 Advogado : Augusto Costa Ferreira
 Impetrado : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 Litisconsorte : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intime-se.

PROCESSO Nº 1997.39.00.009614-9
 Impetrante : JOSÉ BERNARDINO DOS REIS TAVARES
 Advogado : José William Coelho Dias
 Impetrado : COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL
 Litisconsorte : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intime-se.

PROCESSO Nº 1997.39.00.008627-4
 Impetrante : NÉLIA PAULA DA SILVA BARBOSA E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Impetrado : PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
 Litisconsorte : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região. Intime-se.

CLASSE 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROCESSO Nº 89.725-4
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Executado : SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS
 Advogado : Antônio Pereira
 DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fl. 105. Diga o Exequente se pretende substituir os bens indicados à fl. 104 pelo constante à fl. 107, considerando-se o valor do débito executado.

PROCESSO Nº 1997.39.00.005923-0
 Exequente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado : Cyro Nôvo dos Santos
 Executado : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
 DESPACHO : A extinção da execução só é cabível nas hipóteses do art. 794 do CPC, que não se adequam ao caso vertente. Assim, diga a EBCT, no

prazo de lei, o que pretende nestes autos, observadas as previsões legais.

CLASSE 5.101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROCESSO Nº 93.001931-7
 Autor : CELINA PENNELVA DA COSTA E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued e outros
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Embora a CEF e os autores já tenham apresentado desistência quanto à produção de novas provas, decorreu considerável lapso de tempo desde referida manifestação. Assim, abro vista às partes, sucessivamente, para produzir provas, se assim o desejarem. Intime-se a União Federal.

PROCESSO Nº 96.001393-4
 Autor : ANTÔNIO LEITE FILHO E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Informe a Secretaria acerca do noticiado pela CEF à fl. 185, procedendo, inclusive, à juntada de cópia autêntica do laudo pericial, se dos autos constar.

PROCESSO Nº 94.003520-9
 Autor : APPIO EMANUEL FERREIRA RAIOL E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Defiro o pedido da Sra. Perita, juntado à fl. 259. Oficie-se à CEF para obter o saldo atualizado da conta nº 503101-6. Após, espere-se o alvará de levantamento dos valores informados. Vista às partes para se manifestarem acerca dos esclarecimentos da Sra. Perita, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os autores.

CLASSE 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO Nº 00.0017767-9
 Expropriante : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador : Antônio de Lima Freitas
 Expropriado : JONATAS MORAES DA CRUZ
 Advogado : Fábria Mussi de Oliveira e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 139/140, no tocante ao levantamento do depósito de fl. 135-verso. Oficie-se à CEF para obter o saldo atualizado da conta nº 504344-6. Espere-se alvará de levantamento dos valores informados. Após, encaminhem-se os autos ao contador do Juízo para informar se os valores depositados estão corretos.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 20.01.1999 DESPACHO PROFERIDO

CLASSE 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1998.39.00.008220-0
 Embargante : W. S. PRESENTES LTDA
 Advogado : Ary Jansen Branco e Orvício de Moura Barra
 Embargado : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : 1. Recebo os embargos apresentados nos seus normais efeitos. 2. Suspenda-se o curso do processo executivo, apensando-o aos presentes autos. 3. Intime-se a Fazenda Nacional embargada para apresentar impugnação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1998.39.00.008218-0
 Embargante : W. S. PRESENTES LTDA
 Advogado : Ary Jansen Branco e Orvício de Moura Barra
 Embargado : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : 1. Recebo os embargos apresentados nos seus normais efeitos. 2. Suspenda-se o curso do processo executivo, apensando-o aos presentes autos. 3. Intime-se a Fazenda Nacional embargada para apresentar impugnação, no prazo legal.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal: JOÃO BATISTA RIBEIRO
 Diretor de Secretaria: Rubens Rodrigues Câmara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 1999

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DEC. INTERL.
	TIPO I	TIPO III		
1100 - Ação Ordinária/Tributária	02	17	19	
1200 - Ação Ordinária/Previdenciária	-	08	08	01
1300 - Ação Ordinária/S. Públicos	03	35	38	05
1500 - Ação Ordinária/Outras	06	128	134	01
2100 - Mand. Seg. Individual	01	08	09	05
2200 - Mand. Seg. Coletivo	-	02	02	-
3300 - Execução Fiscal/Outras	46	02	48	
4100 - Execução Div. Por Título Judicial	-	01	01	
4200 - Execução Div. Título Extr. Judicial	25	-	25	
5104 - Ação Possessória	01	-	01	
5204 - Justificação	01	-	01	
5209 - Jurisdição Voluntária/Outros	01	-	01	
9200 - Ação Cautelar Inominada	01	-	01	01
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	01	-	01	09
10400 - Execução (Incomp. Impul. Suspensão)	-	01	01	01
11100 - Embargos a Execução	04	-	04	
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	05	06	11	
13103 - Processo Sumário	-	01	01	
13107 - Processo de Crime Funcional	-	01	01	
15201 - Sequestro	-	-	-	01
15203 - Prisão em Flagrante	-	-	-	01
15206 - Fiança	-	-	-	01
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	01	01	
15402 - Competência Conflitos	-	-	-	01
15600 - Inquéritos Policiais	-	-	-	06
TOTAL	97	211	308	33

RUBENS RODRIGUES CÂMARA
 Diretor de Secretaria

JOÃO BATISTA RIBEIRO
 Juiz Federal da 5ª vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 JUIZ FEDERAL: JOÃO BATISTA RIBEIRO
 DIRETOR DE SECRETARIA: RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 12/99
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 96.5146-1
 Autor: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA ABEA E OUTROS
 Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Benes
 DESPACHO: Intimem-se os autores sobre o retorno destes autos. Nada requerido no prazo de quinze dias, arquivem-se.

Proc. nº 96.5139-9
 Autor: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA ABEA E OUTROS
 Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Benes
 DESPACHO: Intimem-se os autores sobre o retorno destes autos. Nada requerido no prazo de quinze dias, arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 96.1802-2
 Autor: ARMANDO LOPES MAIA E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 73/74, no prazo de dez dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. nº 98.6091-3
 Autor: ABRAÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO E OUTROS
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
 Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz
 DESPACHO: Converto o julgamento em diligência, a fim de que os Autores promovam a citação da União Federal na qualidade de litisconsorte passiva necessária, haja vista que, em última análise, o produto da arrecadação da contribuição social dos servidores públicos federais é destinado aos cofres da mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.12140-8
 Autor: JOSÉ NAZARENO NONATO QUARESMA E OUTROS
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
 Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Annie Maria Vianna Morais
 DESPACHO: Converto o julgamento em diligência, a fim de que os Autores promovam a citação da União Federal na qualidade de litisconsorte passiva necessária, haja vista que, em última análise, o produto da arrecadação da contribuição social dos servidores públicos federais é destinado aos cofres da mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 98.1102-0
 Autor: MARIA FILOMENA FACURY VIDEIRA SECCO E OUTROS
 Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu: CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA - CNPq
 Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
 DESPACHO: Converto o julgamento em diligência, a fim de que os Autores promovam a citação da União Federal na qualidade de litisconsorte passiva necessária, haja vista que, em última análise, o produto da arrecadação da contribuição social dos servidores públicos federais é destinado aos cofres da mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.5741-9
 Autor: NÉLIO RAIMUNDO MEDEIROS DA FONSECA E OUTROS
 Adv.: Dr. Dorival Indaiassu de Souza Neto
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO: A petição de fls. 95/6, consta em duplicidade nos autos em face do que determino o seu desentranhamento e posterior devolução à advogada firmataria, com as cautelas de estilo. Citem-se, na forma do art. 652 do CPC.

Proc. nº 98.7088-0
 Autor: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - AMATRA VIII E OUTROS
 Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do e. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região solicitando-lhe que: a) informe se os Juizes do Trabalho relacionados às fls. 05/06 foram contemplados com o percentual de 28,86%, retroativo a janeiro de 1993, em decorrência da decisão exarada em 29.04.93, na 8ª Sessão administrativa, do e. Supremo Tribunal Federal, a qual estendeu os efeitos do julgamento proferido no processo nº 19.426-3 a todos os servidores do Poder Judiciário da União; e b) sejam fornecidas as respectivas folhas de pagamento dos referidos magistrados. Manifeste-se a Associação-autora, sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Proc. nº 94.4302-3
 Autor: MARCOS SAMYR OLIVEIRA TAVARES E OUTROS
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Aued e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: Manifestem-se os autores, sobre o conteúdo na petição de fl. 253, no prazo de dez dias. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 96.7699-5
 Autor: CLÁUDIA REGINA DE LIMA REIS
 Adv.: Dr. José C. Arimatéia Medeiros da Rocha

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Atad
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interpostos pela CEF, nos seus regulares efeitos. Abra-se vista à apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intime-se.

Proc. n° 96.3860-0
Autor: ADENOR GUEDES SOBRINHO E OUTROS
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interpostos pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intime-se.

Proc. n° 95.0734-7
Autor: RAIMUNDO LISBOA E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Hideraldo Luis de Sousa Machado e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se as rés, sobre o pedido de desistência formulado pela autora MARIA CARMELITA PINHEIRO inserido à fl. 123. Prazo de dez dias. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n° 96.7953-6
Impet.: BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
Adv.: Dr. Wivanor da Silva Queiroz
DESPACHO: Promova o autor a citação da União Federal, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE 3117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. n° 93.4537-7
Reque.: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA
Adv.: Dr. Emanuel Rato Lobo
Requdo.: CRIA-CONS. REG. DE ENG. ARQUIT. E AGRONOMIA, JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO, CÂNDIDO ANTÔNIO BARBOSA BORDALO e JOÃO ALBERTO FERNANDES BASTOS
Adv.: Drs. Franklin Rabelo da Silva, João Messias dos Santos Filho, Pedro Bentes Pinheiro Filho e Ademir Kato, respectivamente
DESPACHO: Fl. 297: Indefero o requerimento n° 1, tendo em vista o despacho de fl. 46 e os termos da inicial. Indefero o requerimento n° 2, tendo em vista que a natureza dos fatos narrados na inicial comporta comprovação documental. Indefero o requerimento n° 3, em face do despacho de fl. 294. Confira à parte o prazo de dez dias para juntada das provas documentais que entenderem pertinentes. Intime-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc. n° 92.3199-4
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Requdo.: OBIONOR ALVES DA NÓBREGA E OUTROS
Adv.: Dr. Ademir Kato
DESPACHO: Vistos, etc... Compulsando detidamente os autos, constatei que as partes contendoras não requereram, a produção de prova oral, tampouco esclarecimentos do perito judicial em audiência, sendo, outrossim, a matéria debatida nos autos exclusivamente de direito. A realização do ato processual, nestas condições, revelar-se-ia inútil razão pela qual revogo o despacho (fls. 220), declarando encerrada a instrução, bem assim facultando às partes contendoras a apresentação de memoriais, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo requerente. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 99.0471-7
Reque.: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
Adv.: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
Requdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Emende a autora a petição inicial, juntando cópia dos seus atos constitutivos, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (2), foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Tendo em vista que o STF, em sede de Ação Direta de Constitucionalidade - ADC (MC) 4-UF, rel. Min. Sydney Sanches -, por decisão majoritária, deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia ex nunc e com efeito vinculante, até o final julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada, contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1° da Lei n° 9.494, de 10/09/97, sustando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública, indefiro a tutela antecipada requerida. Oportunamente, cite-se, como requerido. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. n°s 99.0285-8 e 99.0291-9
Autores: EDEMIR ORTIZ DE MATOS E OUTROS e ANTONIO GUILHERME COSTA MONTEIRO E OUTROS, respectivamente
Adv.: Dr. Edvaldo Assunção Caldas
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n° 98.10293-0
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Requdo.: ALVARO TOTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
DECISÃO: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao valor atribuído

à causa por vislumbrar que foi fixado pelos impugnados o valor correspondente ao ganho econômico resultante da lide, tal qual prescrito na legislação processual que rege a matéria em discussão. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n° 98.11005-7
Autor: FRANCISCO AVELINO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Alfredo Nelson Ribeiro
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SENTENÇA: Vistos, etc... 1- Haja vista o não cumprimento do despacho de fl. 81, indefiro a petição inicial com relação ao autor MIGUEL TAVARES BARBOSA. 2- Tendo em vista que o STF, em sede de Ação Direta de Constitucionalidade - ADC (MC) 4-UF, rel. Min. Sydney Sanches -, por decisão majoritária, deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia ex nunc e com efeito vinculante, até o final julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada, contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1° da Lei n° 9.494, de 10/09/97, sustando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública, indefiro a tutela antecipada requerida. Oportunamente, cite-se, como requerido. 3- Retifique-se a autuação para exclusão do autor excluído. 4- Oportunamente, cite-se, como requerido. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (3), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial, para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos mesmos, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. n°s 98.6763-0, 98.7458-9 e 98.7193-0

Autores: AGUIALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO E OUTROS, RAIMUNDO NAZARENO RAIOL DE SOUZA E OUTROS e LUIZ GOMES DA SILVA E OUTROS, respectivamente
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. n° 98.6766-8

Autor: DALVINA SANTOS DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial, para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos mesmos, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. A Distribuição para que seja retificado o prenome da autora para SATURNINA Cordeiro e Cordeiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.7243-1

Autor: ANTENOR DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial, para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos mesmos, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. A Distribuição para que seja retificado o nome do quarto autor para José TEODOSIO de Oliveira e o prenome do sexto autor para BENEDITO Gomes de Souza. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.7367-7

Autor: FELIPE DIOGO MACHEL E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial, para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos mesmos, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês,

contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Retifique a secretaria a numeração das páginas dos autos, a partir do fl. 02 que deixou de ser numerada. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. n° 97.4892-0
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Requdo.: DESOBEEDIÊNCIA A ORDEM DA DRT IMPOSTA A DEPRASA AGRO INSD S/A
SENTENÇA: Vistos, etc... Por essas razões, acolhendo as conclusões do representante do Ministério Público Federal, e tendo presente essa indiscutível realidade que emerge do procedimento persecutório em causa, declaro extinta a punibilidade do fato relatado no inquérito policial, atribuído ao indiciado Iveraldo de Prá, por reconhecer consumada, no caso em exame, a prescrição punitiva do Estado. Arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE LEILÃO

O Dr. FRANCISCO LUÍS ALVES, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos de Execução Fiscal em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL.
LOCAL DA REALIZAÇÃO:
Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, fax: 241-2891, Belém/PA.

PROCESSO: 96.1560-0

DATA/HORA: 1ª pregão - 22/02/99, às 15:00 horas 2ª pregão - 02/03/99, às 15:00 horas

EXECUTADO: RONALDO ARAÚJO COSTA.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

- 01 (um) expositor de frios marca Rubra, motor de 220 volts, 2 m de comprimento, 04 portas corredeiras, cor branca, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 01 (um) freezer refrigerador, marca Metal Frio, motor de 110 volts, 2 m de comprimento, 02 portas, capacidade para 500 litros, cor branca, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

PROCESSO: 95.6331-0

DATA/HORA: 1ª pregão - 22/02/99, às 15:15 horas 2ª pregão - 02/03/99, às 15:15 horas

EXECUTADO: HORIZONTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DESCRIÇÃO DO BEM:

- 01 (um) terreno, parte destacada de maior porção, situado à passagem São Jorge, 72, Bairro da Guanabara, Município de Ananindeua, Estado do Pará, medindo 20 m de frente por 14m de fundos, tendo forma retangular, limitando-se pelo lado esquerdo com o posto Belo Horizonte, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NOTAS:

- 1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação.
- 2- No segundo leilão o bem será arrematado pela maior oferta, executado o preço vil.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.

Belém-PA, ____/____/1999.

FRANCISCO LUÍS ALVES

Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE LEILÃO

O Dr. FRANCISCO LUÍS ALVES, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos de Execução Fiscal em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL.

LOCAL DA REALIZAÇÃO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, fax: 241-2891, Belém/PA.

PROCESSO: 96.1536-8

DATA/HORA: 1ª pregão - 22/02/99, às 15:30 horas 2ª pregão - 02/03/99, às 15:30 horas

EXECUTADO: UBAJARA DE SOUZA DIAS

DESCRIÇÃO DO BEM:

- 01 (uma) bomba centrífuga, eixo vertical, cor predominante preta, n° de série 3201.12086016, 47 HP, 35 KW de 1755 rotações por minuto, avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROCESSO: 93.1946-5

DATA/HORA: 1ª pregão - 22/02/99, às 15:45 horas 2ª pregão - 02/03/99, às 15:45 horas

EXECUTADO: CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA.

DESCRIÇÃO DO BEM:

- 01 (um) trator esteira, fabricação 1976, Caterpillar D7G, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

NOTAS:

- 1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação.
- 2- No segundo leilão o bem será arrematado pela maior oferta, executado o preço vil.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.

Belém-PA, ____/____/1999.

FRANCISCO LUÍS ALVES

Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE LEILÃO

O Dr. FRANCISCO LUÍS ALVES, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos de Execução Fiscal em que é Exequente a

FAZENDA NACIONAL.
LOCAL DA REALIZAÇÃO:
Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, fax: 241-2891, Belém/PA.
PROCESSO: 96.57-3
DATA/HORA: 1ª. pregação - 24/02/99, às 15:00 horas 2ª. pregação - 04/03/99, às 15:00 horas
EXECUTADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA LIFE DIONE S FARIAS.
DESCRIÇÃO DOS BENS:
- 01 (uma) máquina registradora eletrônica, marca Dataregis, modelo DT 560 Plus, nº 910.282, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 01 (uma) máquina fatiadora, marca Gural, modelo JC 270, nº 6950, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 01 (uma) balança, carga máxima de 20 Kg, marca Gural, modelo GL 20, nº 4226, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

PROCESSO: 93.1907-4
DATA/HORA: 1ª. pregação - 24/02/99, às 15:15 horas 2ª. pregação - 04/03/99, às 15:15 horas
EXECUTADO: ESTÂNCIA MODELO LTDA.
DESCRIÇÃO DOS BENS:
- 01 (uma) linha telefônica nº 229.8115, avaliada em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
- 01 (uma) máquina de calcular eletrônica, marca Sharp, Compet, CS-116, 120/220 volts, avaliada em R\$ 15,00 (quinze reais).
- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Sperry Remington, 100, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

NOTAS:
1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação.
2- No segundo leilão o bem será arrematado pela maior oferta, executado o preço vil.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.

Belém-PA, ____/____/1999.

FRANCISCO LUÍS ALVES

Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE LEILÃO

O Dr. FRANCISCO LUÍS ALVES, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos de Execução Fiscal em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL.
LOCAL DA REALIZAÇÃO:
Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, fax: 241-2891, Belém/PA.

PROCESSO: 96.9091-2
DATA/HORA: 1ª. pregação - 24/02/99, às 15:30 horas 2ª. pregação - 04/03/99, às 15:30 horas
EXECUTADO: RALLYE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.
DESCRIÇÃO DO BEM:
- 01 (um) circuito interno de segurança, composto de uma câmara de observação marca MAGNAVON - USA LIMITED WARRANTY, modelo nº MC 3511 AL 02, série 71359059, um monitor de observação marca MAGNAVON, modelo nº 12TX35 1201, série nº 73829169 e um cabo que liga o monitor à câmara, avaliado em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

PROCESSO: 96.7213-2
DATA/HORA: 1ª. pregação - 24/02/99, às 15:45 horas 2ª. pregação - 04/03/99, às 15:45 horas
EXECUTADO: OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
DESCRIÇÃO DOS BENS:
- 02 (duas) linhas telefônicas nº 243.0119 e 243.2965, avaliadas em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), cada uma.
NOTAS:
1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação.
2- No segundo leilão o bem será arrematado pela maior oferta, executado o preço vil.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.

Belém-PA, ____/____/1999.

FRANCISCO LUÍS ALVES

Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE LEILÃO

O Dr. FRANCISCO LUÍS ALVES, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos de Execução Fiscal em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL.
LOCAL DA REALIZAÇÃO:
Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, fax: 241-2891, Belém/PA.

PROCESSO: 96.308-4
DATA/HORA: 1ª. pregação - 24/02/99, às 16:00 horas 2ª. pregação - 04/03/99, às 16:00 horas
EXECUTADO: MADEIREIRA LEÃO NORTE.
DESCRIÇÃO DO BEM:
- 03 (três) metros cúbicos de MOGNO, avaliados em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

PROCESSO: 95.8393-0
DATA/HORA: 1ª. pregação - 22/02/99, às 16:00 horas 2ª. pregação - 02/03/99, às 16:00 horas
EXECUTADO: SORTIL COMÉRCIO LTDA.
DESCRIÇÃO DO BEM:
- 01 (um) freezer marca Proclódimo de cor predominante branca, com três bocas, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
NOTAS:
1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação.
2- No segundo leilão o bem será arrematado pela maior oferta, executado o preço vil.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.

Belém-PA, ____/____/1999.

FRANCISCO LUÍS ALVES

Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 67 /99 EXPEDIENTE DO DIA 29.01.99 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS:
Processo nº 96.586-9
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : MANOEL VILHENA DOS SANTOS
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 2. Espeça-se o edital respectivo, com o prazo de 15(quinze) dias; 3. Intime-se o(a) exequente para indicar leiloeiro de sua confiança.

Processo nº 96.632-6
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : VICTOR MARQUES DA FONSECA JÚNIOR
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 2. Espeça-se o edital respectivo, com o prazo de 15(quinze) dias; 3. Intime-se o(a) exequente para indicar leiloeiro de sua confiança.

Processo nº 96.8009-7
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : OTÁVIO PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 2. Espeça-se o edital respectivo, com o prazo de 15(quinze) dias; 3. Intime-se o(a) exequente para indicar leiloeiro de sua confiança.

Processo nº 96.9196-0
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE MACEDO
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 2. Espeça-se o edital respectivo, com o prazo de 15(quinze) dias; 3. Intime-se o(a) exequente para indicar leiloeiro de sua confiança.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:
Processo nº 00.0035369-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Aual
EXCDO : CREUZA VALENTE LOPES E OUTROS
DESPACHO: À vista da certidão da Sra. Oficial de Justiça, às fls. 85/v, manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10(dez) dias.

Processo nº 91.1363-3
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
EXCDO : AGUIAR, DO MORAIS DO ROSÁRIO
DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição da exequente, às fls. 33, aplico por analogia, o art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal) e suspendo o curso da presente execução, pelo prazo improrrogável de 01(um) ano. Após, conclusos.

Processo nº 91.2987-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
EXCDO : DAULTEY BATISTA SIQUEIRA E OUTRO
DESPACHO: Com vistas ao prosseguimento do feito, dê-se vista dos autos à Caixa Econômica Federal, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

Processo nº 91.3196-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Maria Amélia Mala Franco
EXCDO : WALDIR NAVEGANTES FREITAS E OUTRO
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 58. 1. Intime-se o Sr. RAIMUNDO BENTO BELÉM BRANDÃO, no endereço indicado pela exequente, em sua petição, de que foi indicado para exercer o encargo de depositário do bem penhorado neste processo. 2. Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 93.1013-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Itamar Carlos Barcellos
EXCDO : RUDINELO MACHADO E CUNHA
Advogado : Antonio Carlos Silva Pantoja
DESPACHO: Tratando-se de executivo hipotecário, cuja avaliação do imóvel penhorado é equivalente ao saldo devedor atualizado, nos termos dos artigos 2º, III, e 6º, da Lei nº 5.741/71, intime-se a exequente para apresentar planilha atualizada do débito, no prazo de 20(vinte) dias, com vistas à realização de hasta pública, neste processo.

Processo nº 93.2144-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Graciane da Mota Costa
EXCDO : GLEBIZANDE DA CRUZ BRITO E OUTRO
DESPACHO: Dê-se vista à Caixa Econômica Federal, para que se manifeste sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 48/v.

Processo nº 93.2161-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Graciane da Mota Costa
EXCDO : FRANCISCO HAROLDO LAMEIRA DO CARMO
DESPACHO: Dê-se vista à Caixa Econômica Federal, para que se manifeste sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça da Comarca de Santa Izabel, às fls. 43/v.

Processo nº 93.2383-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Maria Amélia Mala Franco
EXCDO : ANTONIA SOUZA LOUREIRO
DESPACHO: Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 93.3309-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
EXCDO : OTHON CÍZAR BENTES DE MELO E OUTRO
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
DESPACHO: Os devedores, no presente processo, já se encontram devidamente intimados da penhora realizada e do prazo para propositura de embargos (termo, fls. 51), pelo que deve ter prosseguimento o feito. Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 93.3399-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
EXCDO : FRANCISCO CARLOS FURTADO COROA E OUTRO
DESPACHO: Em face da manifestação da exequente, às fls. 62/63, determino o prosseguimento do feito. Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário. Após, cumpra-se o item 1, do despacho de fls. 52.

Processo nº 93.3618-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
EXCDO : NELSON BATISTA TEMBRA
DESPACHO: Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 93.4089-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
EXCDO : MANUEL PINHEIRO NEVES E OUTRO
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 29.

Processo nº 93.4337-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
EXCDO : SIMÃO TRINDADE ALVES E OUTRO
DESPACHO: À vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça da Comarca de Santa Izabel/PA, às fls. 45/v, manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10(dez) dias.

Processo nº 93.4556-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
EXCDO : SIMONE AMARO DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 93.4654-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
EXCDO : WALDIR ALBERTO DE SOUZA E OUTRO
DESPACHO: À vista da certidão da Sra. Oficial de Justiça da Comarca de Santa Izabel/PA, às fls. 48/v, manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10(dez) dias.

Processo nº 93.4688-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
EXCDO : LUCICLEIDE JAQUES
DESPACHO: Tendo em vista a devolução do ofício precatório de fls. 49/71, manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10(dez) dias.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.898

DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, sexta-feira,
05 de fevereiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 94.37-5

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : ANTONIO SILVA LIESSA E OUTRO

DESPACHO : Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 94.1663-8

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : TED WILSON MESQUITA CASTRO

DESPACHO : Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 94.1751-0

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : ROSIVALDO DE SOUZA MARTINS

DESPACHO : Verifico, pelo manuseio dos autos, que, às fls. 31, consta petição da exequente, na qual requer a extinção do processo, com base no art. 267, VIII, do CPC. Há, no entanto, às fls. 40, nova petição da autora, requerendo o prosseguimento do feito, com a desocupação do imóvel que se encontra penhorado nos autos. Assim, por haver contradição entre os dois petitórios, abro vista dos autos à Caixa Econômica Federal para que se manifeste, conclusivamente, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se pretende a extinção do presente processo ou o seu prosseguimento. Intime-se.

Processo nº 94.2209-3

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : DOMINGOS PANTOJA NOTA

DESPACHO : Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 94.2408-8

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : JOSIALDO PIMENTA E OUTRO

DESPACHO : Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 94.3488-1

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

DESPACHO : I.Dê-se vista do Auto de Vistoria de fls. 52 à Caixa Econômica Federal, para manifestação em 10(diez) dias, devendo, ainda, esta ser intimada a fornecer nova planilha atualizada do débito, no prazo de 20(vinte) dias; II. Após a apresentação de nova planilha atualizada, pela exequente, dê-se integral cumprimento ao item II do despacho de fls. 55.

Processo nº 94.3489-0

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

DESPACHO : I.Dê-se vista do Auto de Vistoria de fls. 48 à Caixa Econômica Federal, para manifestação em 10(diez) dias, devendo, ainda, esta ser intimada a fornecer nova planilha atualizada do débito, no prazo de 20(vinte) dias; II. Após a apresentação de nova planilha atualizada, pela exequente, dê-se integral cumprimento ao item II do despacho de fls. 52.

Processo nº 94.5007-0

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : ADRIELSON HENRIQUES DA SILVA

DESPACHO : Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 94.5144-1

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : MANOEL EUGÊNIO DA CUNHA MARQUES E OUTRO

DESPACHO : Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 94.5179-4

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : LUIZ ALBERTO MORAES DOS SANTOS CARAPAJÓ

DESPACHO : Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 94.5185-9

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : JOSÉ VEUDO DA SILVA

DESPACHO : À vista da devolução do ofício precatório de fls. 36/65, dê-se vista à exequente, para manifestação.

Processo nº 94.5208-1

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EXCDO : JOSELICE TAVARES RABELO

DESPACHO : Renovem-se as diligências para a desocupação do imóvel penhorado nos presentes autos, para o que deverá a exequente disponibilizar aos Srs. Oficiais de Justiça os meios materiais necessários à efetivação da medida. Outrossim, aplico por analogia o art. 65 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e autorizo os Srs. Meirinhos, desde logo, a proceder ao arrombamento do imóvel, caso haja resistência, podendo, ainda, valer-se de outros meios legais que se fizerem necessários à consecução do ato, assegurado reforço policial, se necessário.

Processo nº 94.5324-0

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Rosomiro Arrais

EXCDO : EDMILSON LOPES ACÁCIO E OUTROS

DESPACHO : Com a finalidade de se prosseguir no feito, manifeste-se a exequente sobre as duas certidões do Sr. Oficial de Justiça da Comarca de Capanema, às fls. 16.

Processo nº 94.6038-6

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : ANTONIO CARLOS RODRIGUES GADELHA E OUTRO

DESPACHO : Tendo em vista o teor da certidão supra, dê-se vista à Caixa Econômica Federal, para dizer, no prazo de 10(diez) dias, se tem, ainda, interesse em prosseguir no feito, requerendo, desde logo, o que entender de direito.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Processo nº 96.6610-8

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : MARMOBRAZ LTDA

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 20 e 20-v, e considerando que o exequente concorda com os valores recolhidos (manifestação de fls. 25), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código

de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 96.8658-3

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 19, e considerando o pagamento das custas processuais (guia de recolhimento de fls. 16), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 97.1313-3

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : LOJA VISÃO COM. E IND. LTDA

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 15, JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

Processo nº 97.6462-0

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 12, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 15), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 98.2625-7

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : PANIFICADORA NOVO LTDA ME

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 10, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 15), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 98.3185-3

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : BARATA & CONCEIÇÃO LTDA ME

SENTENÇA : Vistos, etc. considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 11 e 11-v, e considerando que o exequente concorda com os valores recolhidos (manifestação de fls. 14), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 98.9358-8

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : F. FREITAS SILVA ME

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 26, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 31), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 98.10722-9

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : BRASITON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 19, JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Processo nº 00.0035223-3
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 EXCDO : FERREIRA E CARNEIRO LTDA E OUTROS
 SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 67, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 69), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 4.400 EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS:

Processo nº 97.1410-6
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Itamir Carlos Barcellos
 EXCDO : JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS QUEIROZ E OUTRO
 SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 37, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 39), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 5.117 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS:

Processo nº 98.5950-1
 REQTE : INÁCIA MORAES DA CRUZ
 Advogado : Antonio Marcos Alencar
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando a entrega dos autos a requerente, independentemente de traslado, decorridas quarenta e oito (48) horas (CPC, art. 866). Custas ex legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO:

Processo nº 98.8082-4
 JITE : ANTÔNIA BRANDÃO DA FONSECA
 Advogado : Rômulo Cunha Vieira
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguir Carvalho
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando a entrega dos autos a requerente independentemente de traslado, decorridas quarenta e oito(48) horas (CPC, art. 866). Custas ex legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**EM TEMPO
AUTOS COM DECISÃO****CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:**

Processo nº 98.4085-2
 AUTOR : VERA LÚCIA PARACO MACIEL
 Advogado : Elêre de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DECISÃO : (...). Indefero o pedido. Intimem-se. Digam as partes se têm outras provas a produzir, no prazo comum de 10(diez) dias, especificando quais, em caso positivo, e qual a finalidade. Belém, 27.01.99

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Processo nº 95.1785-7
 AUTOR : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA E OUTROS
 Advogado : Elêre de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lages
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito a preliminar de extinção do processo em face do autor Antônio Carlos Costa Brandão, por ilegitimidade ativa ad causam, levantada pela CEF e de carência de ação, por de ilegitimidade passiva ad causam suscitada pela União Federal e, no mérito, em relação aos autores Luiz Carlos da Silveira Vilhena, Edivaldo Cordeiro Saraiva, Maria Laniice Noronha de Lima, Madiel Lima Souza, Leila do Perpétuo Tavares de Almeida e Antônio Carlos Costa Brandão JULGO PROCEDENTES os pedidos objetos desta ação para: a) declarar a ineficiência do sistema de reajuste adotado pelas rés, determinando que seja observado o princípio da equivalência salarial, previsto nos Contratos e no DI. nº 2.164/84. b) condenar a Caixa Econômica a recalcular as prestações desde a data da assinatura dos contratos, tomando por base a primeira prestação prevista nos contratos e na proporção e periodicidade dos aumentos salariais; e a receber os encargos em atraso nas suas agências, após procedido o recálculo, sem imposição de juros moratórios, caso tenham sido objetos de depósito em juízo, compensando-se os valores referentes às diferenças apuradas, com as prestações vincendas. c) condenar as rés ao pagamento de honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da causa. Custas ex vi legis. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 27.01.99

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 97.9653-3
 AUTOR : MÁRIO AFONSO CALDAS E OUTROS
 Advogado : José Maria da Consolação
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial; ilegitimidade passiva ad causam da CEF; litisconsorte passivo necessário da União Federal; e de carência de ação em relação ao IPC de março/90, bem assim a arguição de prescrição quinquenal e, no mérito, acolho o pedido, para condenar a ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas vinculadas do

FGTS dos autores, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 8,04%, referente ao Plano Bresser em junho/87; 42,72% correspondente ao índice de janeiro de 1989; 44,80% referente ao IPC de abril/90; e 7,87% alusivo a maio/90, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Correção monetária a partir das supressões ilegais e juros de mora, a contar da citação. Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 27.01.99

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 98.11317-7
 IMPTE : SANDIESEL S/A
 Advogado : Raul Luiz Ferraz Filho
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, confirmando a liminar, concedo a segurança, para reconhecer o direito da impetrante de obter as certidões negativas de débito referentes aos tributos Finsocial e Cofins dos períodos coincidentes com os depósitos judiciais referidos na inicial. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 27.01.99

CLASSE : 7.100 AÇÃO CIVIL PÚBLICA:

Processo nº 98.105-9
 REQTE : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENGIE/ES
 Advogado : Sebastiana dos Santos
 REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, acolho a preliminar de carência de ação, por ilegitimidade ativa ad causam, declarando o processo extinto sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas isentas (CF, art. 5º, I, XXVII). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 01.02.99
AUTOS COM DECISÃO****CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:**

Processo nº 99.459-5
 REQTE : HAROLDINO NOGUEIRA DA SILVA
 Advogado : Ângela da Conceição Palheta
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DECISÃO : (...). Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Intimem-se. Cite-se.

Processo nº 99.461-5

REQTE : JOÃO MARTINS RIBEIRO
 Advogado : Ângela da Conceição Palheta
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DECISÃO : (...). Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Intimem-se. Cite-se.

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA:**

Processo nº 96.2043-4
 AUTOR : DOMINGOS DOS ANJOS LOBATO E OUTROS
 Advogado : João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos objetos desta ação, condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios, na base de 10% sobre o valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 97.8645-7
 IMPTE : LUIZ ANTONIO DA CONCEIÇÃO BRAGA
 Advogado : Monclar da Rocha Bastos
 IMPDO : COMANDANTE DA BASE AÉREA DE BELÉM
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito a preliminar de extinção do processo sem apreciação do mérito, pela perda do objeto, suscitada pelo MPF e, no mérito, cassando a liminar, denego a segurança. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.10041-3

IMPTE : ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO
 Advogado : Antônio Dionysio Carvalho Paixão
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, acolho a preliminar de impossibilidade de utilização do writ como meio de cobrança, declarando o processo extinto sem apreciação do mérito em face do pedido respectivo e, no mérito, revogando a liminar concedida in initio litis, denego a segurança, à mingua de prova de violação de direito líquido e certo. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

Processo nº 98.4459-1
 REQTE : MARGARIDA MARIA DA CRUZ DINIZ
 Advogado : Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido objeto da presente ação, condenando a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios de 5% sobre o valor dado à causa, dos quais fica a mesma isenta do pagamento por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.6963-7

REQTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado : Ana Lúcia Barbosa da Silva
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ratificando a liminar, julgo procedente o pedido objeto da presente ação, para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário de que se cuida, até o julgamento da ação principal, condenando o requerido ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.7341-7

REQTE : CARLOS ALBERTO AMARAL DA SILVA
 Advogado : Osvaldo Nascimento Genu
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido objeto da presente ação, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios de 5% sobre o valor dado à causa, dos quais fica o mesmo isento do pagamento por ser beneficiário da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE 60 DIAS**

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, ficam EDUARDO RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista de caminhão, residente e domiciliado em Castanhal/PA, ELISEU FERREIRA ANDRADE, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente em local incerto, PAULINHO CASTANHALLZ, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente e domiciliado em Castanhal/PA, LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, RAIMUNDO PEREIRA COUTINHO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em Ananindeua/PA e MARIA GILZA PEREIRA COUTINHO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Palmas/TO, INTIMADOS da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 90.1212-0, promovida pelo Ministério Público Federal, cuja conclusão segue transcrita: "Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia oferecida contra EDUARDO RIBEIRO, ELISEU FERREIRA DE ANDRADE, PAULINHO CASTANHALLZ, LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA COUTINHO e MARIA GILZA PEREIRA COUTINHO, e, em consequência, absolvo-os das imputações que lhes fez o Ministério Público Federal, com suporte no art. 386, III, IV e VI, do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 3 de dezembro de 1998. DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara? Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 12 de fevereiro de 1998, na sede do juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4ª Andar, Umarizal.

FRANCISCO LUÍS ALVES
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL****AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/97**

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de operação de elevadores e limpeza, conservação e captação, nos imóveis onde funcionam o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e nos Cartórios Eleitorais das 1ª, 2ª, 29ª, 30ª, 73ª, 76ª e 77ª Zonas Eleitorais.
 ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/02/99, às 14 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.
 CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ou cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, no endereço supramencionado até o dia 24/02/99 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, no valor de R\$-4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) a favor do TRE-PA, e aos interessados de outras localidades, pelo fone/fax: (091) 241-4375.

Belém, 02 de janeiro de 1999.

Márcia dos Santos Koury

Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/98

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e operação dos sistemas de telefonia, comunicação, sonorização ambiente e de auditório do Edifício-Sede do TRE/PA e Anexo, e manutenção das instalações de telefonia das Zonas Eleitorais da capital e do município de Ananindeua.
 ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/02/99, às 14 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.
 CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ou cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, no endereço supramencionado até o dia 25/02/99 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, no valor de R\$-3,50 (Três reais e cinquenta centavos) a favor do TRE-PA, e aos interessados de outras localidades, pelo fone/fax: (091) 241-4375.

Belém, 02 de janeiro de 1999.

Helianna de Fátima Pereira Thorezo
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 138/98

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em segurança armada 24 horas, para os imóveis destinados ao armazenamento de urnas eletrônicas no interior do Estado, e do imóvel da 43ª e 72ª Zonas de Ananindeua.
 ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 01/03/99, às 14 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.
 CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ou cadastradas em qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública, no endereço supramencionado até o dia 26/02/99 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, no valor de R\$-3,00 (Três reais) a favor do TRE-PA, e aos interessados de outras localidades, pelo fone/fax: (091) 241-4375.

Belém, 02 de janeiro de 1999.

Helianna de Fátima Pereira Therezo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

77ª ZONA - BELÉM

Sentença proferida pela Exm.ª Sr. Juíza da 77ª Zona Eleitoral nos autos de Prestação de Contas do Partido Popular Socialista-PPS, referente ao exercício de 1997:

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, Diretório do Município de Belém, submete à apreciação deste Juízo a prestação de Contas alusiva ao exercício de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), cumprindo a determinação legal imposta aos Partidos Políticos por leis específicas, ofertando o balanço financeiro, no qual não consta, o número da conta bancária do Partido, apenas balanço patrimonial, demonstrativo de obrigações a pagar, informando que não houve movimentação de recursos do Fundo Partidário, nem doações de receitas, bem como parecer da Comissão executiva e outros documentos.

Por força da Res. nº 1964, do TRE/PA, houve delegação de competência para que o Juízo desta Zona, por sua titular, examinasse a prestação de contas municipais, do ano 1997.

Recebidos os autos, publicado o edital determinado pelo § 2º da Res. nº 20.023/97, o prazo de impugnação fluiu in albis.

O Ministério Público, por sua representante, deu parecer favorável à aprovação das contas. Porém, o Técnico de Contas requisitado por este Juízo manifestou-se no sentido da aprovação com ressalvas das contas respectivas por falta da relação da(s) contas bancárias. Várias tentativas deste Juízo, intimando o PPS para apresentar documento comprobatório da abertura de conta bancária infrutificaram. É o relatório. Passo a decidir.

Embora os Partidos Políticos tenham, na Carta de 1988, adquirido a natureza jurídica de direito privado, (§ 2º do art. 17), de livre criação, fusão, incorporação e extinção (caput do mesmo art.), há o controle dos gastos de campanha, pela Justiça Eleitoral a fim de garantir a moralidade dos pleitos, propiciando o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas (art. 30, da Lei 9.096/95), dada a importância que essas corporações políticas representam na democracia moderna, como forma de garantir a autenticidade do sistema representativo e de defender direitos fundamentais. Basta considerar que a ausência de filiação partidária é causa de inelegibilidade (art. 14 § 3º, inc. V da Constituição Federal), afetando, assim, o direito político passivo (de ser votado), ainda que subsista incólume para o cidadão o direito político ativo (de votar).

A apreciação das contas é objeto do capítulo I, do título III, da Lei 9.096/95, incumbida de disciplinar infraconstitucionalmente os Partidos Políticos, dela se ocupando, ainda, no âmbito infraconstitucional, as Resoluções 19.768/17 Dez.96 e 20.023 de 20.11.97, sem desprezar as normas sobre o tema inseridas na Lei 9.504/97.

In casu, além da relação dos agentes responsáveis pela prestação de contas, íntegra os autos o demonstrativo de receitas e despesas, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstrativos de obrigações a pagar e parecer da comissão executiva aprovando as contas, satisfazendo, em parte, as normas pertinentes, regentes da matéria, no direito positivo pátrio.

A falta da abertura de conta bancária, exigência do art. 22 da Lei 9.504, de 30 de setembro/97, porém já referida em normas anteriores, a exemplo da Resolução nº 19.768, de 17 de Dezembro/96, no artigo 6º, item XI, elencando como requisito essencial.

Assim é que considero aprovada com ressalva as contas prestadas.

P.L.R.

Dê-se vista dos autos ao M.P. para os fins do § 1º do Art. 28, da Lei 9.096/95.

Belém, 29 de Janeiro de 1999.

Dr. Marta Inês Antunes Jádão
Juíza da 77ª Zona Eleitoral

77ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 004/99

A Bacharela **MARTA INÊS ANTUNES JADÃO**, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,
FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Adriana da Cunha Pinheiro	40498831325
Adriana Vieira da Cunha	40499971392
Adriano Moraes de Lima	40498811368
Adriano Paulo de Souza	40498321384
Ajax Pantoja Alves	38510831392
Alan Jones Barros da Silva	40499821309
Alan Pinho Barbosa	38511061317
Alba Elaine Monteiro Cavalcante	38510061350
Alceni de Rodrigues de Barros	38513311350
Aldria Kelly Castro Sousa	38512921309
Alex Andrey de Lima Lima	38510031309
Alex dos Santos Barros	40499871317
Alexandre Pereira Correa	38510081317
Alexandre Pinto da Cunha	38510611384
Alexandre Santos Barros	38510321341
Alexandro Lima Reis	38510731317
Algenir Fernanda Batista Ferreira	38510881309
Alielson Andrade de Santiago	40498711392
Allan Costa e Silva Maciel	38513181384
Alrêne de Jesus Lobo de Melo	40498461384
Amadeu Ferreira Filho	38510751384
Amilton Matos Gomes	40499931368
Ana Claudia Correa Moraes	38513221368
Ana Cristina Pereira Teixeira	38510681350
Ana Lucia Mesquita Silva	40499891384
Ana Maria Pena da Fonseca	40498621309
Ana Paula Moraes Maciel	38512991384

Ana Paula Silva Marinho	40498491325
Anderson Cleiton do Carmo da Silva	38513531368
André Luis Pereira Lima	40498611317
Andréa Abreu Cardoso	40499391317
Andreia do Socorro Pereira Cardoso	40499431309
Andreia Souza Machado	38512941376
Andreson Claudino da Silva	40498601333
Andrey Henrique Lopes dos Santos	40498541392
Andreza Lima Bastos	40498481341
Angela Maria dos Santos	40499531376
Antonildes Regis Barbosa	40499851350
Antônio Carlos Ferreira Lima	38510011341
Antônio Felis da Silva	40499631341
Antônio Hélio Jerônimo de Oliveira	38513061341
Antônio Jorge Ribeiro de Araújo	38513551325
Antônio Seixas da Silva	40499541350
Arleli Mendes dos Prazeres	40499991350
Auricelio Damasceno do Nascimento	40500011341
Auricelia de Jesus Rocha Santos	38513581376
Bruno Fábio Negrão de Souza	38510161325
Carlos Alberto de Jesus Nascimento	40498801384
Cassia Cilene das Neves Nazario	38513331317
Cássia Roberta Cruz Botelho	38513321333
Celiton Pereira	40499621368
Celeste Tomomí Costa Kusano	40498901350
Celso Roberto Dias Pacheco	40498361309
Cezar Augusto de Almeida Maciel	38513441376
Cinara Neves da Silva	38510261309
Cintia Simone de Andrade Monteiro	40498751317
Claudia Barbosa Marques	38512971317
Cláudio Antônio Gomes Ribeiro	38510921384
Cleber Lessa Ferreira dos Santos	38510671376
Cleber Nazareno de Lima Barros	38510591368
Clecio de Souza Martins	38513141350
Conceição Gemaque Oliveira Silva	40498311309
Cristovam D'Angelo Ribeiro da Costa Lobo	8513001350
Daniel David Modesto de Souza	38510631341
Darlene Milena Pinheiro Ramos	40499361376
David Denison Pereira dos Santos	38513081309
Deivid Marcus Lopes	40498871350
Denise Teixeira Rodrigues	38510021325
Diana Moraes Maciel	38512961333
Dilson Farias Mar	38510951325
Douglas Gonçalves da Silva	40499911309
Eber Bessa Junior	38510741309
Eder Ribeiro de Araújo	40499471325
Edilane Andrade da Costa	38509891309
Edileuza Freitas Nunes	40498631384
Edilson Ramos Freitas	38510131384
Edmilson Monteiro Correa da Silva	38510941341
Edna Lucia Pereira Pinheiro	38513021317
Ednaldo de Jesus Ferreira Farias	40498791341
Eduardo Batista dos Reis	38511071309
Elaine do Carmo Moraes Fernandes	38513521384
Elenilza Gonçalves Rodrigues	38510911309
Eli da Silveira Vilhena	40499591368
Elisângela Souza de Souza	38512911325
Elizabeth Miranda dos Santos	40499511309
Elizângela Araújo Noronha	38513231341
Elton Cardozo de Figueiredo	38513351384
Elvira Ribeiro de Araújo	40498381376
Emanuel dos Santos Sanches	40498281309
Erika Priscila Rodrigues de Souza	40499371350
Eucirine Pinheiro da Silva	40498531309
Euriberto de Sousa Soares	38510271384
Fabiano da Silva Gama	38510981376
Fabio Lobo Silva	40498501368
Fabio Santos da Silva	40498731350
Fabrice Cavalcante Ferreira	38510051376
Felipe Andre Azevedo Rosa	38510331325
Fernanda dos Reis de Nazare	40498571333
Fernando Maues de Souza	38513281350
Flavio Arauche da Silva	38510281368
Flavio da Silva Bastos	38513011333
Francivalva Barbosa da Cunha	38513131376
Francisca Edilene Firmino de Araújo	40499561317
Francisco do Carmo Carvalho	40499331325
Francisvalva Silva Lima	40499491392
Gerson Lima de Lima	40499881309
Giovanna Gabriela Pinheiro da Silva	40498521325
Glaiston Carlos Silva do Rosario	40499601309
Glauce Graiel Cipriano Souza	40498301317
Glauca Amaral Braga	3851325309
Gledston João da Silva Carvalho	38510251317
Glenda de Lima Soares	38510091309
Glenda Gledsiane da Silva Carvalho	38513111309
Greise de Souza Coimbra	40498271317
Gutenberg William Araújo Tavares	38513191368
Helder Siderio Cerqueira do Nascimento	40498291384
Helen Cristina Sotê de Silva	40498241376
Helton dos Reis Araújo	38510851350
Inivaldo Almeida da Conceição Junior	40499921384
Iracema da Silva Braga	40498591309
Izaías Junior Carneiro Pedreira	40498401392
Jacqueline de Souza Vieira	38510041392
Jaílton Barros Serejo	40498561350
Jaime Borges de Souza Junior	40498321392
Jamerson Ricardo Costa Peres	38513541341
Janaína da Silva Portela	38510691333
Jedaías Ferreira Sousa	38512891309
João Alvaro Pinheiro Batalha	40498881333

João Paulo Lima Guimarães	38513341309
Jocenilce dos Santos	40499521392
Joel Nazareno Gomes da Silva	40499351392
Joelma Niven Trindade da Silva	38513501317
Jony Kley de Souza Mendes	40498651341
Jose Armando Ferreira de Oliveira	40499481309
Jose Carlos de Oliveira Silva	38513041384
Jose Iran Rodrigues Pereira	40499751384
Jose Maria da Silva Lima	40498421350
José Messias de Oliveira Ferreira	38510101333
Jose Raimundo Borges Gomes	40499321341
Jose Roberto Souza do Nascimento	38513471317
Josefa Gomes de Freitas	38510071333
Josefina de Oliveira Gadelha	40499951325
Joselia Costa Siqueira	38513271376
Josiane do Socorro Moura de Lima	40498251350
Josiane do Socorro Amaral dos Santos	40498411376
Josiane Moraes de Lima	40499311368
Josiane Silva de Oliveira	38510121309
Josias Abreu Costa	38510701376
Josilene Reis Lima	38510661392
Josivandro Pacheco da Silva	38513461333
Joyceirene de Jesus Santos	40499981376
Katiany Rocha Galo	40498861376
Keila Souza Vasconcelos	38513371341
Kleber Farias Vilhena	38513201309
Lais Siqueira Marques	40498431333
Leonardo Sales de Carvalho Junior	40499741309
Leticia Ferreira da Costa	38510221376
Luceli Ferreira Barbosa	40499941341
Luciana de Nazare Ferreira Barbosa	40498211325
Luciana Santos da Silva	38513071325
Luciano Jefferson Santos de Sousa	38513161392
Lucidea Matias de Oliveira	38510791309
Luciene Nunes de Pinto	40498681392
Luiz Carlos de Souza Araújo	38510181392
Maiza Duarte Nascimento	38510191376
Manoel do Espírito Santo Barceiros	40499841317
Manoel Maria Soares Vasconcelos	40499581384
Marcelo Augusto Santos do Nascimento	40498911333
Marcelo Soares dos Prazeres	40499291341
Marcia Cristina Santos Barros	38510581384
Marcia Goreth Vieira Paranhos	40499381333
Marcielei Gonçalves Rodrigues	40498261333
Marcio Ferreira Rego	40499401350
Marcio Jose Ramos Vieira	40499961309
Marco Antonio Alves de Lima	38510601309
Marco Antonio de Oliveira	38244261384
Marco Alex de Oliveira Sarmento	38510151341
Marcos de Melo Cardoso	40499421317
Marcos de Oliveira Franco	38510761368
Marcos dos Santos Leite	40498841309
Marcos Fabio Sa dos Santos	40499451368
Maria Ana dos Reis	38510861333
Maria Cardoso da Silva	40498441317
Maria Conceição Ferreira da Silva	38512981309
Maria Cristiane Lobo Bezerra	40498661325
Maria Cristina Nunes Ferreira	38510821309
Maria das Neves Rodrigues Monteiro	40498691376
Maria de Nazare Oliveira Leite Ribeiro	38510001368
Maria de Nazare Reis	38513091392
Maria Helena Pereira da Rocha	40498581317
Maria Lesandra Ribeiro Macedo	38513381325
Maria Marilene Barroso dos Santos	40498701309
Maria Rosilene Barroso dos Santos	38513601392
Marileia Fernandes Veigas	38513591350
Marileide Alves Miranda	38512901341
Marinalva de Castro Pereira	40498741333
Marinete Pereira Ramos	38513391309
Mario Batista Furtado Junior	38510801341
Marluce Santos Souza	38513101325
Mary Anne Araújo de Oliveira	40498781368
Mary Rosi Brito de Oliveira	40498451309
Mauricéia dos Santos Moraes	40499811325
Max Nazareno de Lima Menezes	40498641368
Michelle Lima Salzer	38513481309
Milvio Tavares de Oliveira Neto	38513121392
Monique Giselle Souza de Oliveira	40498891317
Nivea Betania dos Santos Martins	40499551333
Nubia Tavares de Souza	40498821341
Odinalva Gloria de Oliveira Sampaio	38513571392
Oscarina de Fátima Moura Pampolha	38510621368
Patricia Silva do Nascimento	38511031376
Paula Cristina Ferreira de Queiroz	40499341309
Paulo Andreson da Silva Cruz	38512931392
Paulo Henrique Borges Silva	40499641325
Rafael Luis de Souza Coelho	38513361368
Raimundo Nazareno da Silva	38510241333
Regina Alves Candido	38510711350
Reginaldo Neves Rocha	40499411333
Renata da Silva Carvalho	38510291341
Renata do Socorro Oliveira Nunes	38510771341
Robson de Jesus Fonseca	38510301384
Rodrigo Amador Cardoso	38513051368
Rodrigo Correa de Jesus	38513151333
Rogério da Silva Oliveira	38510361376
Romildo Santiago dos Santos	40499501325
Ronaldo Souza de Oliveira	40498851392
Rosa Maria Azevedo de Oliveira	38513491384
Rosana Augusta Brito Rodrigues	38513171309
Rosenilson Pantoja Paraguassu	40499441384

Rosiane Araujo Brito	3851351309
Rosilene Martins Farias	38513301376
Rozilene de Nazare Santana Vinagre	40499901317
Savio Rangel Urceezino Santiago	38510171309
Sidnei Monteiro Ferreira	38510141368
Sidney da Silva Carneiro	38510211392
Silvia de Nazare das Chagas Rodrigues	38510561317
Silvia Silva da Silva	38511011309
Solange do Socorro dos Santos Silva	40498721376
Suelen Lima Farias	38513421309
Tatiana Alencar Ferreira	38510721333
Tatyane do Socorro Moura	40498371392
Tayana Athie Azevedo	38510231350
Teodoro Cruz Marques	38513411325
Valdemar Pereira Araujo	40498331368
Valmíria Jinkings	38510571309
Vanessa Barbosa Rodrigues	40498771384
Vanessa de Nazare Alves Leite	40498471368
Vania Marcele Pereira	38513031309
Vivian Garcia da Cunha	40499611384
Welton Marinho de Sousa	38513401341
Wellney Gomes da Silva	40499571309
William Martins da Silva	40498391350
Wilson Menezes Junior	40498551376
Wolfram Parí	40498221309
Yara Yuda Cunha Rocha	38513291333
Zingara Santos de Azevedo	40498921317
TRANSFERÊNCIAS	
Alfredo Francisco de Lima Filho	44409570850
Andre Steckelberg Guerra	38510971392
Arnaldo Silva	12002741376
Carlos Alberto Oliveira Rodrigues	17937041333
Carmen Lucia Monteiro Martins	13340371392
Edivaldo Borges da Conceição	28610661309
Edmilson Gomes Mendes	11905041325
Edvelber Martins Barbosa	11190621309
Enio Rafael Adriano Parisi	38510201309
Gloria Barroso De Macedo	4019631368
Gracilene de Araujo Oliveira	26490281350
Helena Beatriz Furtado de Mendonça	1851860310
Joao Rodrigues Ribeiro	22987421384
Luciano Costa Macedo	37117401384
Luiz Carlos Guimarães Camacho	11021541333
Marcia da Silva Costa Dias	17886291325
Margarida da Conceição Guimarães Camacho	11022071384
Maria Eny Pantoja da Silva	845021376
Maria Ivana Morikawa de Sousa	12825771384
Maria Vandira Araujo Melo	30861041376
Marilene Moraes de Lima	16887761309
Marilu Belucio de Melo	27316851384
Odacy de Souza Aviz	30897351317
Roberto Braga Moraes	24359361309
Rosinaldo Ferreira Amoras	152812518
Valdir Barbosa Ferreira	16555111325
Vanna Valeria Alves Leite	32251091325

É para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

MARTA INÊS ANTUNES JADÃO

Juiza da 77ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

77ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 003/99

A Bacharel Marta Inês Antunes Jadão, Juiza da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,
FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Adelson Bianos dos Santos	38512871341
Adilson Souza Nachado	38486501341
Adriana do Socorro Araujo da Costa	40497031384
Alady Karina do Carmo Correa	40500011325
Alba Cristina Braga Cardoso Norat	40499271384
Alecy Monteiro de Andrade	38503651341
Aldo Luis Conceição dos Santos	40499211392
Amanda Keyla Escorcio da Silva	38486491309
Ana Paula Gonçalves da Silva	38512601325
Andressa Prissila Barros da Silva	38503811368
Angela Maria Ferreira Brito	40496971309
Antonio Madson Correa	38486381350
Antonio Mota da Silva	38486471341
Auriany do Socorro Rocha Santos	38512801376
Camila Camacho Frade	40499241333
Carla Andreza Amaral Lopes	38486581309
Carla Gisele Viana de Souza	38486331341
Carla Priscila Rodrigues Galucio	38512811350
Carlos Eduardo Pereira da Silva	38512711384
Carlos Quaresma Ferreira Junior	40499041392
Carolina Rodrigues Pereira	38512821333
Claudia Simone da Silva Nojosa	40499801341
Cleber Ferreira Paulo	38486401376
Clebson Ferreira da Costa	38512621392
Conceição Lima de Souza	40499791309
Cynthia de Souza Martins	38512661317
Danielle Aragão Valentim	40499201309
Danielle de Araujo Saraiva	38512541384

David Borges Reis e Silva	38486421333
Denison Reis de Brito	40499101333
Diene do Socorro Caldas Reis	40496941350
Eder Vagner Moreira Ferreira	38512861368
Edgar Cezar dos Santos Pereira	40500071317
Edvaldo Fernandes Conceição	40500341392
Elbia da Silva Abreu	40500081309
Eliane da Conceição Saraiva	38512691368
Elizete Silva Lima	40499011341
Ellen Cristine Aragão Galvão	40499051376
Ellen Regina do Carmo Pereira	40498981309
Evandro Ciro Lima Vilhena	40500311341
Evanildes de Souza Lemos	40500281341
Fabio André Costa da Mota	38486461368
Fabio Cristiano Goes Rodrigues	40499731317
Fabiola Maria de Andrade da Silva	40500191350
Fadla Cibelly Oliveira Leal	40500111309
Fineias de Miranda Pinto	38512641350
Francisca Pires de Noronha	38486531392
Gilson Souza Sampaio	38512631376
Heider Passos de Vasconcelos	38512591392
Helenilson Mendonça dos Santos	40500141341
Ildeane Cristina Pires	38503591309
Israel Barbosa Amorim	40499221376
Ivo da Silva Ribeiro	40499061350
Ivonete Lobato Farias	38503691376
Jackeline do Socorro de Oliveira Petrides	08486351309
Jaime Luiz Oliveira de Carvalho	40500051350
Janderson Coutinho Souza	40499001368
Jefferson da Conceição Sena Mendes	38512531309
Jefferson Luiz Nascimento da Silva	40499771341
Joana do Espírito Santo	40498671309
Joao Paulo Costa Macedo	38486521309
João Paulo da Silva Lira	40498951368
João Paulo de Oliveira da Silva	38512741325
João Paulo Pinheiro Lobato	38486591384
Jorge Evandro Santos Alves	40498931309
José Anderlon Borges dos Prazeres	38512761392
José Batista de Melo	40499031309
Jose Luis de Souza Coelho Junior	38512841309
José Martiniano Oliveira Neto	40499281368
José Reinaldo de Oliveira	40497001333
Josiane Rocha do Nascimento	38512831317
Katia Cilene de Lima Souza	38512681384
Keila Regina Campos do Rosario	38512571325
Leila Maria de Sousa Ramos	40498971325
Leno Reis Cardoso	40499181392
Lidiane Pinheiro Moura	40498941384
Luciana Pereira Albuquerque	38670711325
Lucielea dos Santos Rosa	40497121376
Lucineide Gomes Serrão	38503621309
Magdalena Manuela Tavares Aguinaga	40499231350
Marcela da Silva Souza	38512651333
Marcilene Pereira da Fonseca	40500101317
Marcio Magno Alves de Almeida	38486391333
Marcio Santos de Aviz	38486561333
Marcos Fonseca Damasceno	38512551368
Marcos Patricio Silva Coutinho	38486551350
Maria Cleonice Aguiar Justino	40499831392
Maria do Carmo Soares Vasconcelos	40499121309
Maria Edilene Silva Rodrigues	40500131368
Maria Elisangela de Sousa Monteiro	40499261309
Maria Heliana de Oliveira Souto Sales	40500041376
Maria José Raiol Farias	38512851384
Maria Lúcia Cordeiro Felipe	38512781350
Mayk Rogelio Morikawa de Souza	40497061325
Messias Lima Miranda	40500161309
Michele de Abreu Pimenta	40499861333
Michelle Souto Sales	40500021309
Mônica Roberta Lemos Rodrigues	40499131384
Natanael Dias Almeida	38503751317
Natany Rodrigues da Silva	40499781325
Osael Maciel Gomes	40499161325
Oswaldo José Araujo Rodrigues Junior	38503781368
Pablo Rogerio Cruz da Silva	40499191376
Pedro Ferreira da Silva Junior	38512561341
Raimunda do Socorro Nascimento Santana	40499251317
Raimunda Reis da Rosa	40498991392
Raimundo Nonato Barbosa de Oliveira	38503721376
Regiane Araujo Brito	38512581309
Regina Celia da Silva Holanda	40499141368
Regina Costa Amador	40499151341
Reinaldo Costa de Medeiros	40499151309
Rejane Silva Rodrigues	38512771376
Ricardo Nunes Melo	40499091309
Ricardo Reis Duarte	40499021325
Rita Gisele Passos da Silva	38503601333
Ronildo Deividly Costa da Silva	40499071333
Rosana Vieira Teixeira	40499111317
Rosemary Chaves Ferreira	38512701309
Rui Guilherme Guimarães Pena Júnior	40500251309
Samara Cristina Silva de Lima	38512671309
Sheila Cristina Damasceno Pinto	38503631384
Silfaine Bohhy de Oliveira	40500221350
Silvide Souto Franco de Sá	38486431317
Silenilde Rodrigues Ferreira	38486411350
Silvana Rodrigues Ferreira	38486441309
Silvia Helena Louchard Santarem	40497091376

Silvio Cesar de Andrade Monteiro	40498961341
Taiane de Oliveira Lima	38503661325
Tais Scabra da Silva	38486361392
Tatiana de Araujo Mota	40499081317
Tatyane Pereira Pinto	38512721368
Valderez Moraes de Moraes	38512791333
Vanessa Pereira de Souza	38512731341
Walber João Silva Santos	38512611309
TRANSFERÊNCIAS	
Alvadi Monticelli Neto	17689831805
Benedito Edimar Barra Guedes	3676991341
Carlos Alberto da Silva Mesquita	2096282550
Elisangela Cristina Ferreira Moreira	33702871309
Francisco de Assis de Sousa	34319551171
José Maria Barbosa Cardoso	2359281368
Leonardo Furtado de Mendonça	96733750361
Raimunda da Conceição Rodrigues	22297031104
Raimunda Sanção da Silva	24478741317
Raimundo João Ribeiro	31948211198
Vicente Paulo Gomes Cardoso	19218182240
Wadel Rodrigues da Silva	13990711333

É para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

MARTA INÊS ANTUNES JADÃO

Juiza da 77ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REFERÊNCIA: Inquérito Civil nº 001/98-MP/PJC TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Em 04 de Janeiro de 1999, às 11:00 h, na sala de audiências da Anexo II, térreo do Ministério Público do Estado do Pará, sito à rua Angelo Custódio nº 36, presentes, os Exmos. Srs. Drs., Gilson Frutuoso Abbade, Joana Chagas Coutinho, Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor, todos pelo Órgão Ministerial, doravante denominados Compromitentes, a Empresa Telecomunicações do Pará S/A, na pessoa do Exmo. Sr. Dr. Getúlio Dias Fernandes, Diretor Superintendente; doravante denominada Compromissária, chegou-se a uma norma comum para o AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a reclamada, aqui compromissária, nos autos do Inquérito Civil, de nº 001/98-MP/PJC, instaurado pela Promotoria de Justiça do Consumidor, a fim de apurar o teor das inúmeras reclamações formuladas nesta Promotoria, com o objetivo de resolver os conflitos oriundos do choque entre os interesses individuais dos usuários do serviço telefônico e a empresa supracitada na condição de concessionária dos mesmos, no que diz respeito ao problema da cobrança e controle por parte dos usuários na utilização dos serviços 900 e 0900.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O Ministério Público do Estado do Pará, por seus representantes, como Órgão Constitucional e ordinariamente legitimado, interveio formalmente para a celebração do ajuste de conduta em tela, com arrimo legal no art. 129 e incisos da CF/88, art. 26, inc. 1, da Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 01/82, art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública), e art. 113 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO OBJETO AJUSTADO:

2.1. O presente ajuste refere-se a auto-composição do futuro litígio, via do compromisso extra-judicial e pluripessoal que ora é assumido "in totum" por seus firmatários, materialmente pela Compromissária, e, formalmente, pelos Compromitentes, de oferecer o bloqueio para evitar ligações telefônicas, através dos serviços 900 e 0900.

3. DO CONTEÚDO AJUSTADO:

3.1. As condutas que deram ensejo à intervenção Ministerial, circunscrevem-se à imperiosa necessidade de coibir lesão aos interesses coletivos dos consumidores e, da mesma forma, contribuir para melhor adequamento do serviço de telefonia ao interesse público, em observância aos ditames do Código de Defesa do Consumidor.

3.2. Por este instrumento, os termos do ajustamento de conduta serão firmados entre o Compromitente, de um lado, representado pelo Ministério Público e, de outro, a Compromissária, representada pela Telecomunicações do Pará S/A - TELIPARÁ.

3.3. A fim de melhor se adequarem à legislação infraconstitucional a Compromissária se obriga, respectivamente, nos termos abaixo:

3.3.1. Das Obrigações Positivas da Compromissária:

A. A empresa indiciada compromete-se a oferecer o bloqueio aos serviços 900 e 0900 gratuitamente, os quais, deverão ser solicitados pelo assinante, através de telefone 104, ou pessoalmente, em uma de suas lojas de atendimento comercial, ou mediante carta endereçada à Empresa;

B. Compromete-se ainda, a empresa indiciada a conceder incontestavelmente o crédito do consumidor, no caso de ser a primeira reclamação do assinante quanto à cobrança destes serviços;

C. Compromete-se a empresa a bloquear os serviços nos termos das cláusulas anteriores da mesma forma que efetuará os possíveis desbloqueios, quando o assinante-usuário assim o desejar, não tendo este que arcar financeiramente com essas solicitações.

D. Caso o terminal a ser bloqueado pertença a uma central que não disponha desta facilidade, o número será trocado por solicitação do assinante para uma central que permita o bloqueio.

3.3.2. Obrigações Positivas do Compromitente:

A. O Ministério Público, por sua vez, através da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, aceita as cláusulas supra aludidas e não deflagra qualquer Ação Civil Pública contra a empresa indiciada, face inclusive a desnecessidade de se recorrer ao Poder Judiciário, em função dos compromissos assumidos nas cláusulas anteriores. Esta aceitação, é óbvia, não vai além dos fatos tratados e inseridos no Inquérito

Civil de n.001/98, que levado a efeito "Promoção de Arquivamento", ficará ao exclusivo critério do EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, bem como de seu Presidente, o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação em vigor.

4. DA CLÁUSULA PENAL:

4.1. Por se tratar de elemento intrínseco à regularidade formal de ajuste, o Compromitente e Compromissária, fixam de comum acordo, as seguintes disposições penais:

- A. Que, em havendo descumprimento por parte da Compromissária do ajuste em questão, aplicar-se-á a multa de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) por contrato;
- B. Que, em havendo descumprimento por parte da Compromissária, de qualquer das obrigações assumidas neste ajuste, se encontrarão os seus representantes legais passíveis de responder, obedecidas as exigências processuais, a todas as medidas persecutórias civil e penalmente que se fizerem aplicáveis;
- C. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos arts. 5º, §6º, da Lei 7347/85 e 585, VII do CPC.

Por estarem justos e acordados, vai o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA devidamente assinado, para que surta seus efeitos legais.

Belém, 04 de Janeiro de 1998.

Dr. Getúlio Dias Fernandes

Diretor Superintendente

Dr. Gilson Frutuoso Abbade

Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

Dra. Joana Chagas Coutinho

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 226/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça, com atuação no interior do Estado, a se deslocarem para esta Capital, no período de 08 a 10.02.99, para participarem do pleito que formará a lista triplíce para o cargo de Procurador-Geral de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de fevereiro de 1999.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.

Contratado: Alexandra Valente de Souza da Cunha.

Vigência: 05.01.99 a 05.07.99

Dotação Orçamentária: 37101-0100200022017-31900400

Valor: R\$ 1.502,23

Data da Assinatura: 05.01.99

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 030/99.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ENGEQUIPA CONST. TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., reclamada nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1549/98, em que é reclamante: FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência inaugural nos autos supra, que se realizará no dia 24.02.99, às 14h45, na sede da MM. 9ª JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, nº 750 - andar térreo. Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 01 de fevereiro de 1999. Eu.....<Jacqueline Chaves Almeida>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER

Juiza do Trabalho

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/99.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) ÉNITO ESTRUTURA E MECÂNICA EM GERAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1239/98, em que é exequente ANTONIO MARIA SANTOS DO ROSÁRIO, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.961,73 <UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.593,31
JUROS DE MORA	R\$ 43,56
FGTS	R\$ 203,47
MULTA FGTS 40%	R\$ 81,39
CUSTAS	R\$ 40,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.961,73

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de Janeiro de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER

Juiza do Trabalho

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/99.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1721/98, em que é exequente PAULO JORGE DE JESUS GARCIA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 403,56 <QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 366,88
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 36,68
TOTAL DEVIDO	R\$ 403,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de Janeiro de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER

Juiza do Trabalho

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/99.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) M. R. COMÉRCIO EXP. E IMP. LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1490/95, em que é exequente EDIVAN MENEZES AMORIM, para tomar ciência da seguinte determinação: "RETIRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS BENS REMOVIDOS AO DEPÓSITO PÚBLICO, ATRAVÉS DA PESSOA CREDENCIADA ÀS FLS. 140 DOS AUTOS, SOB PENA DE SEREM DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de Janeiro de 1999.. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER

Juiza do Trabalho

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/99.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PAULO PAMPLONA PIMENTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fiel depositário nos autos do processo nº 9a. JCJ-0465/93, em que são partes: SANDRA LIGIA TAVARES DE SOUSA, exequente, e P PIMENTA ENGENHARIA LTDA, executada, para tomar ciência da seguinte determinação: "POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, LEVANTOU-SE A PENHORA RECAÍDA SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 212 DOS AUTOS."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de Janeiro de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER

Juiza do Trabalho

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/99.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada CIETENCO ENGENHARIA S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9a. JCJ-0523/95, em que é exequente AFONSO DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, para tomar ciência da seguinte determinação: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 272 DOS AUTOS."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de Janeiro de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER

Juiza do Trabalho

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 036/99.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, ficam notificados JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA, LUIS GUILHERME BARBALHO e DANCETERIA E BINGO CARROSSEL, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, executados nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1440/95, em que é exequente MARIA DE JESUS LIMA, para tomar ciência da seguinte determinação:

"CONVOLO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 36 E 63."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de Janeiro de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER

Juiza do Trabalho

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/99.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado LUIS FERNANDO RODRIGUES GONZALES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fiel depositário nos autos do processo nº 9a. JCJ - 952/97, em que são partes: DOMINGOS MONTEIRO DOS SANTOS e OUTROS, exequente, e MAISON MODERNE COM. IND. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA., executada, para tomar ciência da seguinte determinação: "APRESENTAR PERANTE ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS BENS PENHORADOS REMANESCENTES NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, SOB PENA DE PRISÃO".

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de Janeiro de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER

Juiza do Trabalho

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 8ª JCJ-1592/96

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOSE AUGUSTO MONTEIRO VIANA

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juiza do Trabalho, no exercício da Presidência da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

UM BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO MARCA TERMISA INDUSTRIAL S/A MODELO TVS065 110V 03 AMPERES COM 02 BANDEJAS NA COR BRANCA, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. VALOR R\$ 650,00//UMA MONTRA (ESTUFA) EXPOSITORA COM 03 BANDEJAS MARCA M. BORGES NORTE REFRIGERAÇÃO. VALOR R\$ 350,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JANEIRO de 1999, Eu, ISaura Silva, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.*

A JUÍZA: CRISTIANE SIQUEIRA

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª JCJ-299/97

EXEQUENTE: LUCINDO ALEXANDRE MARINHO PAMPLHA

EXECUTADO: MERCANTIL COM DE NEGÓCIOS LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL 10.000 BTUS, AIR MASTER, COM "TIME", SEM NUMERO VISIVEL DE SERIE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. VALOR R\$ 400,00//UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, MARCA ELETROLUX PROSDOCIMO, SEM NUMERO VISIVEL DE SERIE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 350,00//UM VIDRO CASSETTE, MARCA SAMSUNG, 4 CABEÇAS, COM CONTROLE REMOTO, Nº DE SERIE 621B600354, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. VALOR R\$ 300,00. TOTAL DA PENHORA R\$ 1.050,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JANEIRO de 1999, Eu, ISAURA SILVA, Tec. Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª JCJ BELÉM

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 8ª JCJ-381/97

EXEQUENTE: ESPOLIO DE IVANILDO SOUZA DOS SANTOS
EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS CRUZ

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, 746-2, BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (ns) abaixo discriminado (s):

UMA EMBARCAÇÃO, CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE LELI, DENOMINADA RAINHA ELIZABETH I, EQUIPADA COM MOTOR MARCA MWM, 46HP D-222, APROXIMADAMENTE 12 TONELADAS. VALOR R\$ 9.000,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JANEIRO de 1999, Eu, ISAURA SILVA, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª JCJ BELÉM

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PROCESSO Nº 8ª JCJ-1201/98

EXEQUENTE: JÚLIO DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO NOVAES
EXECUTADO: PLANGEC LTDA

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 525,00, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 350,00
MULTA	R\$ 175,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 525,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de JANEIRO de 1999, Eu, (ISAURA SILVA), Tec. Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL S DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7ª JCJ-022/99

O(A) Doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) D. CARVALHO E DOUGLAS CARVALHO, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1685/98, onde figura como reclamante, NELSON SANTOS JUNIOR, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CGC. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o preponente.

Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

DATA DA AUDIÊNCIA: 03/03/99 ÀS 13:10 HORAS

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7ª JCJ-023/99

O(A) Doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) LUSO BRASILEIRA COMERCIAL, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-20/99, onde figura como reclamante, JOSÉ DE FÁTIMA ROCHA, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CGC. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o preponente.

Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

DATA DA AUDIÊNCIA: 18/02/99 ÀS 15:50 HORAS

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 03/99 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5826/98. RECORRENTES: LÁZARO DE CASTRO LIMA. Drª Erlene Gonçalves Lima. JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** HORAS ITINERÁRIAS. Se a empregadora fornecia transporte a seus empregados que, durante o período trabalho deslocavam-se para diversos pontos de uma área florestal distante e inacessível, o tempo do trajeto de ida e retorno ao local de trabalho, deve ser considerado como à disposição e, remunerado de forma extraordinária, pelo menos no trecho não servido por transporte público. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LÍGIA SIMÃO LUIS DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA DESTA REGIÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL LEGAL DE 50% SOBRE AS HORAS IN ITINERE DEFERIDAS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E VILSON JOÃO SCHUBER QUE, DEFERIAM AS HORAS IN ITINERE COMO HORAS NORMAIS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 5627/98. RECLAMANTE: JOANA DO SOCORRO FARIAS RODRIGUES. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. **PROLATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO. "É trintenária a prescrição do FGTS não recolhido pelo empregador conforme o Art. 23 parágrafo 5º da Lei nº 8.036/90 e Art. 55 do Decreto nº 99.684/90 mais o Enunciado da Súmula nº 95 do Colendo TST". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMISSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES RELATOR E VILSON SCHUBER QUE ACOLHIAM A PRESCRIÇÃO TOTAL DOS DIREITOS POSTULADOS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 5659/98. RECLAMANTE: IRACEMA GOMES CARVALHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA DE SANTARÉM. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. **PROLATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO. "É trintenária a prescrição do FGTS não recolhido pelo empregador conforme o Art. 23 parágrafo 5º da Lei nº 8.036/90 e Art. 55 do Decreto nº 99.684/90 mais o Enunciado da Súmula nº 95 do Colendo TST". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMISSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL E CARÊNCIA DA AÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES RELATOR E VILSON SCHUBER QUE ACOLHIAM A PRESCRIÇÃO TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5606/98. RECORRENTE: NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. **RECORRIDOS:** JOSÉ RIBAMAR PEREIRA. Drª Erlene Gonçalves Lima. JARI CELULOSE S/A. **RELATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** DESERÇÃO. "As custas impostas à parte sucumbente devem ser recolhidas no valor fixado pela d. decisão. Uma vez recolhidas a menor, impõe-se a deserção". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5534/98. RECORRENTE: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A. Dr. Joaquim Neves das Chagas e outros. **RECORRIDO:** ELIZABETH MORAES DA FONSECA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. **LITISCONORTE:** FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A. **RELATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** GRATIFICAÇÃO. "Comprovou-se nos autos mediante recibos que, em certa época, a empregada recebeu seus salários sob título de gratificação, e não pode prevalecer a alegação de que além do salário mensal haveria uma gratificação que foi suprimida unilateralmente pelo empregador". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, E NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE À FALTA DE AMPARO LEGAL, PREJUDICADO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA LITISCONORTE PASSIVA POR NÃO HAVER CONDENAÇÃO. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00 ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5719/98. RECORRENTE: BERTILION SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. **RECORRIDO:** EDUARDO DOS SANTOS. Dr. Márcio Valério Picanço Rego e outros. **RELATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. "Cabe à Junta de Conciliação e Julgamento conhecer, instruir e julgar a exceção de suspeição arguida contra qualquer de seus membros, inclusive seu Presidente, nos termos do Art. 653, letra "c" da Consolidação das Leis do Trabalho". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. AUTORIZA-SE OS DESCONTOS PARA O INSS E DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, PELO EMPREGADOR, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS NA FASE DE EXECUÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5668/98. RECORRENTE: O. POLISER - ME. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RECORRIDO:** MIZAEL PINHEIRO DOS SANTOS. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. **RELATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** EMPREGO. "O trabalho realizado por uma equipe no matadouro municipal, mediante pagamento que é rateado entre os participantes do serviço, não se configura vínculo de emprego com um dos "marchantes" que ali abatem gado". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO A PARTIR DE 30.06.1997 PARA RETIFICAÇÃO NA CTPS, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS EM DOBRO COM UM TERÇO E AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS DE 1994, 1995 E 1996, BEM COMO REDUZIR AS DIFERENÇAS DE FGTS COM 40% AO PERÍODO DE 30.06.1997 A 30.11.1997, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. AUTORIZADOS OS DESCONTOS DE INSS E DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PELO EMPREGADOR, NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5572/98. RECORRENTE: MARIA RITA CAMPOS GUEDES. Dr. Jair Carmo da Silva e outro. **RECORRIDO:** M. M. S. COMÉRCIO LTDA. Dr. Jaci Monteiro Colares e outros. **RELATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** PROVA. "A análise da prova testemunhal deve levar em conta a qualidade do depoente e a certeza sobre os fatos relatados, cabendo ao julgador ao formar seu convencimento acolher as unanimidades e rejeitar as contrariedades entre as informações prestadas". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO UMA HORA EXTRA E MEIA POR JORNADA DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, EXCLUÍDO O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE, E OS REFLEXOS NAS VERBAS RESOLITÓRIAS ÀS FLS.05 INCLUSIVE FGTS COM 40%, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. AUTORIZA-SE OS DESCONTOS DE INSS E IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, PELO EMPREGADOR, NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5486/98. RECORRENTE: ECOBOIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Rosimiro Arrais e outros. **RECORRIDO:** JOSÉ DAVID BAHIA DA SILVA. Dr. Nestor Ferreira Filho e outro. **RELATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** INICIAL INEPTA. "Temos admitido no processo trabalhista pedidos em valores ilícitos bem como sentenças que somente se fazem liquidar após o trânsito em julgado, na fase executória. Assim, pedido ilícito não se confunde com pedido incerto ou indeterminável que é hipótese de petição inepta". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA,

REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL À FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A DECLARAÇÃO DE LITIGANTE DE MÁ-FÉ E A MULTA INDENIZATÓRIA, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 5766/98. RECLAMANTE: ROSEANA FARIAS NEGRÃO. Dr. Isilda Martins Campião. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PRESCRIÇÃO. "É trintenária a prescrição do FGTS não recolhido pelo empregador conforme o Art. 23 parágrafo 5º da Lei nº 8.036/90 e Art. 55 do Decreto nº 99.684/90 mais o Enunciado da Súmula nº 95 do Colendo TST". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES REVISOR E PRESIDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 5740/98. RECLAMANTE: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - SECRETARIA DE OBRAS. Dr. Rosalba Fidéles Maranhão. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: FGTS. "A mudança do regime, mesmo que decorrente de dispositivo legal, não pode violar direitos e garantias asseguradas ao trabalhador pela Constituição Federal. O FGTS faz parte do patrimônio do empregado, constitucionalmente preservado pelo Art. 5º, XXXVI da Magna Carta." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; ACOIHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO QUANTO AO PERÍODO POSTERIOR A 10.2.1995; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES REVISOR E PRESIDENTE, QUE ACOIHIAM A PRESCRIÇÃO TOTAL DE TODAS AS PARCELAS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, ACOIHER A PRESCRIÇÃO BIENAL EM RELAÇÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC EM RELAÇÃO A ESSAS PARCELAS, MANTIDA A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5552/98. AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS GOMES PEREIRA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. AGRAVADO: AUGUSTO CIEZAR DE ALMEIDA VASCONCELOS. Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EX-SÓCIO. "A execução trabalhista não pode se voltar contra patrimônio de ex-sócio da empresa demandada, sendo certo que este provou nos embargos de terceiro, além da propriedade dos imóveis penhorados, sua retirada da sociedade desde 1991; correta a liberação dos bens". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5611/98. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADOS: ELIZEU FARIAS TEIXEIRA FILHO E COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: AÇÃOISTAS. "Distintos são os interesses de acionistas em sociedade anônima em relação ao patrimônio desta, razão pela qual não podem eles embargar como terceiros a execução trabalhista contra a empresa". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5651/98. RECORRENTE: JÂNIO JORGE MARINHO E SILVA. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. RECORRIDO: UNIBEC - COLÉGIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CARGA HORÁRIA. "A norma coletiva da categoria assegurou a irreduzibilidade da carga horária dos professores, exceto nas hipóteses que contemplou, e nas quais não podemos enquadrar o caso em exame". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO CONDENANDO O RECORRIDO A PAGAR AO RECORRENTE OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL A PARTIR DE JANEIRO/97 E CONSECUTÁRIAS DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA/98 E FGTS COM 40%, MULTA POR INFRAÇÃO À NORMA COLETIVA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. AUTORIZA-SE O EMPREGADOR A PROMOVER, NOS TERMOS DA LEI, OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES AO INSS, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS NOS AUTOS. CUSTAS PELO RECORRIDO EM R\$-60,00 SOBRE R\$-3.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5520/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Acelina Maria Calderaro Neves. AGRAVADO: ANTÔNIO ALVES DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro. RELATOR: Juiz Luiz Albano

de Lima. EMENTA: ATUALIZAÇÃO. "As entidades públicas não podem gozar do privilégio de pagar com atraso os precatórios, sem a devida atualização de valores". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A REVISÃO DOS VALORES DE JUROS DE MORA NO CÁLCULO DE FLS. 131 CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA, E A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO ATÉ A DATA DE SEU EFETIVO PAGAMENTO, MANTIDA A D. SENTENÇA NESSE PARTICULAR.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF/RO 5669/98. RECORRENTE: ADALBERTO CONCEIÇÃO MALCHER. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luiza Lopes Tappembeck. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PRESCRIÇÃO. "É trintenária a prescrição do FGTS não recolhido pelo empregador conforme o Art. 23 parágrafo 5º, da Lei nº 8.036/90 e Art. 55 do Decreto nº 99.684/90, mais o Enunciado da Súmula nº 95 do Colendo TST". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES REVISOR E PRESIDENTE QUE ACOIHIAM A PRESCRIÇÃO TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5777/98. RECORRENTE: ROMUALDO SOUSA DOS SANTOS. Dr. Antônio Éder John de Sousa Coelho. RECORRIDO: INDUSTRIAL MADEIREIRA CURATINGA LTDA. Dr. Gláucia de Fátima Almeida Sidiônio. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: HORAS EXTRAS. SUPRESSÃO INEXISTENTE. Para que haja supressão de horas extras, é preciso que tenha havido habitualidade na prestação do trabalho extraordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5734/98. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADO: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: O bem de propriedade de uma Sociedade Anônima pode ser penhorado para garantir o crédito do exequente, no processo em que aquela figura como devedora, não havendo nenhum impedimento legal para a constrição judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5738/98. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADO: ÁVARO PANTOJA LEAL. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: O bem de propriedade de uma Sociedade Anônima pode ser penhorado para garantir o crédito do exequente, no processo em que aquela figura como devedora, não havendo nenhum impedimento legal para a constrição judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5479/98. AGRAVANTE: ELENILZA OLIVEIRA DE SOUSA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior e outro. AGRAVADO: ILZA MORAIS DE OLIVEIRA. Dr. Luiz Bezerra da Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não se conhece do recurso quando o agravante não comprova o preparo de seu apelo com a juntada do comprovante de Terceiros, porque custas processuais cominadas na r. sentença de limbo de Terceiros, porque deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOIHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5726/98. AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAIOI. Dr. Maria Luiza da Silva Ávila e outros. AGRAVADO: BOA TRANSPORTADORA LTDA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo a agravada e terceira interessada adquirido o bem, objeto da penhora, de boa-fé, através de arrematação perante o Juízo Cível e não sendo parte na execução, não pode este bem ser penhorado, sob a alegativa de que antes pertenceu a executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5712/98. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO DE VILHENA/ALAIKE CLUB. Dr. Fernando J. A. dos Santos e outros.

RECORRIDO: JOSIAS DIAS SILVA. Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RECURSO - INSUFICIÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL. - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de recurso quando o depósito recursal é feito em valor insuficiente ao devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, POR INSUFICIÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4764/98. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de C. Ribeiro. RECORRIDO: IVANILDO COSTA DOS SANTOS. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: PRESCRIÇÃO. AVISO PRÉVIO. Tendo em vista que o aviso prévio integra o tempo de serviço do trabalhador para todos os efeitos legais, como determina o § 1º, do art. 487, da CLT, ele também é computável para fins de contagem do prazo prescricional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO À FALTA DE AMPARO LEGAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA PARA CONDENAR A RECLAMADA A CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DA LEI, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5573/98. RECORRENTES: MARCO ANTÔNIO C. SOUZA, Dr. Augusto César Costa Ferreira e outros. LATÉRCIO NAZARENO ANTUNES DA CUNHA (RECURSO ADESIVO). Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: I - RECURSO ORDINÁRIO - DESERÇÃO - Não há como conhecer de recurso, uma vez não comprovado pelo recorrente ter efetuado o depósito ad recusum a que aludem os parágrafos 1º e 2º do art. 899 da CLT, eis que irremediavelmente deserto. II - RECURSO ADESIVO - NÃO CONHECIMENTO - Como o recurso adesivo, nos termos dos arts. 500, do CPC e, 769 da CLT, segue o destino do principal, fica prejudicado ante o não conhecimento do ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO RECLAMADO, PORQUE DESERTO E, DO RECURSO ADESIVO, PORQUE SEGUE O DESTINO DO PRINCIPAL, TODO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5875/98. RECORRENTE: JOSIEL DA SILVA SANTOS. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDOS: ORPAM - ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE MUTUÁRIOS. Dr. Witan Silva Barros. COLARES EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS (LITISCONSORTE). Dr. Andréa Maria Marques Fernandes. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: PRESCRIÇÃO. ANOTAÇÕES NA CTPS. O pedido de declaração da existência ou não de uma relação jurídica, ainda que haja sido formulado em uma ação constitutiva e condenatória, não prescreve e, deve ser examinado pelo juízo antes de pronunciar a prescrição de que tratam os arts. 7º, XXIX, da CF/88 e, 11, da CLT. A Lei nº 9.658/98 que, deu nova redação ao art. 11 retrocitado e, nele introduziu o § 1º, espancou as controvérsias acerca da imprescritibilidade das anotações na CTPS, para fins de contagem do tempo de serviço e, prova junto à Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, FAZER UM REPARO NA R. SENTENÇA, A FIM DE EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE PASSIVA COLARES EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MAI. JUNTA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIAR A EXISTÊNCIA OU NÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA ORPAM - ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE MUTUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 25.01.95 A 30.01.96, COMO ENTENDER DE DIREITO, TODO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5927/98. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Júlio César Sousa Costa. AGRAVADO: HILDEBRANDO HELMIRO DE SOUZA. Dr. Ana Maria Libório Grafuha e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - PRAZO PARA EMBARGOS - A execução contra a Fazenda Pública é especial e, sendo a CLT omissa, a mesma rege-se pelas disposições do CPC (art. 769 consolidado). Assim, o prazo para oposição de embargos é aquele previsto no caput do art. 730 do CPC. Mas ultrapassado aquele lapso, deve ser reconhecida a sua intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 04 de fevereiro de 1999.

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Do dia 09.02.99, TERÇA-FEIRA
com início a partir das 13:00 horas.

01. PROCESSO TRT AP 5667/98. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Albânia Macedo Castro Dolzanis. AGRAVADO: PEDRO VALDIR FIGUEIREDO SOUSA. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDOS: Juiz José De Luca Filho e Juiz Raimundo Freire da Costa.

02. PROCESSO TRT AP 5730/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA. Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADO: CARMEM LÚCIA PANTOJA TRINDADE. Dra. Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

03. PROCESSO TRT AP 5416/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dra. Acelina Maria Calderaro Neves. AGRAVADA: AURÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

04. PROCESSO TRT AP 5750/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Procuradora: Dra. Acelina Maria Calderaro Neves. AGRAVADOS: MARIA DA GLÓRIA CHAVES MAIA e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

05. PROCESSO TRT AP 5604/98. AGRAVANTES: FRANCISCA MÁRCIA MIRANDA DOS SANTOS e OUTROS. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos. AGRAVADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Dr. Edgard Benedito de Abreu Araújo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

06. PROCESSO TRT RO 5612/98. RECORRENTE: NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO MORAES PEREIRA. Dra. Erlene Gonçalves Lima e JARI CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

07. PROCESSO TRT RO 5497/98. RECORRENTE: AILTON PINHEIRO RODRIGUES. Dr. Anderson Cavalcanti. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

08. PROCESSO TRT AP 5751/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Procurador: Dr. Adão Paes da Silva. AGRAVADOS: ANTÔNIO AMBRÓSIO DA CRUZ PINA e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

09. PROCESSO TRT AP 5654/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR. Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADAS: MARIA BENEDITA GAIA MELO e OUTRAS. Dr. Maria José Cabral Cavali. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

10. PROCESSO TRT RO 5728/98. RECORRENTE: MÁRIO SÉRGIO DA SILVA BORGES. Dr. Dailson Marinho Nogueira. RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA. Dr. Mário Pessoa Chaves. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

11. PROCESSO TRT RO 5693/98. RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Maria José Cabral Cavali. RECORRIDO: EDIMILTON VIDIGAL SOEIRO. Dr. Fernando de Moraes Vaz. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

12. PROCESSO TRT AP 5314/98. AGRAVANTE: EDI COSTA JONES. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. AGRAVADOS: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA e OUTROS. Dr. Clériston Fernando Fernandes Rocha. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

13. PROCESSO TRT RO 5440/98. RECORRENTE: MARIA CELIS PEREIRA. Dr. Victor Swami Ribeiro Alves. RECORRIDA: MÔNICA RIBEIRO LOPES. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

14. PROCESSO TRT AI 0085/99. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: RAIMUNDO LOPES GADELHA. Dr. Antônio Leal. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 5465/98. RECORRENTE: JONES GIMENES LOPES. Dr. Francisco L. Coelho dos Santos. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Dra. Ana Vitória Coelho de Jesus.

RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 5308/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: FRANCISCO MARTINS DE BRITO. Dra. Edlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

17. PROCESSO TRT AP 5433/98. AGRAVANTE: JOSÉ CAITANO DA SILVA. Dr. Otávio Pereira de Azevedo. AGRAVADO: GERSON GENTIL DA COSTA. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá.

18. PROCESSO TRT RO 4803/98. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALVES. Dra. Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDO: GCL - GALLETTI COMPENSADOS LTDA. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

19. PROCESSO TRT RO 5016/98. RECORRENTE: EDILSON BENEDITO NAZARENO SILVA. Dr. Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORRIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dra. Ana Cláudia da Costa Maia. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 5435/98. RECORRENTE: JOSÉ AZAURY VALENTE. Dr. Eduardo Maurício Silva Fonseca. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Alice do Amaral de Lima e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Santarém.

21. PROCESSO TRT RO 5166/98. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO LOPES DA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 5463/98. RECORRENTES: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA e OUTROS. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade. RECORRIDA: SILVANA DO SOCORRO EVANOVICH DOS SANTOS. Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 5704/98. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDO: MÁRIO CARLOS CARDOSO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5922/98. RECORRENTE: LOURIVAL GOMES DE MELO. Dr. Leslie Fernanda F. Franchetti. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá.

25. PROCESSO TRT RO 4743/98. RECORRENTE: JOSÉ RONALDO ARAÚJO PEREIRA. Dra. Cássia de Fátima Pantoja. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORRIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dra. Ana Cláudia da Costa Maia. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Altamira.

26. PROCESSO TRT RO 4962/98. RECORRENTES: ESPÓLIO DE VALDENIR RAIMUNDO DE SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUSA LTDA. Dra. Maria da Conceição Cosmo Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Santarém.

27. PROCESSO TRT RO 5231/98. RECORRENTES: IEDA MARIA ALVES WANZELER. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

28. PROCESSO TRT RO 0063/99. RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA - LTDA. Dra. Maria Carlinda F. de Vasconcelos. RECORRIDO: JOÃO ALVES DA COSTA FILHO. Dra. Simone Cruz Vieira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 01/99. RECORRENTE: RAIMUNDO DO CARMO SERRÃO CANTÃO. Dr. Antônio Ferreira Neto. RECORRIDA: MAISA - MOJU AGROINDUSTRIAL LTDA. Dr. Antônio Gomes Guimarães. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

30. PROCESSO TRT RO 4788/98. RECORRENTE: MANOEL DA SILVA BORGES. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDO: C. SANTOS E S. CARVALHO

LTDA - NIE. Dr. Washington dos Santos Caldas. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

31. PROCESSO TRT RO 4839/98. RECORRENTE: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA LOPES. Dra. Valdete de Sousa Reis. RECORRIDA: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Paulo Roberto Almeida Antunes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

32. PROCESSO TRT AP 5018/98. AGRAVANTE: RAIMUNDO NELSON SOUSA. Dra. Olga Bayma da Costa. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT AP 4046/98. AGRAVANTE: MANOEL SILVA DE MIRANDA. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos. AGRAVADAS: VILMA DA SILVA SANTOS e OUTRA. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Santa Isabel.

34. PROCESSO TRT RO 5695/98. RECORRENTE: VIVIANE LIMA DA SILVA. Dr. Walter Tavares de Moraes. RECORRIDO: CINTIA COELHO COSTA. Dr. Elinay Almeida Ferreira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz José Vanilson Hesketh. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 0091/99. RECORRENTE: ELTON MARTINS DE OLIVEIRA. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: COMÉRCIO DE COMPRA E VENDA DE GADOS. Dr. José Gomes de Araújo. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Marabá.

36. PROCESSO TRT RO 4833/98. RECORRENTES: ANA ILSE PINA CERQUINHO e OUTROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Débora de Aguiar Queiroz e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavaleante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 5098/98. RECORRENTE: EDILBERTO JOSÉ DA FARIAS. Dra. Valdete de Sousa Reis. RECORRIDOS: MAGESA - MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A e OUTROS. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

38. PROCESSO TRT AP 4790/98. AGRAVANTE: DAVID QUIRINO DOS SANTOS. Dr. Antônio Cabral de Castro. AGRAVADAS: LIA NÁDIA OLIVEIRA DE MORAES e OUTRA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

39. PROCESSO TRT RO 5022/98. RECORRENTE: MANOEL DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA RODRIGUES. Dr. Roberto Ribeiro Valois. RECORRIDO: BELOJAS LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

Belém, 04 de fevereiro de 1999.

NARLCELMA SOBRAL SANTOS RAMOS
Secretária da 1ª Turma, em Substituição

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE - DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 001/99
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. ADALBERTO FONSECA DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como Réu no Processo TRT/SE AR-03855/98, entre partes, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, Autora, e ADALBERTO FONSECA DE CASTRO, Réu, para apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, no prazo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Ana Rosa Bentes, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Márcia Martins Corrêa, Assessora de Juiz, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Relator

GABINETE - DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 002/99
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado o SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido que figura como Réu no Processo TRT/SE AA-05684/98, entre partes, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Autor, e SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ e OUTRO, Réus, para apresentar CONTIESTAÇÃO, querendo, no prazo de vinte dias, estando a cópia da inicial a sua disposição na Seção Especializada deste E. Tribunal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Ana Rosa Bentes, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Márcia Martins Corrêa, Assessora de Juiz, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Relator